UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ERINÉIA MARIA ALVES DA SILVA

REPOSITÓRIOS INSTITUCIONAIS DE ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA:

UMA ANÁLISE EM FOCO

GOIÂNIA
2013

ERINÉIA MARIA ALVES DA SILVA

REPOSITÓRIOS INSTITUCIONAIS DE ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA:

UMA ANÁLISE EM FOCO

Monografia apresentada à Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia.

Orientadora: Profª. Dra. Sonia Cruz-Riascos de Andrade.

GOIÂNIA

2013

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S586r Silva, Erinéia Maria Alves da.
Repositórios institucionais de órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça: uma análise em foco [manuscrito] / Erinéia Maria Alves da Silva. - 2013.
127 f. : il. ; 30 cm.

Orientadora: Profª. Dra. Sonia Cruz-Riascos de Andrade.
Monografia (Graduação) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Informação e Comunicação, 2013.
Bibliografia.
Inclui lista de gráficos, quadros e figuras.

1. Repositório Institucional. 2. Acesso aberto. 3. Informação Jurídica. 4. Órgão Público Jurídico. I. Título.

CDD: 025
CDU: 02:34

Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional.

ERINÉIA MARIA ALVES DA SILVA

REPOSITÓRIOS INSTITUCIONAIS DE ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: UMA ANÁLISE EM FOCO

Trabalho de Conclusão de Curso defendido no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia da Universidade Federal de Goiás, para obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia, aprovado em 11 de Dezembro de 2013, pela Banca Examinadora constituída pelos seguintes professores:

Profa. Dra. Sonia Cruz-Riascosde Andrade – UFG
Orientadora

Profa. Dra. Laura Vilela Rodrigues Rezende – UFG
Membro Avaliador

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus pela vida, saúde e sabedoria que me deu para prosseguir nessa caminhada longa de quatro anos. Pela graça de poder concluir mais uma etapa em minha vida e de todos os desafios que enfrentei. Agradeço à Deus por tudo.

Ao meu esposo pela compreensão e pela dedicação nos momentos mais difíceis que passei. Por acreditar no meu potencial, pelos conselhos, pelo apoio incondicional mesmo não estando presente fisicamente, mas sempre me dando assistência e ouvindo as minhas lamentações. O meu muito obrigado amor, Rui Alves da Silva, por fazer do meu sonho o seu.

Aos meus pais, João José da Silva e Natalícia Maria da Silva que me deram à vida e que me ensinaram a caminhar na presença de Deus, que para mim são tudo. Pelos incentivos, pela compreensão e acima de tudo pelos princípios morais e éticos para que eu me tornasse uma pessoa cada vez melhor. Pelo entendimento de não poder visitá-los e nem abraçá-los. Obrigada pai e obrigada mãe. Amo muito vocês.

A minha querida irmã Etiene Méria pelo carinho e pelos conselhos.

Aos meus dois sobrinhos maravilhosos que são Camilo e Maria Eduarda. Estes são os meus tesouros.

Aos meus queridos enteados Raul Alves e Janayna Alves pela paciência e pelo carinho.

Aos meus queridos irmãos Maria Divina, Maria Aparecida, Cassimiro, Nely, Cristina, Valda, Júlio, Zefa, Deici, Izabel e Eva da Paróquia Cristo Ressuscitado pelas orações, pelo aconchego, pelo apoio e carinho de todos.

À minha amiga Vanilda Terezinha, enviada por Deus na minha vida. Ajudou-me nos momentos mais difíceis que passei em Goiânia. Um anjo abençoado. Obrigada por fazer parte da minha história.

À minha amiga Maria Auxiliadora pelo apoio.

Às minhas amigas Maria Gracileide, F. Rejanha e Ivoneide pela força e pelas orações.

Às minhas amigas Gilcilene Vieira e Lídia Borges pelo apoio e carinho.

Às minhas amadas amiguinhas Letícia Boaventura e Geisa Muller pela dedicação e confiança de poder contar com tudo e em todos os momentos bons e difíceis durante os estudos. Pelo apoio nos trabalhos que realizamos juntas, presencialmente e via celular. Por cada palavra de incentivo e pela companhia na faculdade.

À minha companheira de todas as horas Cleide Soares a caminho para a Faculdade, pelo carinho, conselhos, enfim, por todos os momentos difíceis que vivenciamos juntas.

À minha amiga Denilza Lima, pelo apoio incondicional em fase final de TCC.

Aos meus colegas da Faculdade Nayara Mota, Mayan Bueno, Ilnete Queirós, Saullo Maxy, Hester, Caio, Rafaela, Ângela, Sandra, Florisbela, Pedro, Fernanda Martins, Fernanda Paula, Simone, Leidiany, Deyse, Jéssica Geovanna, Jéssica Ferreira, Jéssica Oliveira, Thaynan, Janaína, Laurinda, Raphael Siqueira, Bruno Queirós, Fillipe, Larissa e demais colegas pelo respeito e pela confiança por ter me concedido como representante da turma. O meu abraço carinhoso a todos.

E por fim, aos meus queridos professores ilustres da Academia à Lívia Ferreira, João Maricato, Janaína Fialho, Maria de Fátima, Rubem Ramos, Vanderley Gouveia, Josiane Lima, Kelley Gasque, Fernanda Monteiro, Eliany Alvarenga, Andréia, Arnaldo, Tom, que direta ou indiretamente contribuíram com os seus conhecimentos.

Em especial á minha professora e orientadora *Dra. Sonia Cruz-Riascos* pela sua sabedoria de saber como me conduzir nesta etapa tão difícil de conclusão de curso. Pela disponibilidade, pela paciência, pelos momentos difíceis no início desta pesquisa, pela amizade e pela confiança. Grata pelo apoio e direcionamento.

Um carinho especial também, à minha professora *Dra. Suely Henrique* por ter me dado uma direção no início do meu TCC de como começar a escrever, no momento em que eu me encontrava com a síndrome das páginas em branco. Pelo seu apoio sempre em que nos encontrávamos no corredor da faculdade.

À professora *Martha Duarte* pela direção na conclusão do referencial teórico desta pesquisa.

E por fim, à professora *Dra. Laura Vilela Rodrigues Rezende* pela disponibilidade em participar da banca avaliadora.

O meu carinho a todos!

Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades
para a sua própria produção ou a sua construção.

Paulo Freire.

RESUMO

A presente monografia aborda os repositórios institucionais (RIs) de órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça no âmbito federal brasileiro, no tocante às ações de implantação e implementação. Para tal, os objetivos foram: verificar a existência de repositórios institucionais em órgãos dos poderes jurídicos, apontar as iniciativas de implantação e indicar as ações de implementação. Os principais assuntos versam sobre o movimento de acesso aberto e principais declarações, acesso aberto via repositórios, repositórios digitais, repositório institucional e movimento de acesso aberto à informação governamental. Trata-se de uma pesquisa descritiva que utilizou a técnica de levantamento, tendo por instrumento de coleta de dados o questionário *online*, a partir de uma abordagem quantitativa. A pesquisa teve como respondentes os órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça. Os principais resultados apontam que a maioria dos respondentes tem ciência do repositório institucional e estão acompanhando o movimento de acesso aberto. No que tange a implantação e implementação desse recurso, houve cinco confirmações e um indício de atuação em fase experimental. Conclui-se que os órgãos públicos jurídicos estão engajados nessa nova ideia de filosofia aberta, e a partir desse estudo permitirá que a sociedade tome conhecimento das ações desses órgãos públicos quanto ao desenvolvimento de repositórios institucionais na perspectiva de disponibilizar as informações jurídicas em formato digital.

Palavras-chave: Repositório Digital. Repositório Institucional. Movimento de Acesso Aberto. Informação Jurídica. Órgão Público Jurídico.

ABSTRACT

This research deals with the institutional repositories (IRs) of the Brazilian legislative, judicial and essential justice functions in a federal level. It focuses into institutional repositories (IRs) deployment and implementation purposes. The objectives were to verify the existence of institutional repositories in legal powers' organs, to point out initiatives to implementation and also to indicate deployment. The main issues deal with the open access movement and essential statements, open access repositories way, digital repositories, institutional repository and open access movement to government information. This is a descriptive study that used the survey technique with a quantitative approach. Online questionnaires were the data collection resource. The survey respondents were from the bodies of legislative and judicial Brazilian institutions and also from the justice essential functions. The main results show that most respondents know about institutional repository and also that they are following the open access movement. Regarding the deployment and implementation of this feature, there were five confirmations and one indication an experimental stage. As a conclusion, it can be said that the legal public agencies are engaged in this new idea of open philosophy. So there is a perspective of providing legal information in digital format to brazilian society from these government agencies' actions through the institutional repositories' development.

Keywords: Digital Repository. Institutional Repository. Open Access movement. Legal Information. Public Agency Law.

LISTA DE ILUSTAÇÕES

FIGURA 1 Portal da Transparência..... **50**
FIGURA 2 Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)..... **55**

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	Gráfico do crescimento dos repositórios a nível mundial.....	**32**
GRÁFICO 2	Softwares mais usados para repositórios de acesso aberto no mundo.	**41**
GRÁFICO 3	Ciência do Acesso Livre.....	**73**
GRÁFICO 4	Ciência do Repositório Institucional.....	**74**
GRÁFICO 5	Tempo que ocorreu a implantação do Repositório Institucional.....	**75**
GRÁFICO 6	Tendência de uso do Repositório Institucional.....	**76**
GRÁFICO 7	Políticas de Repositórios Institucionais.....	**77**
GRÁFICO 8	Etapa de desenvolvimento do Repositório Institucional.....	**78**
GRÁFICO 9	Profissionais envolvidos no Repositório Institucional.....	**79**
GRÁFICO 10	Departamento que detém o gerenciamento do Repositório Institucional.....	**80**
GRÁFICO 11	Uso das licenças Creative Commons.....	**81**
GRÁFICO 12	Tipo de materiais integrado no ambiente do Repositório Institucional.....	**82**
GRÁFICO 13	Tipos de documentos disponíveis no ambiente do Repositório Institucional.....	**83**
GRÁFICO 14	Material produzido pela instituição disponibilizado para a comunidade em geral (interno e externo).....	**84**
GRÁFICO 15	Forma de depósito da produção intelectual no ambiente do Repositório Institucional.....	**85**
GRÁFICO 16	Capacitação de uso da plataforma considerando o auto-arquivamento.....	**86**
GRÁFICO 17	Software para automação do Repositório Institucional.....	**87**
GRÁFICO 18	Formatos dos documentos compatíveis com o Repositório Institucional.....	**88**
GRÁFICO 19	Padrão de metadados adotado no Repositório Institucional.....	**89**
GRÁFICO 20	Interoperabilidade do Repositório Institucional.....	**90**
GRÁFICO 21	Comunicação entre repositórios.....	**91**

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 Classificação de Repositórios..... **30**
QUADRO 2 Repositórios institucionais x Bibliotecas digitais..... **36**
QUADRO 3 Benefícios dos Repositórios Institucionais para os Pesquisadores..... **37**
QUADRO 4 Benefícios dos Repositórios Institucionais para os Administradores Acadêmicos..... **37**
QUADRO 5 Benefícios dos Repositórios Institucionais para as Universidades..... **38**
QUADRO 6 Benefícios dos Repositórios Institucionais para a Comunidade Científica. **38**
QUADRO 7 Diretrizes de políticas de repositórios institucionais relacionadas aos fatores de possível impacto..... **47**
QUADRO 8 Desafios Futuros da Lei 12.527..... **57**
QUADRO 9 Órgãos do Poder Legislativo utilizados na pesquisa..... **68**
QUADRO 10 Órgãos do Poder Judiciário utilizados na pesquisa..... **69**
QUADRO 11 Órgãos das Funções Essenciais à Justiça utilizados na pesquisa..... **69**
QUADRO 12 Relação entre os objetivos específicos e as questões aplicadas na pesquisa..... **70**
QUADRO 13 Cronograma das atividades realizadas..... **72**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ARL	*American Research Libraries*
BDjur	Biblioteca Digital Jurídica do Superior Tribunal de Justiça
BOAI	*Budapest Open Archive Initiative*
CGU	Controladoria Geral da União
EUA	Estados Unidos da América
GIF	*Graphics Interchange Format*
HP	*Hewlett-Packard*
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
ICT	Informação em Ciência e Tecnologia
IES	Instituições de Ensino Superior
JPEG	*Joint Photographics Experts Group*
LANL	*Los Alamos National Laboratory*
LAI	Lei de Acesso à Informação
MARC	*Machine Readable Cataloging*
MIT	*Massachusetts Institute of Technology*
OA	*Open Archives*
OAI	*Open Archives Initiative*
OAI-PMH	*Open Archives Initiative Protocol for Metadata Harvesting*
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
OpenDOAR	*Directory of Open Access Repositories*
PDF	*Portable document format*
RD	Repositório Digital
RI	Repositório Institucional
ROAR	*Registry of Open Access Repositóries*
SciELO	*Scientific Electronic Library Online*
SGBD	Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados
SIC	Sistema de Informação ao Cidadão
SPARC	*Scholarly Publishing & Academic Resources Coalition*
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TIFF	*Tagged Image File Format*
TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
UNESCO	United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
UNICOD	*Unicode Transformation Format*
URL	*Uniform Resource Locator*
VPIEJ-L	*Virgínea Polytechnic Institute, Eletrônic Journals*
WEB	*World Wide Web*
WSIS	*Weapon System Information Subsystem*
XHTML	*Extensible Hyper Text Markup*
XLM	*Extensible Markup Language*
Z39.50	Protocolo Cliente Servidor

SUMÁRIO

1	**INTRODUÇÃO**	**16**
2	**JUSTIFICATIVA**	**19**
3	**OBJETIVOS**	**20**
3.1	OBJETIVO GERAL	20
3.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	20
4	**REVISÃO DE LITERATURA**	**21**
4.1	MOVIMENTO DE ACESSO ABERTO E PRINCIPAIS DECLARAÇÕES.	21
4.2	ACESSO ABERTO VIA REPOSITÓRIOS	24
4.3	REPOSITÓRIOS DIGITAIS	25
4.3.1	**Tipologias dos Repositórios Digitais**	**29**
4.4	REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL	33
4.4.1	**Principais funções dos Repositórios Institucionais**	**33**
4.4.2	**Características dos Repositórios Institucionais**	**35**
4.4.3	**Benefícios dos Repositórios Institucionais**	**36**
4.4.4	**Plataforma para Repositórios Institucionais**	**38**
4.4.4.1	DSpace	41
4.4.5	**Política e diretrizes para Repositórios Institucionais**	**45**
4.5	MOVIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL	49
4.5.1	**Transparência Governamental**	49
4.5.1.1	Lei de Acesso à Informação	50
4.5.2	**Informação na Área Jurídica**	58
4.5.2.1	Repositório Jurídico	63
5	**METODOLOGIA**	**67**
5.1	CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	67
5.2	UNIVERSO E AMOSTRA	67

5.3 INSTRUMENTO DE COLETA..... 69
5.4 PROCEDIMENTOS DE COLETA..... 70
5.5 CRONOGRAMA..... 71
6 RESULTADOS DA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS DO QUESTIONÁRIO APLICADO..... 72
7 CONCLUSÃO..... 92
REFERÊNCIAS..... 95
BIBLIOGRAFIA CONSULTADA..... 105
APÊNDICE A – CARTA AOS BIBLIOTECÁRIOS JURÍDICOS..... 106
APÊNDICE B – MODELO DO QUESTIONÁRIO APLICADO AOS BIBLIOTECÁRIOS JURÍDICOS..... 107
APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO *ONLINE* APLICADO AOS BILBIOTECARIOS JURÍDICOS..... 113
ANEXO A – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO..... 114

1 INTRODUÇÃO

O crescimento da publicação de informação científica a partir do advento das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) causou impacto no sistema tradicional de comunicação científica. Com isso, criou-se um novo modelo de depósito e acesso, os repositórios. Estes surgem como alternativa de superar as dificuldades de acesso do sistema tradicional vigente. As informações compartilhadas nesse ambiente digital permitem, aos utilizadores da web, o acesso rápido, simultâneo, sem barreiras financeiras, "legais ou técnicas, além daquelas próprias do acesso à internet". (LEITE, 2009, p. 15). Trata-se de benefícios que estão ao alcance de todos os âmbitos, tais como: os pesquisadores, as instituições de fomento, os institutos de pesquisas, as universidades, além da comunidade científica e dos órgãos dos poderes jurídicos.

Objetivando analisar a situação atual dos repositórios institucionais presentes nos órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça no âmbito federal brasileiro, a presente monografia verificará a existência de repositórios institucionais, apontará as iniciativas dessa implantação e indicará as ações de implementação no intuito de levantar a situação atual dos repositórios institucionais nesse âmbito. Essas ações são necessárias para o desempenho social do país, uma vez que os profissionais envolvidos nesta área, como promotores, procuradores, juízes, desembargadores, legisladores, ministros dentre outros da área do Direito buscam ampliar e democratizar o acesso à informação.

Os repositórios institucionais pertencentes a esses órgãos públicos jurídicos tornam essenciais na consolidação da informação digital, tendo em vista que proporcionam o aumento da disponibilização de conteúdo jurídico na internet. O acesso à essas informações por este canal de comunicação permite "criar e integrar os acervos digitais, nacionais e estrangeiros, na área do Direito". (BASEVI, 2004, p. 7). Por essa razão, os repositórios institucionais são uma tendência que se observa pelo mundo rompendo obstáculos relativos à disponibilização e ao acesso livre, uma vez que é direito de todo e qualquer cidadão ter acesso à informação. Os RIs são bancos de dados que servem para armazenar, preservar e disseminar as informações digitalmente, por longo período de tempo, de uma instituição e/ou organização as quais fazem parte.

Diante disso, muitas instituições e/ou organizações tem visto os repositórios como algo positivo e por esse motivo tem elevado o número de repositórios no país; isto proporciona maior impacto e credibilidade às pesquisas que são divulgadas. A esse respeito, os autores se sentem motivados a publicar novas pesquisas, gerar novos conhecimentos e

contribuir para o desenvolvimento da nação. Dessa forma, também é necessário que se criem políticas para os repositórios institucionais com o propósito de garantir o povoamento e assegurar o progresso que estes oferecem.

Essa preocupação de criar o repositório institucional se dá pelo fato de que o acesso à informação se torna mais fácil, ágil, sem custo, visto que as produções de documentos jurídicos crescem efetivamente, o que dificulta na atualização constante do seu acervo, gerando, assim, custos altíssimos para o usuário. Existem muitas informações ainda no formato impresso que precisam ser disseminadas digitalmente. Além disso, são benefícios alcançados que contribuem para o acesso livre ao conhecimento científico jurídico, bem como outros tipos de documentos produzidos nessa respectiva área.

Somando-se a essa questão, o avanço das novas tecnologias propiciou maior possibilidade e rapidez de acesso à informação.

> "Em decorrência, a sociedade tem a seu dispor uma variedade de opções para selecionar e escolher fontes digitais de informação nos diversos ramos do conhecimento". Para isso, é preciso firmar bem os benefícios que esta ferramenta trás para a sociedade, uma vez que os envolvidos nessa área são "resistentes e conservadores". (BASEVI, 2006, p. 2).

Frente a essas mudanças, surge a necessidade de acompanhar o novo paradigma de comunicação e disseminação da informação, a fim de atender as expectativas dos seus utilizadores. Para isso, é necessário que os profissionais inseridos nesses órgãos públicos jurídicos vejam com outro olhar para enfrentar essa nova realidade dinâmica, a Sociedade da Informação e do Conhecimento, além de colaborar com a visibilidade e o acesso à informação jurídica.

Sabe-se que os pesquisadores da área jurídica são rigorosos quanto às fontes a ser utilizadas, uma vez que almejam informações atualizadas, confiáveis, relevantes e imediatas. O que se percebe é que esses usuários lidam com informação o tempo todo e o fluxo informacional deve circular rapidamente entre os que a desejam. Então, articular essa ideia de implementação do repositório institucional dentro dos órgãos púbicos jurídicos é bastante indicado, pois facilitará o acesso à informação e a orientação quanto à busca pela mesma. Pretende-se, então, averiguar a existência de repositórios institucionais, as iniciativas de implantação, além de indicar as ações de implementação dos atuais RIs inseridos nesses ambientes jurídicos.

Portanto, esta monografia aborda a situação atual dos repositórios institucionais presentes nos órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça de

Goiânia e Brasília. A pesquisa explora conceitos relacionados aos seguintes temas e subtemas: movimento de acesso aberto e principais declarações, acesso aberto via repositórios, repositórios digitais, tipologias dos repositórios digitais, repositório institucional, principais funções dos repositórios institucionais, características dos repositórios institucionais, benefícios dos repositórios institucionais, plataforma para repositórios institucionais, DSpace, política e diretrizes para repositórios institucionais, movimento de acesso à informação governamental, transparência governamental, lei de acesso à informação, informação na área jurídica e repositório institucional na área jurídica.

Inicialmente, serão apresentados à justificativa e os objetivos da pesquisa. Em seguida, o referencial teórico, a metodologia, a análise dos dados e as considerações finais.

2 JUSTIFICATIVA

O presente trabalho surgiu do interesse de conhecer a situação atual dos repositórios institucionais de órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça no âmbito federal brasileiro, no tocante aos estudos de implantação, e implementação, tendo em vista que até o momento da elaboração desta pesquisa, não se constatou na literatura nacional, pesquisa voltada para essa tendência. Existem estudos que relatam sobre o processo de implantação do consórcio BDjur do Superior Tribunal de Justiça e dos RIs que são implementados com a plataforma DSpace, dentre eles um na área jurídica, o BDjur. Portanto, pesquisa voltada para a temática sobre os repositórios institucionais no contexto jurídico que toda via prescinde de estudos.

Entende-se que para o gerenciamento eficiente das funcionalidades dos repositórios institucionais é necessário que estabeleçam políticas de RIs transparentes e que estejam disponíveis para os utilizadores no ambiente do repositório, pois elas asseguram a evolução e o funcionamento do mesmo. Trata-se de um campo que vem ganhando adeptos mundialmente, em especial no Brasil, assim exige que as políticas de informação contribuam para a qualidade dos repositórios.

Diante disso, esta pesquisa se faz necessária para que seja possível conhecer a situação atual dos repositórios institucionais presentes nos órgãos públicos da esfera federal em Goiânia e Brasília, a fim de verificar a existência de repositório institucional, apontar as iniciativas de implantação e indicar as ações de implementação. É essencial, assim, saber se a preservação, a forma de arquivamento, dentre outros questionamentos que devem compor os repositórios institucionais e o que determinam as suas regras. Dessa forma, a pesquisa pretende colaborar para avançar estudos, visto que foram encontradas raras pesquisas a esse respeito, além de compartilhar esta pesquisa para que a sociedade tome conhecimento das ações dos órgãos públicos jurídicos quanto à criação, de repositórios institucionais e o desenvolvimento das fases de como se encontra cada um deles.

Ademais, observa-se que existe um repositório institucional no Brasil registrado no OpenROAR. Logo, o estudo poderá também despertar interesses em outros órgãos públicos que ainda não criaram seus repositórios institucionais e que não conhecem os benefícios que estes podem contribuir para o desenvolvimento da organização e do país.

Pretende-se analisar a situação atual dos repositórios institucionais dos poderes dos órgãos legislativos, judiciários e das funções essenciais à justiça.

3 OBJETIVOS

O objetivo geral e os objetivos específicos da pesquisa estão detalhados nas subseções a seguir.

3.1 OBJETIVO GERAL

Conhecer a situação atual dos repositórios institucionais de órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça no âmbito federal brasileiro, no tocante as ações de implantação e implementação.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Verificar a existência de repositórios institucionais em órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça no âmbito federal brasileiro;

b) Apontar as iniciativas de implantação de repositórios institucionais dos órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça no âmbito federal brasileiro;

c) Indicar as ações de implementação de repositórios institucionais dos órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça no âmbito federal brasileiro.

4 REVISÃO DE LITERATURA

Esta seção visa fornecer embasamento teórico para a pesquisa apresentando conceitos de autores especialistas nos assuntos relacionados ao tema proposto. Serão abordados os seguintes macrotemas: movimento de acesso aberto e principais declarações, acesso aberto via repositórios, repositórios digitais, repositório institucional, movimento de acesso à informação governamental.

4.1 MOVIMENTO DE ACESSO ABERTO E PRINCIPAIS DECLARAÇÕES

O movimento de acesso livre surge, na década de 90, advindo da crise dos periódicos científicos "em função dos altos custos na manutenção das assinaturas das revistas científicas". (KURAMOTO, 2006, p. 91). O aumento foi promovido pelos editores comerciais, visto que, a informação científica e tecnológica (ICT) ganhava relevância estratégica entre os países. Marcondes e Sayão (2009) afirmam que através do impacto da ICT os mercados de publicações científicas crescem efetivamente.

Além do acréscimo das revistas científicas que provocaram crise nas bibliotecas universitárias, houve a eclosão da informação em formato digital e com a publicação científica tradicional, onde o produtor da informação é também o seu consumidor contribuiu para a dificuldade de acesso a esta publicação. Tais fatores motivaram a *Open Archives Initiative* (OAI). (CUEVAS CERVERÓ, 2008 *apud* ROSA, 2011).

Diante desse senário, os pesquisadores se mobilizavam para ter acesso aos resultados publicados em suas áreas de competência, que de alguma maneira sustentariam suas pesquisas e, consideravelmente, novas publicações científicas.

Com a crescente demanda, os editores científicos comerciais se empenharam na venda de "assinaturas" e por terem controle sobre elas elevaram os custos das revistas científicas. (MARCONDES; SAYÃO, 2009, p. 12). Por conta disso, a comunidade científica começou a discutir sobre o "sistema de publicação científica tradicional" e a buscar meios de obter os recentes resultados das publicações. (LEITE, 2009, p. 14).

Frente a essa situação, emerge o desequilíbrio no setor econômico dos editores comerciais, que por sua vez, expandiu-se em diversos setores da economia capitalista. Certamente, vem ocorrendo transformações no sistema tradicional. Com efeito, as bibliotecas universitárias preocupadas em manter as assinaturas de suas coleções de periódicos

científicos, além de atender às necessidades informacionais de seus usuários, buscaram alternativas para as publicações científicas**.** Para Marcondes e Sayão, (2009), isto prejudicou o sistema tradicional de comunicação científica resultando na crise do periódico científico.

Segundo Harnad *et al.*, (2004), a inflação dos custos das revistas científicas, orçamentos limitados das bibliotecas e a evolução da internet também ocorrida nos anos 1990 foram de grande valia para o surgimento do movimento de acesso livre. Frente a esse movimento e com o apoio das tecnologias de informação e da comunicação científica surge uma nova forma de publicação científica, sendo de acesso aberto, rápido, simultâneo e sem barreiras geográficas.

Assim como afirma Guedes, (2010, p. 8):

> [...] a crise dos periódicos, a consolidação da internet junto com o avanço das tecnologias de informação e comunicação (TIC) foram os fatores fundamentais para o surgimento do movimento pelo Acesso Livre ao conhecimento e a informação [...].

Inicialmente, partiu-se do apoio dos professores, pesquisadores de universidades e centros de pesquisas nos EUA e na Europa. Logo se espalhou pelo mundo, pois cresceu a defesa, ao acesso livre às publicações periódicas científicas, por intermédio da rede mundial de computadores, a internet. Em sequência, o movimento do acesso livre ganhou adeptos e diversos repositórios digitais foram construídos em inúmeros países tais como: Canadá, México, EUA, Costa Rica, Áustria, Bélgica, Espanha, Suécia, Suíça, Ucrânia, Reino Unido, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Paraguai, Uruguai, Venezuela, Brasil e outros. (OpenDOAR, 2006).

A ideia do movimento é a de tornar a publicação científica acessível livremente, visto que, a sua disseminação contribui com novas pesquisas e novas publicações, fazendo com que os pesquisadores ganhem maior visibilidade, favorecendo o progresso científico do país. Sob a perspectiva de Leite (2009, p.15),

> o acesso aberto nesse contexto significa a disponibilização livre pública na Internet. De forma a permitir a qualquer usuário a leitura, *download*, cópia, distribuição, impressão, busca ou criação de *links* para os textos completos dos artigos, bem como capturá-los para indexação ou utilizá-los para qualquer outro propósito legal.

Com os avanços das tecnologias da informação e da comunicação vem se consolidando esse novo modelo de iniciativa de arquivos aberto (OAI) que define um padrão de interoperabilidade entre os centros de informação tornando possíveis novas alternativas para a comunicação científica. (KURAMOTO, 2006).

Em prol desse cenário, surge o movimento em favor do acesso livre à informação. Esse movimento ganha apoio baseado em declarações e manifestos ocorridos internacionalmente, tais como: o Manifesto de Budapest (Budapest Open Access Initiative), Reunião de Bethesda e a Declaração de Berlim. Vale salientar que teve como primeiro documento a "Declaração de Budapest" afirma Oliveira (2011, p. 5).

Em 2001, a Declaração de Budapest Open Access Initiative definiu duas estratégias baseadas no movimento de acesso livre, conhecida como a Via Dourada (*Golden Road*) e a Via Verde (*Green Road*). Para Harnad *et al.*, (2004), Costa (2006), Baptista *et al.* (2007), Leite (2009) e Márdero Arellano (2010), a via dourada abrange as revistas científicas de acesso livre, visto que, o acesso ao seu conteúdo é garantido pelos próprios editores. Evidentemente, a publicação em ambiente de acesso aberto está assegurada no próprio periódico. Já a segunda, trata do auto-arquivamento, quer dizer, o arquivamento que pode ser realizado pelo próprio autor de artigos científicos já publicados ou aceitos para publicação. Obtendo autorização (sinal verde) dos publicadores científicos que os aceitam para que possam disponibilizá-los em repositórios digitais.

No ano de 2003, a Declaração de Bethesda, foi definido o que é publicação de acesso aberto, tendo em vista, debates e decisões sobre o novo cenário da publicação científica via web. Essa declaração indica duas condições que precisam ser encontradas em publicação para promover a literatura científica. Para Sarmento *et al.*, (2005, p. 4-5, grifo do autor) é primordial que:

> 1. O(s) autor(es) e os detentores dos direitos de autor **concedem a todos os utilizadores** o direito de acesso gratuito, **irrevogável, mundial e perpétuo**; uma licença para copiar, utilizar, distribuir, transmitir e exibir o trabalho publicamente assim como **realizar e distribuir obras derivadas**, em qualquer suporte digital e com **qualquer propósito responsável**, sujeito à correta **atribuição da autoria**, bem como o direito de fazer um pequeno número de cópias impressas para seu uso pessoal**.** 2. Uma versão completa da obra e todos os materiais suplementares, incluindo uma cópia da licença como determinado anteriormente, num formato eletrônico normalizado e apropriado, é **depositada imediatamente após a publicação inicial**, em pelo menos um **repositório em linha** que seja mantido por **uma instituição acadêmica, sociedade científica, agência governamental**, ou outra organização reconhecida que pretenda promover o acesso livre, a distribuição irrestrita, a interoperabilidade, e o **arquivamento a longo prazo** (para as ciências biomédicas, PubMed Central é um desses repositórios).

Nesse mesmo ano de 2003, a Declaração de Berlim foi elaborada baseada nas decisões das declarações apresentadas anteriormente. Esta declaração também define o que é uma publicação de acesso livre e promove a internet como "instrumento funcional para uma

base global de conhecimento científico e reflexão humana". (COSTA, 2006, p. 43). Porém, para efetivar a Declaração de Berlim foram acrescentadas duas recomendações, tais como:

- Elaborar uma política mandatória para que seus pesquisadores depositem em um repositório digital uma cópia de todos os seus artigos publicados e,

- Incentivar os pesquisadores a publicar suas pesquisas científicas em periódicos de acesso livre, desde que exista um periódico adequado e que forneça apoio básico para que isso ocorra. (COSTA, 2006).

Estas declarações foram fundamentais para o fortalecimento do movimento de acesso aberto. Nota-se, que elas são resultados de encontros realizados em diversas partes do mundo, em períodos diferentes, para abordar questões relacionadas ao acesso livre ao conhecimento científico. (SANTOS JÚNIOR, 2010). Além disso, propagaram-se reuniões em vários países como também no Brasil, com a preocupação de as Universidades, as instituições de pesquisa e fomento, os órgãos públicos jurídicos e os pesquisadores se mobilizassem para concretizar essa nova "filosofia aberta" como foi definida por Costa (2006).

O acesso à informação é um beneficio comum e, portanto, deve estar ao alcance de todos, a qualquer tempo e espaço. Tendo em vista, que agências de fomento já financiam pesquisas e não se justifica pagar para ter acesso às revistas científicas. Em relação aos produtores científicos o seu interesse não é o retorno financeiro, pois não recebem pelas publicações de seus trabalhos. Encontra partida espera-se, pela maximização do impacto dos seus resultados, em outras palavras, influências e destaques que essas publicações podem proporcionar. (KURAMOTO, 2006).

4.2 ACESSO ABERTO VIA REPOSITÓRIOS

Com o advento da "Sociedade da Informação", destacou-se o aspecto da inovação tecnológica, e mudou-se o suporte informacional, sobretudo a partir dos avanços das telecomunicações. É considerável que o processamento, o armazenamento e a distribuição da informação levaram o uso das tecnologias da informação a todos os âmbitos da sociedade. Sendo assim, as tecnologias de informação (TICs) exercem uma função primordial na construção da Sociedade da Informação em todo o mundo. (IBICT, 1998).

Neste sentido, as TICs contribuem para o acesso aberto ao conhecimento científico. É notório, que as informações anteriormente eram disponibilizadas apenas em formato impresso tendo restrito o acesso a elas. Atualmente, são propagadas em rede e produzidas em grande escala. "Em um contexto globalizado, o volume de informações disponíveis nas redes passam a ser um indicador da capacidade de influenciar e de posicionar a população no futuro da sociedade". (TAKAHASHI, 2000, p. 8).

Frente a esse paradigma da "Sociedade da Informação", tendo em vista uma nova estratégia de compartilhamento do conhecimento científico, surgem os repositórios digitais como alternativa para assegurar o acesso aberto às publicações eletrônicas. (SOUZA, 2012). Para tanto, "a expressão repositórios digitais, no contexto do movimento mundial em favor do acesso aberto, é utilizada para denominar os vários tipos de provedores de dados que constituem vias alternativas de comunicação científica". (COSTA; LEITE, 2009, p. 165).

De acordo com os estudos de Santos Júnior (2010, p. 34) existem três canais de acesso aberto à informação científica, com base na ideologia dos arquivos abertos, tais como, "os periódicos eletrônicos, as bibliotecas digitais de teses e dissertações e os repositórios institucionais". A seguir serão abordados com mais detalhes alguns aspectos a respeito dos repositórios.

4.3 REPOSITÓRIOS DIGITAIS

Basicamente, quando se trata da expressão repositório disponível em rede tem sido adotada a nomenclatura RD, tendo em vista, diferir dos formatos em papel. Os RDs surgem com a capacidade de armazenar, preservar e disseminar a produção científica em qualquer tipo de material digital. Eles funcionam como provedores de dados destinados ao gerenciamento da informação científica. Ademais, elevam a visibilidade dos resultados da pesquisa e garantem o acesso por parte dos pesquisadores e da própria organização por longo tempo. (LEITE, 2009).

As iniciativas de implantação de repositórios digitais surgiram na década de 1990. Logo, em 1991, no laboratório de física de *Los Alamos National Laboratory* (LANL), foi fundado o primeiro repositório digital de *preprints*[1] pelo físico Dr. Paul Ginsparg, no Novo México, EUA, sendo o pioneiro em repositórios digitais. (MARCONDES; SAYÃO, 2009). Este foi o aspecto decisivo para suscitar o movimento inspirador da criação dos arquivos

[1] Trabalho científico não avaliado por pares.

públicos digitais, que emergiu na Convenção de Santa Fé alguns anos depois. (WEITZEL, 2006).

Marcondes e Sayão (2009, p. 16-17) apontam, com mais detalhe, os aspectos relevantes da trajetória que aflorou o movimento na criação dos arquivos abertos, neste caso, os repositórios digitais. Segue, abaixo, estes movimentos que ocorreram institucionalmente, nacionalmente e internacionalmente:

> - Lançamento do ArXiv, em 1991 - primeiro repositório eletrônico, no laboratório de física nuclear de Los Alamos, Novo México, EUA;
> - Santa Fé Convention / Open Archives Initiative, em 1999. Santa Fé, Novo México, EUA - Propõe mecanismos tecnológicos de interoperabilidade entre esses repositórios eletrônicos para que o crescente número de repositórios que começa a se formar se torne um efetivo meio de comunicação científica;
> - Scholarly Publishing & Academic Resources Coalition (SPARC) uma associação mundial de bibliotecas especializadas, através do manifesto Declaring Independence, 2001: "Please join me in DECLARING INDEPENDENCE from publishers and journals that do not serve the research community.";
> - Budapest Declaration, em 2001 - Evento do Open Society Institute;
> - Primeira Instituição Acadêmica a adotar o Livre acesso a sua produção, School of Electronic and Computer Science, Univ. de Southampton, 2001.
> - Declaração de Berlin, em 2003;
> - Declaração de Bethesda10, 2003;
> - WSIS 2003, Declaração de Princípios11 (UNESCO), compromisso com livre acesso, item B3, 28;
> - Resolução da Câmara dos Comuns12, no Reino Unido, em 2004;
> - Declaração de Salvador13: Commitment to Equity, durante o ICML 2005 - Ninth World Congress on Health Information and Libraries, Salvador, Brasil;
> - Manifesto pelo Livre Acesso14, Brasil, em 2005;
> - Projeto de Lei n. 1.12015, em 2007, Política de Livre acesso para o Brasil;
> - Decisão dos pesquisadores da Univ. de Harvard16 a favor do livre acesso, em 12 fev. 2008;

Em sequência, vale acrescentar que a partir destes movimentos fruto dos questionamentos firmados por Stevan Harnad, foi proposto pelo referido autor modificar a cadeia de produção da literatura científica na web, invocando os autores científicos para publicar fora da base comercial e criar ambiente alternativo para a difusão livre das cobranças pelo acesso. (WEITZEL, 2006).

Outros meios são mencionados para que os pesquisadores possam publicar, como o ambiente web, considerando um modelo de *pre-prints*, o qual dispõe de vantagens, a saber: "o recebimento de comentários de outros pesquisadores e a consequente revisão, ao escolher o depósito do texto em formato digital, para acesso livre e permanente." (WEITZEL, 2006. p. 117).

Como consequência, surgem então, os repositórios digitais que passam a ser apoiados pela comunidade científica para concretização dessa nova realidade que vem

ganhando adeptos mundialmente. Contudo, os repositórios digitais são um tipo de banco de dados onde são depositados artigos de periódicos, além de outros materiais, tais como capítulos de livros, teses e dissertações para o acesso livre por parte dos usuários da Internet.

Com base nos estudos dos autores Viana, Márdero e Shintaku (2005, p. 3), "repositório digital é uma forma de armazenamento de objetos digitais que tem a capacidade de manter e gerenciar material por longos períodos de tempo e prover o acesso apropriado". Para tanto, neste ambiente reúnem tanto conteúdos textuais, quanto de imagens, sons, vídeos, com o objetivo de atender à especificidade de algumas áreas do conhecimento, como por exemplo, "o caso da área de Artes – Música, Dança, Artes Plásticas e Teatro". (ROSA, 2011, p. 135).

Para Martins, Rodrigues e Nunes (2008, p. 1), "são coleções de informação digital, que podem ser construídas de diferentes formas e com diferentes propósitos". Dessa forma, consideram-se repositórios os espaços de guarda de coleções digitais de instituições ou até mesmo de comunidades. Sendo assim, utilizam sistemas de informação que viabilizam funções de gerenciamento de políticas de conteúdos, auto-arquivamento de documentos e outros. (CAMARGO; VIDOTTI, 2009).

Camargo e Vidotti acrescentam que os repositórios digitais tornam possível controlar a produção científica, de modo que o compartilhamento possa alcançar as comunidades universitárias, os pesquisadores e os utilizadores em geral da internet, além de preservar e controlar esta produção. Neste sentido, vale ressaltar conforme Costa e Leite (2009, p. 165) que,

> a expressão repositórios digitais, no contexto do movimento mundial em favor do acesso aberto, é utilizada para denominar os vários tipos de provedores de dados que constituem vias alternativas de comunicação científica. Cada um dos tipos de repositórios digitais possui funções específicas no sistema de comunicação científica e aplicações próprias voltadas para o ambiente no qual será utilizado.

Em resumo, cumpre esclarecer, segundo Moreno, Leite e Márdero Arellano (2006), que os repositórios digitais de acesso aberto oferecem um suporte de organização bem estruturado. A seguir serão detalhadas as características:

- Processo automático de comentários;

- Geração de versões de um mesmo documento sempre que for necessário, isto é, quando o documento for comentado, o autor deve atualizar a informação do mesmo documento, gerando novas versões;

- Diversidades dos formatos abarcados pelo sistema: inicialmente concebido para servir à divulgação de *pré-prints*, os arquivos de acesso aberto ampliaram sua tipologia de documentos que podem ser arquivados;

- Autoarquivamento, no qual dá o direito ao autor de fazer o depósito da sua própria pesquisa, até mesmo por terceiros, em outras palavras, os documentos são gerenciados pelo próprio criador, proprietário ou terceiros; e

- Interoperabilidade, sendo que a arquitetura do repositório deve gerenciar conteúdo, assim como seus metadados.

Diante destas características, é considerável adicionar outras que de acordo com Souza, Cruz e Braga (2008, p. 4) são compatíveis com o movimento de acesso aberto e necessário, quando se trata da criação de repositórios digitais. Sendo elas:

> [...] conteúdo em regime de acesso aberto; garantia de preservação digital do conteúdo a longo prazo (memória da produção científica); preservação dos direitos autorais a longo prazo (auto arquivamento); sistema de gestão integrado com outros serviços, interoperabilidade com sistemas e padrões universais [...].

A partir desses conceitos, Lynch e Lippincott (2005 *apud* SILVA, 2011. p. 53) dizem que repositório digital nasce no seio da comunidade científica e acadêmica, "como um serviço de gerenciamento da sua produção em ambientes digitais, com o objetivo de preservá-la, organizá-la, armazená-la, recuperá-la e disseminá-la amplamente na grande rede, de forma ágil e autônoma".

Neste sentido é importante ressaltar que os repositórios digitais vão além da perspectiva da área acadêmica, chegando aos órgãos públicos da área jurídica, pois essa filosofia de acesso aberto permeia o âmbito das mais diversas instituições. Faz-se necessário acrescentar que o sistema de arquivos abertos nesta referida área é uma realidade que vem conquistando espaço, tendo em vista, que os magistrados, juízes, promotores, desembargadores, advogados, dentre outros, também produzem trabalhos acadêmicos.

Deste modo, esse modelo de acesso aberto pode ser adotado em seu domínio. Viana, Márdero Arellano e Shintaku (2005. p. 5) citam, ainda, que um repositório digital pode

ser operado em qualquer organização do setor público, e que atualmente existem instituições encarregadas de armazenar e gerenciar material digital [...].

Por fim, Café *et al.*, (2003) afirmam que os repositórios digitais estimulam tanto o autodepósito, quanto a publicação na rede gerenciada pelo pesquisador (*self-archiving*) e utilizam novas tecnologias abertas (*open source*), tornando acessíveis as informações de modo permanente por vários provedores de serviços aos níveis nacional e internacional. Esta mudança com relação à publicação científica teve início com a constituição dos chamados repositórios digitais temáticos. Essa ideia progrediu para o agrupamento destes repositórios sob a responsabilidade de instituições maiores, isto é, centradas na divulgação da produção científica local.

4.3.1 Tipologias dos Repositórios Digitais

Os repositórios digitais podem ser classificados de várias maneiras, de acordo com Heery e Anderson (2005 *apud* SOUZA, 2012, p. 33,34),

> 1) Por tipo de conteúdos:
>
> - Dados brutos de pesquisa;
> - Dados derivados de pesquisa;
> - Artigos acadêmicos não publicados, em texto integral;
> - Artigos de conferência ou revistas em texto integral revisado por pares;
> - Teses;
> - Publicações originais em texto integral (relatórios técnicos institucionais ou departamentais);
> - Objetos de aprendizagem (que são os Repositórios de Recursos Educativos);
> - Registros corporativos (registros de estudantes ou dos dirigentes, licenças etc).
>
> 2) Por Cobertura:
> - Pessoal (arquivo pessoal do autor);
> - Revista (conteúdos de uma simples revista ou de um grupo de revistas);
> - Departamental;
> - Institucional;
> - Inter-institucional (regional);
> - Nacional;
> - Internacional.
>
> 3) Por funcionalidade do repositório:
> - Acesso melhorado a recursos (descoberta e localização do recurso);
> - Acesso ao recurso por meio do assunto (descoberta e localização do recurso);
> - Preservação de recursos digitais;
> - Novas formas de disseminação (novas formas de publicação);
> - Gestão de ativos institucionais;
> - Compartilhamento e re-uso de recursos.
>
> 4) Por grupo de usuários-alvo:

- Alunos;
- Professores;
- Pesquisadores.

Os repositórios digitais dividem-se em três tipos, segundo estudos realizados por Leite (2009), Costa e Leite (2009) e Kuramoto (2011). Entretanto, Viana e Arellano (2006, p. 2) corroboram com a classificação dada anteriormente e declaram que apresenta duas subdivisões:

> repositórios temáticos e ou disciplinares que representam uma determinada área do conhecimento, e RIs como sistemas de informação que armazenam, preservam, divulgam e dão acesso à produção intelectual de instituições e comunidades científicas, em formato digital e podem ser acessados por diversos provedores de serviços nacionais e internacionais.

Para este estudo será adotada a classificação dos autores Leite (2009), Costa e Leite (2009) e Kuramoto (2011), pois além de classificar os RDs em três, para tal classificação foi encontrada na maior parte das publicações da área. Segue o quadro 1 apresentando as três classificações:

Quadro 1 – Classificação de Repositórios

REPOSITÓRIO TEMÁTICO OU DISCIPLINAR:
É direcionado a comunidade científica específica, tratando da produção científica de uma determinada área do conhecimento. Ex: E-LIS[2], e arXIV.org[3], o primeiro exemplo contempla a produção da área de Biblioteconomia, Ciência da Informação e outros entre artigos de revistas, trabalhos apresentados em eventos etc. Este é sustentado por voluntários bibliotecários do mundo todo e utiliza o software E-prints.
REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL:
Abrange a produção intelectual de uma instituição, particularmente universidades e institutos de pesquisa. Ex: Lume – Repositório Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
REPOSITÓRIO DE TESE E DISSERTAÇÕES
Lidam unicamente com fontes primárias, sendo teses e dissertações, por tantas vezes a coleta das diversas ETDs[4] é concentrada por um agregador.

Fonte: adaptado de Leite (2009), Costa e Leite (2009), Kuramoto (2011).

[2] <http://www.eprints.org/>
[3] <www.arxiv.org>
[4] *Teses e Dissertações Eletrônicas da Virgínia Tech*.

Além de tais definições, vale acrescentar que o repositório institucional é a reunião de todos os repositórios temáticos hospedados em uma organização. Exemplificando, o repositório institucional é a união de todos os repositórios das mais variadas unidades de pesquisa que compõem a instituição em uma universidade. (CAFÉ *et al.* 2003).

Observa-se que existem alguns diretórios responsáveis pelos registros de repositórios institucionais ao nível mundial, com grande quantidade de plataformas implantadas atualmente. Dentre eles, pode-se citar o OpenDOAR[5] e ROAR[6]. O primeiro introduziu os serviços, em 2003, visto como um diretório de repositórios de acesso aberto que tem como objetivo proporcionar aos usuários uma lista de registros de repositórios ao nível global. A busca pode ser tanto por RI, quanto por conteúdo de RI. Neste contexto, o OpenDOAR preocupado com a qualidade dos serviços prestados atribui metadados para permitir a categorização e análise no sentido de auxiliar tanto na utilização mais ampla, quanto na exploração de repositórios.

A esse respeito, vale dizer que o OpenDOAR oferece também ferramentas e suporte para ambos os gestores de repositórios e provedores de serviço de divisão de bom desempenho e aprimorar a qualidade da infraestrutura do repositório. (OpenDOAR, 2011).

O diretório OpenDOAR além de disponibilizar uma lista de repositórios, permite aos utilizadores da web visualizar gráficos estatísticos caso haja interesse em conhecer os serviços para pesquisa. São eles: repositórios por continente, repositórios por país, uso de software de acesso aberto mais utilizado, tipos de repositórios, estados de funcionamento do repositório, tipos de conteúdos mais frequentes, línguas mais frequentes, grades de política de (conteúdo, submissão e preservação), crescimento mundial de repositórios dentre outros.

Apresenta-se, segundo o sítio do OpenDOAR, o gráfico do progresso ao nível global de repositórios.

[5] <http://www.opendoar.org/>
[6] <http://roar.eprints.org/>

Gráfico 1 – Gráfico do crescimento dos repositórios a nível mundial

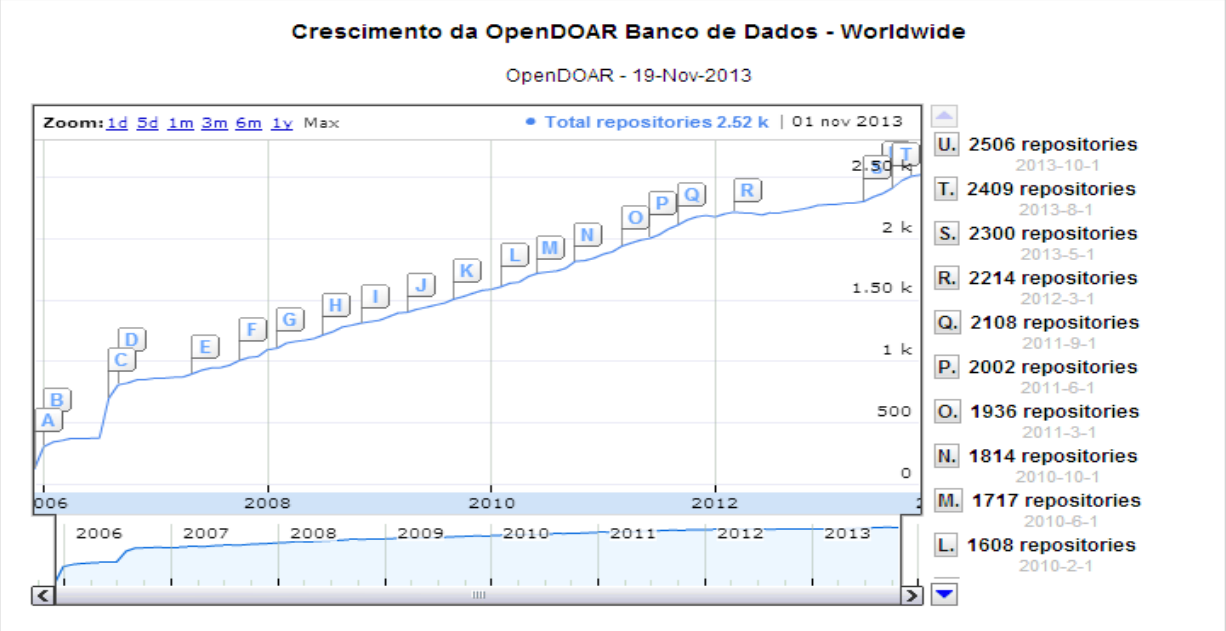

Fonte: OpenDOAR.

O gráfico acima demonstra o crescimento considerável dos repositórios registrado de 2007 até 2013. Frente a esse aumento, percebe-se, mais concretamente, que hoje existem no mundo 2.521 repositórios. Do total de repositórios registrados, vale ressaltar que existem 2.081 repositórios institucionais, 276 repositórios disciplinares, 95 repositórios agregadores e 73 repositórios governamentais. Dados extraídos do dia 24 de novembro de 2013, informações estas que podem ser atualizadas constantemente.

Em sequência o diretório ROAR - *Registry of Open Access Repositóries* que significa Registro de Repositórios de Acesso Aberto, é um diretório internacional de repositórios de acesso aberto e está hospedado na Universidade de Southhmpton no Reino Unido. O ROAR faz parte da rede E-Prints e possibilita localizar artigos científicos e objetos digitais. Ele é financiado pelo JISC[7], uma entidade filantrópica, especialista em tecnologia digital para educação e pesquisa.

O site do ROAR permite o acesso aberto às diversas informações que diz respeito a situação dos repositórios registrados, bem como, ao seu desenvolvimento e ao desempenho dos repositórios do mundo, maximiza o acesso à pesquisa facilitando o acesso a investigação mais produtiva e eficaz. (ROAR, 2011).

[7] Comitê de Sistemas de Informação Comum.

4.4 REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL

Para entender as principais funções dos repositórios institucionais é importante compreender quando surgiu e o que é um RI. Guimarães, Silva e Noronha (2009, p. 262) descrevem que o repositório institucional é:

> sumariamente entendido como um *locus* online para coleta, preservação e disseminação da produção intelectual de uma instituição (de pesquisa), emerge, assim, como uma peça fundamental no quebra-cabeça da iniquidade no acesso à informação científica. O que começou no campo disciplinar, no seio da comunidade científica, como uma estratégia para intercâmbio de preprints, nos anos noventa do século passado, chega ao século XXI com ares de inevitabilidade [...].

O repositório institucional surgiu em 2002 "permitindo às universidades uma nova estratégia para incentivar e acelerar as mudanças que ocorrem no meio acadêmico e na comunicação científica". (LYNCH, 2003 *apud* VARGAS, 2009, p. 23). Para tais RIs Crow (2002) diz que foram "criados por professores de uma instituição, por uma comunidade de pesquisadores e estudantes". Percebe-se, então, que ambos levam a acreditar que os repositórios institucionais se restringem apenas ao contexto acadêmico. Porém, na atualidade este novo modelo de comunicação científica baseado na ideologia dos arquivos abertos abarcam outros meios considerados não acadêmicos. (SANTOS JÚNIOR, 2010).

Somando-se a isto, nota-se, que os RIs vem ganhando espaços, como os órgãos do poder judiciário brasileiro, e um exemplo disso é o Superior Tribunal de Justiça, BDjur (SANTOS JÚNIOR, 2010). Frente a esse contexto, ressalta-se que os repositórios institucionais são compostos por diversos documentos dentre os quais, aqueles avaliados pelos pares, isto é, de produção científica, como também aqueles materiais não científicos.

4.4.1 Principais funções dos Repositórios Institucionais

Segundo Pinfield, Gardner e Macoll a principal função do repositório institucional é envolver os pesquisadores e usuários. Além disso, a colaboração entre as partes é primordial para a sua manutenção, pois os interessados tanto devem contribuir com conteúdos para povoar o RI, quanto utilizá-los para consultas e acesso à produção científica de outras instituições. (2002 *apud* VIANA; MÁRDERO ARELLANO, 2006). De uma maneira resumida, os repositórios institucionais têm por objetivos contribuir para o autoarquivamento da produção científica institucional, realizar o gerenciamento dessa coleção digital, prover o

acesso ao material para o ensino à distância, proporcionar a publicação eletrônica, e preservar o material digital institucional a longo tempo. (HARNAD, 2003 *apud* MÁRDERO ARELLANO, 2008).

Café *et al.*, (2003, p. 4) ressaltam que repositório institucional tem a finalidade de "armazenar, preservar e disponibilizar a produção intelectual da instituição representando-a, documentando-a e compartilhando em formato digital". Neste contexto, vale dizer que os repositórios institucionais são uma opção para a solução do problema da comunicação científica tradicional. Percebe-se, que além de sanar tais dificuldades, como por exemplo, o acesso à informação através do meio de comunicação, a internet contribui para a preservação digital da memória institucional no qual o RI está inserido.

Na mesma linha de raciocínio, Cunha e Cavalcante (2008, p. 322) definem no dicionário de biblioteconomia que o RI é considerado "coleção digital ou em papel, que capta e preserva a memória intelectual de uma comunidade ou organização; memória institucional". Ainda em relação ao RI, o autor Santos Júnior (2010. p. 36) acrescenta que além de coleções digitais que preservam a memória intelectual é possível divulgar e oferecer o acesso livre a "produção intelectual irrestritamente na Web".

Conforme Márdero Arellano (2008), os RIs podem ser entendidos como um "serviço de armazenamento de objetos digitais que tem a capacidade de manter e gerenciar materiais por longos períodos de tempo e prover o seu acesso apropriado". Nesse sentido, o repositório institucional permite o reuso das informações por diversas comunidades científicas. Deste modo, com menor custo e interoperabilidade proporcionando assim, o compartilhamento entre os pesquisadores na perspectiva de geração de novos conhecimentos.

Por essa razão, Souza (2012, p. 67) aponta uma definição mais completa quando diz que:

> os repositórios institucionais (RIs) nascem como espaços exclusivos para armazenar, preservar e difundir a produção intelectual de uma instituição, associação de metadados que reúne em um único lugar, toda documentação produzida pela instituição, o que facilita o gerenciamento e a recuperação da informação, além de preservar a sua memória intelectual e institucional em suporte digital.

Por fim, de uma forma mais abrangente é importante compreender algumas observações acerca dos conceitos de repositórios institucionais e suas funcionalidades. Leite *et al.*, (2012) esclarecem interpretações equivocadas a respeito do RI quando comparado com os periódicos científicos. Os autores afirmam que os RIs surgem com a capacidade de melhorar o sistema tradicional de comunicação científica e não para substituí-lo.

Deste modo, os autores apresentam quatro aspectos que constituem as funções primordiais do periódico científico, são eles: o registo, a certificação, a circulação e o arquivamento. O primeiro diz respeito ao estabelecimento da propriedade intelectual, o segundo está relacionado à aprovação e a qualidade dos resultados da pesquisa, já o terceiro está associado à garantia do acesso aos resultados da pesquisa e por último à preservação em longo prazo. Por essa razão, os repositórios institucionais chegam para agilizar as funções dos periódicos científicos e não como concorrentes dos mesmos. (LEITE *et al.*, 2012).

Percebe-se então, que os RIs tornam mais rápido as funções dos periódicos científicos, tendo em vista, que aumenta o impacto da pesquisa, é acessível à todos os utilizadores da web e muito mais do que isso impulsionam os pesquisadores a produzirem cada vez mais. A produção do conhecimento leva ao desenvolvimento do país, do mundo como todo, pois a comunidade científica tem como apoio tecnológico as TICs para a disseminação rápida da informação. Além do apoio que já possuem das agências de fomento.

Ainda quanto às funcionalidades do RI, cabe ressaltar que é indispensável que a administração do repositório institucional elabore uma política institucional que assegure a seleção do material, tendo em vista que a avaliação por pares já faz parte das características dos periódicos de qualidades, assim como de outros veículos de publicação científica. (LEITE *et al.*, 2012, p. 8).

Deve-se lembrar que os RIs não são veículos de publicação científica, em contrapartida servem para depositar material que já foi publicado. Leite *et al.* (2012, p. 8) afirma que os "repositórios institucionais são veículos de maximização da disseminação de resultados de pesquisa, dado que tornam seus conteúdos disponíveis e acessíveis amplamente". Nota-se, que a publicação científica "é uma prerrogativa de periódicos e outros tipos de veículos". Somando-se a isto, é importante frisar que a produção científica é publicada em um periódico e depositado no repositório, seja temático ou institucional. Diante dessas informações, é um equívoco dizer que o RI compete com o periódico científico.

4.4.2 Características dos Repositórios Institucionais

Para Costa e Leite (2009), repositório institucional de acesso aberto pode ser apreciado como um tipo de biblioteca digital, porém nem toda biblioteca digital pode ser considerada um RI. Contudo, existem diferenças que caracterizam o RI, primeiro, os repositórios institucionais de acesso aberto à comunicação científica lidam unicamente com a produção intelectual de uma instituição, segundo, diz respeito ao autoarquivamento, quer

dizer, depósito realizado pelos próprios autores em um ambiente de acesso aberto, e o terceiro, refere-se ao software e suas funcionalidades, além de recursos das plataformas tecnológicas para a construção de repositórios institucionais associados aos processos que compreendem tanto a gestão da informação científica, quanto às características dos processos de comunicação científica.

Frente a tais diferenças, faz-se necessário detalhar com mais precisão. Sendo assim, Santos Júnior (2010, p. 39) elaborou um quadro comparativo apontando as características inerentes aos repositórios institucionais e as bibliotecas digitais conforme o quadro 2.

Quadro 2 – Repositórios institucionais x Bibliotecas digitais

REPOSITÓRIOS INSTITUCIONAIS	BIBLIOTECAS DIGITAIS
Conteúdo de acesso livre e irrestrito na web;	Acesso livre ou restrito (não necessariamente na web);
Auto-depósito por parte dos autores (*selfarchiving*);	Inserção de conteúdos por parte dos gestores das bibliotecas;
Contemplam somente documentos da própria instituição;	Materiais oriundos das mais diversas fontes (editoras, instituições, etc);
Contemplam qualquer tipo de documento;	Como regra, contemplam somente documentos formais;
Contém materiais científicos (revisados pelos pares) e materiais não científicos;	Contém somente materiais científicos;
Implementados através de software livre (*Open source*);	Implementados através de *software* livre ou proprietário;
Seguem o modelo OA – define padrões e protocolos que visem à interoperabilidade entre esses repositórios.	Seguem o modelo OA – define padrões e protocolos que visem a interoperabilidade entre esses repositórios.

Fonte: Santos Júnior (2010, p. 39).

4.4.3 Benefícios para Repositórios Institucionais

A adoção dos repositórios institucionais e o uso eficaz de suas funcionalidades apresentam uma série de benefícios, dentre os quais: o aumento da acessibilidade e a maximização do impacto da pesquisa. Assim, como propicia visibilidade aos diferentes públicos, como estudantes, instituição de ensino e pesquisa, administradores acadêmicos, pesquisadores, comunidade científica e outros. (LEITE, 2009). Em sequência, o autor Leite cita uma lista de benefícios dos repositórios institucionais para diversos grupos, conforme a Universidade de Manchester apresentada nos quadros 3, 4, 5 e 6.

Quadro 3 - Benefícios dos Repositórios Institucionais para os Pesquisadores

PESQUISADOR	Aumenta a visibilidade de sua produção científica;
	Facilita o gerenciamento da produção científica muitas vezes disponível em páginas pessoais na Internet ou portal institucional;
	Oferece ambiente seguro em que os trabalhos são permanentemente armazenados, em diversos formatos como, pdf, doc, ppt, áudio ou vídeo;
	Identifica os trabalhos científicos armazenados no repositório com um endereço eletrônico simples e persistente, permitindo mais citações;
	Facilita o acesso aos conteúdos de materiais anteriormente disponíveis em meio impresso, tais como teses e dissertações;
	Diminui as possibilidades de plágios, pois, ao disseminar, favorece o registro da autoria;
	Dissemina toda a literatura cinzenta;
	Oferece indicadores do impacto que os resultados de suas pesquisas adquirem nas áreas do conhecimento às quais pertencem. Estimula o impacto que está mais diretamente relacionado ao mérito do trabalho, e não ao título do periódico científico no qual foi publicado;
	Incentiva outros pesquisadores a disponibilizar seus trabalhos.
	Para todas as áreas e especialmente para áreas em que a produção do conhecimento é mais dinâmica, como ciência da computação e eletrônica, permite aceleração da disseminação das descobertas científicas, favorecendo o estabelecimento de prioridades nas descobertas e o fluxo do conhecimento;
	Oferece um único ponto de referência para os seus trabalhos, acessíveis 24 horas por meio de qualquer dispositivo web.
	Reduz a carga de trabalho relacionada com a gestão de seu portfólio de trabalhos acadêmicos;
	Melhora o entendimento sobre direitos autorais por meio da conscientização de pesquisadores e, consequentemente, o melhor retorno dos seus esforços;
	Supre as demandas das agências de fomento em relação à disseminação de sua produção científica.

Fonte: adaptado de Leite (2009).

Quadro 4 - Benefícios dos Repositórios Institucionais para os Administradores Acadêmicos

ADMINISTRADORES ACADÊMICOS	Provê novas oportunidades para o arquivamento e preservação dos trabalhos em formato digital;
	Provê relatórios das atividades científicas que poderão servir de termômetro das atividades de pesquisa em uma área específica, ajudando a identificar tendências e contribuir para subsidiar gestores envolvidos no planejamento estratégico;
	Facilita a pesquisa interdisciplinar à medida que organiza os documentos de acordo com o seu assunto e não somente por afiliação dos autores.
	Reduz a duplicação de registros e inconsistências em múltiplas instâncias do mesmo trabalho;
	Reduz algumas das atividades típicas da gestão de coleções digitais à medida que automatiza tarefas e a coleta de metadados por outras fontes.

Fonte: adaptado de Leite (2009).

Quadro 5 - Benefícios dos Repositórios Institucionais para as Universidades

UNIVERSIDADES	Favorece o uso e reuso de informações produzidas;
	Provê um ponto de referência para os trabalhos acadêmicos que podem ser interoperáveis com outros sistemas e maximiza a eficiência entre eles e o compartilhamento de informações;
	Aumenta a visibilidade, reputação e prestígio da instituição.
	Melhora a precisão e completude dos registros dos documentos acadêmicos da instituição;
	Facilita o gerenciamento dos direitos de propriedade intelectual da Instituição;
	Reduz custos de gestão da informação científica;
	Provê um recurso de informação que serve como ferramenta de marketing – isto pode atrair pesquisadores, estudantes e financiamentos de pesquisa.
	Contribui para o processo de avaliação das atividades de pesquisa;
	Oferece flexibilidade e possibilidade de integração com outros sistemas de gestão e disseminação da produção científica institucional;
	Contribui para a missão e valorização da instituição no que diz respeito à transparência, à liberdade de discurso e à igualdade.

Fonte: adaptado de Leite (2009).

Quadro 6 - Benefícios dos Repositórios Institucionais para a Comunidade Científica

COMUNIDADE CIENTÍFICA	Contribui para a colaboração na pesquisa, por meio da facilitação de troca livre de informação científica;
	Contribui para o entendimento público das atividades e esforços de Pesquisa;
	Reduz custos (ou pelos menos direciona sua realocação) associados com assinaturas de periódicos científicos;
	Favorece a colaboração em escala global na medida em que explicita resultados de pesquisa e põe autores em evidência.

Fonte: adaptado de Leite (2009).

4.4.4 Plataforma para Repositórios Institucionais

Com a crescente publicação científica e a presença cada vez mais intensa das Tecnologias da Informação e da Comunicação, vem-se consolidando esse novo modelo de publicação e disseminação da produção científica na atualidade. (SANTOS JÚNIOR, 2010). Tendo em vista, o surgimento da Iniciativa dos Arquivos Abertos juntamente com as TICs minimizaram-se as dificuldades que os pesquisadores enfrentavam para disponibilizar o resultado de suas pesquisas internacionalmente. Além disso, contribuíram para o aumento da acessibilidade e maximização do impacto da pesquisa na comunidade. (HARNAD, 1999 *apud* MÁRDERO ARELLANO, 2008).

Frente aos padrões de interoperabilidade do Modelo OAI, Márdero Arellano (2008) ressalta que os pesquisadores e os publicadores científicos empenhados em

disponibilizar suas publicações livremente podem ter seus trabalhos compartilhados com outras instituições. Esta comunicação acontece por meio das plataformas de arquivos abertos, isto é, troca de metadados entre os softwares de informações distintas. Acerca deste funcionamento, vale dizer brevemente que os metadados fazem a descrição do documento e identifica-o com o objetivo de facilitar no processo de recuperação da informação. Segundo Santos Júnior (2010, p. 68):

> [...] os provedores de dados expõem os metadados dos documentos por ele indexados, para que os provedores de serviços coletem esses metadados, através da implementação do protocolo OAI-PMH, formando assim uma base de dados de conteúdos disponíveis em texto completo (*full text*) via acesso livre na Web. Para que esse processo ocorra, é necessário que os provedores de dados e de serviços sejam construídos utilizando-se de plataformas (*softwares*) desenvolvidas com base nas recomendações da Iniciativa dos Arquivos Abertos (OAI), portanto, que seguem a filosofia do Movimento de Acesso Livre ao Conhecimento.

Diante deste contexto, têm sido criados diversos softwares específicos para implantar RIs de acesso aberto via web. Deste modo, vários países aderiram ao movimento de acesso aberto, traduziram e customizaram essas plataformas para elaborá-las conforme as suas necessidades. (SANTOS JÚNIOR, 2010). Somando-se a esta questão, no mercado, estão disponíveis vários softwares para a construção de repositórios institucionais, dentre eles: EPrints[8], DSpace[9], Fedora[10] e OPUS[11], porém, algumas operações e funcionalidades da plataforma devem atender as expectativas da iniciativa dos Arquivos Abertos. Para tanto, segundo Leite (2009, p. 58) é importante:

> a) capturar e descrever conteúdos digitais por meio de interface de autoarquivamento;
> b) tornar público, por meio da internet, o acesso a esses conteúdos (ou quando necessário ao menos aos seus metadados);
> c) armazenar, organizar e preservar digitalmente conteúdos a longo prazo; e
> d) compartilhar os metadados com outros sistemas na internet.

A escolha do software para a implantação do repositório institucional é necessário primeiro proceder à avaliação para estabelecer qual será o programa utilizado pelo RI. God *et al.*, (2006 *apud* LEITE, 2009) contextualiza que alguns critérios para a escolha da plataforma devem ser levados em consideração, como por exemplo:

[8] <http://www.eprints.org/software/>
[9] <http://www.dspace.org/>
[10] <http://fedoraproject.org/pt/>
[11] <http://www.opus-software.com.br/>

- A gestão de conteúdos: está relacionado com as facilidades para criar, submeter, revisar e organizar o conteúdo no sistema;

- Interface do usuário: lida com a flexibilização na customização da interface, além do sistema multilíngue no qual oferece ao usuário a opção de determinar o tipo de língua a partir de sua interface;

- Administração de usuários: está relacionado às funcionalidades básicas para o gerenciamento dos usuários, como por exemplo, autenticação e senha ou níveis de permissão, caso seja necessário;

- Administração do sistema: inclui as ferramentas para adquirir conteúdos, gerar e coletar automaticamente os metadados, visto que, o sistema deve dar suporte à preservação digital e a realizar a identificação constante dos documentos armazenados. Contudo, favorece caso ocorra migração de material digital de um hardware para um software sem comprometer os comentários feitos por outros autores a esses conteúdos e outros links;

- Outros requisitos: o RI precisa ser interoperável, em outras palavras, comunicar com outros sistemas para que nenhum destes sacrifique para conversar com os demais. Além do mais, é necessário que haja compatibilidade com protocolos OAI-PMH[12], Z39.50[13] e linguagens como o XML[14], XHTML[15] em páginas web, para os formatos em imagens GIF[16], TIFF[17] e JPEG[18], para o suporte multilíngue e intercâmbio de informações o UNICOD[19]. Ainda deve reconhecer os metadados Dublin Core[20] e MARC 21[21] e documentação para suporte dos especialistas.

[12] *Open Archives Initiative Protocol for Metadata Harvesting*
[13] Protocolo Cliente Servidor
[14] *Extensible Markup Language*
[15] *Extensible Hyper Text Markup*
[16] *Graphics Interchange Format*
[17] *Tagged Image File Format*
[18] *Joint Photographics Experts Group*
[19] *Unicode Transformation Format*
[20] Padrão de metadado que serve para descrição de recursos digitais na web
[21] *Machine Readable Cataloging*

Com base nas estatísticas do ROAR existem três softwares que são mais utilizados atualmente e que atendam os requisitos do OAI, tais como: DSpace, Eprints, Digital Commons. Para este estudo, cabe mencionar que será tratado o DSpace, tendo em vista, que no Brasil e ao nível internacional esse software é o mais utilizado, de acordo com as literaturas dos autores Viana, Márdero Arellano e Shintaku (2005), Faria e Castro (2007), Lopes (2008), Márdero Arellano (2008) e Santos Júnior (2010).

4.4.4.1 DSpace

O DSpace foi desenvolvido a partir de uma cooperação entre a biblioteca do Massachusetts Institute of Technology (MIT) e os laboratórios da Hewlett-Packard (HP). Foi desenvolvido para criação de repositório digital de acesso aberto (*open-source*) e encontra-se acessível perante uma licença BSD[22] *open-source* para as instituições. O DSpace é um software livre e pode ser modificado e ampliado de acordo com as necessidades básicas da instituição ou ser utilizado na forma original. (FARIA; CASTRO, 2007). Ainda, vale dizer que o DSpace é o software mais utilizado no mundo todo, por conter uma federação já constituída e conceder imenso conteúdo e serviços entre instituições de ensino e pesquisa. (VIANA; MÁRDERO ARELLANO; SHINTAKU, 2005). O gráfico 2, certifica a afirmativa dos autores acima citados, quanto ao uso efetivo da plataforma DSpace[23].

Gráfico 2 – Softwares mais usados para repositórios de acesso aberto no mundo

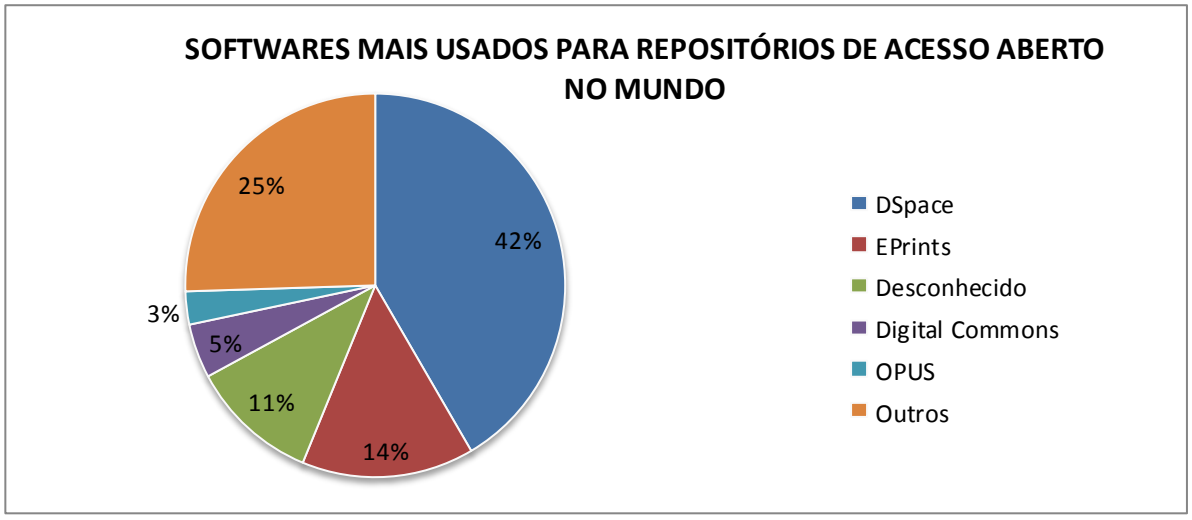

Fonte: OpenDOAR.

[22] *Berkeley Software Distribution*
[23] Disponível em: <http://www.opendoar.org/> Acesso em: 12 jun. 2013.

A plataforma DSpace foi disponibilizada pela biblioteca do (MIT) inicialmente em 2002 com a finalidade de compartilhar a produção acadêmica entre os pares. No entanto, somente foi disponibilizada para outras instituições unicamente após estar literalmente estável. Sob a perspectiva de Bauduin e Branschofsky (2004 *apud* SHINTAKU; MEIRELLES, 2010, p. 19) o software possui diversos significados dependendo do tipo de usuários e da área de atuação. Isto acontece porque o DSpace é:

> puramente um aplicativo, tornando-se um projeto, serviço e software. Essa visão multifacetada do DSpace, que pode ser ampliada a todas as implementações do DSpace, refere-se à relação entre grupos diferentes de usuários do sistema, o que amplia sua definição.

Ainda segundo os autores, o software como projeto iniciou-se, no MIT em conjunto com a HP e atualmente é mantido pelo Duraspace em parceria com a comunidade internacional em um projeto que direta ou indiretamente abrange diversos profissionais de vários países. Esta comunidade é responsável para testar novas facilidades, certificar se existem erros, fazer devidas correções caso esteja em mau funcionamento, além de desenvolver facilidades e traduzir o aplicativo em várias línguas. (SHINTAKU; MEIRELLES, 2010).

Quanto ao serviço, o software é um sistema de gerenciamento de publicações eletrônicas e preserva digitalmente os materiais facilitando a sua recuperação. Sendo assim, pode considerar o DSpace como um serviço de informação que permite aos seus usuários documentos digitais de fácil acesso constituindo uma enorme rede de serviços de informação. (SHINTAKU; MEIRELLES, 2010).

Em sequência, como software, é o resultado de um projeto, “um aplicativo de um computador que implementa um repositório”. Baseado na ideologia dos arquivos abertos proporciona o livre acesso ao conhecimento científico, além do autodepósito, maior visibilidade e obviamente maior progresso científico do país. Contudo, disponibilizar ou não o conteúdo em arquivos abertos não é uma obrigação das instituições mantenedoras dos RIs e sim, uma opção. (SHINTAKU; MEIRELLES, 2010, p.19).

Quanto as características do DSpace, Martinhago [2000?] classifica da seguinte forma:

- Plataforma tecnológica: inclui a linguagem de Programação Java, SGBD PostgreSQL, Tomcat e sugere configurações Linux ou Unix;

- Interface de usuários: são várias interfaces, como para submissão de processos, usuários visitantes e para a gestão do sistema. Essas interfaces são baseadas na web;
- Preservação digital: inclui todas as formas de materiais digitais, tais como, texto, imagem, vídeo e áudio, quanto ao conteúdo são aceitos livros, artigos, dissertações, teses, relatórios técnicos, artigos de conferências, simulações e outros;

- Persistência: são identificadores (URLs) persistentes, o endereço não terá alterações, tendo em vista, que o mesmo permanecerá ao longo do tempo, até mesmo com a migração do conteúdo e são registrados com o sistema Handle System. Isso significa que o usuário não terá problemas em encontrar a informação.

Ainda em relação às características do DSpace, Viana, Márdero Arellano e Shintaku (2005) acrescentam que o software é livre, isto é, pode ser modificado de acordo com as necessidades da instituição que implantar o DSpace. Além de possuir uma arquitetura simples e eficiente, utiliza tecnologia de ponta, direcionado para o acesso aberto, em outras palavras a plataforma adotou o protocolo para coleta de metadados da Iniciativa dos Arquivos Abertos. Consequentemente, implementado propositalmente para servir de repositório institucional.

Diante dessas características é notório que o DSpace possibilita o armazenamento e a descrição dos documentos conforme um *workflow* aplicável aos processos específicos de uma comunidade. Assim, como o detalhamento de regras de utilização e também dos formatos digitais suportados. Contudo, autoriza a distribuição dos documentos digitais da instituição na web, bem como realizar pesquisas, descarregar e preservar os documentos ao longo prazo. (LOPES, 2008).

Nota-se, que a plataforma permite aos pesquisadores submeter à própria pesquisa, assim como visualizar a situação processual dos trabalhos submetidos anteriormente. Além disso, os usuários responsáveis por determinadas tarefas de admissão/verificação dos conteúdos antecipadamente submetidos, podem visualizar essa informação em sua área pessoal e de ser notificado via correio eletrônico, caso tenham novas tarefas pendentes. (LOPES, 2008).

Blattmann e Weber (2008) explicam que o DSpace é um repositório digital que

tem a finalidade de capturar, armazenar, indexar, preservar e distribuir a informação em formato digital de uma determinada instituição. Portanto, essa plataforma é o modelo de um repositório fidedigno a todas as atividades relacionadas ao tratamento dos documentos, tais como, administração, reconhecimento e aplicação dos processos de preservação dos arquivos que o software pode permitir. (MÁRDERO ARELLANO, 2008).

É considerável que o DSpace merece destaque neste trabalho, pois é um software completo, eficiente, atende as expectativas da filosofia de acesso aberto, bem como, "disponibilizar mecanismos para identificar consistentemente materiais que simplifiquem as atividades relacionadas com futuras migrações". (MÁRDERO ARELLANO, 2008, p. 138). Considerando essas informações, pode-se concluir, resumidamente, que o maior benefício do DSpace é o compartilhamento da produção científica entre as instituições para geração de novos conhecimentos.

Ainda segundo Márdero Arellano (2008, p. 143), as instituições que utilizam o software como meio de compartilhamento de documentos, conseguem realizar outras atividades que ajudam na conservação dos arquivos digitais dentro da plataforma, onde este consegue,

> identificar quais são os artigos ou coleções que precisam de maior proteção, realizar um planejamento sobre a manutenção de cópias de software e hardware e sua documentação necessária para identificar os tipos de arquivos indispensáveis para o uso dos objetos digitais no futuro.

Somando-se a estas informações, percebe-se que a plataforma oferece aos utilizadores garantia quanto aos direitos autorais, o acesso simultâneo dos documentos, a atualização constante das versões digitais quando necessário, assim como sua recuperação. Em resumo, os documentos recebem tratamento adequado quanto a sua conservação. (MÁRDERO ARELLANO, 2008).

Diante destes aspectos, ainda existem dificuldades quanto o auto-arquivamento entre as partes envolvidas, bem como os que produzem conhecimento científico, as instituições inseridas na filosofia de acesso aberto e as agências de fomento. Tal obstáculo encontra-se, na "ausência de políticas institucionais que requeiram o autodepósito da sua própria produção científica", consolidar a cultura de depósito e a colaboração das agências financiadoras. (VIANA; MÁRDERO ARELLANO; SHINTAKU, 2005, p. 7). Percebe-se então, que essa falta de política melhor impede os autores em depositarem suas pesquisas, pois se sentem inseguros quanto à garantia de sua autoria.

4.4.5 Políticas e Diretrizes para Repositórios Institucionais

Esta seção visa esclarecer aos leitores que as políticas de informação são o insumo básico para fortalecer as mudanças que vem se consolidando no seio da comunidade científica. Em especial, no que diz respeito à facilidade de acesso às informações e ao acréscimo da conectividade entre as pessoas decorrentes das TICs. A partir disso, vale dizer que é um desafio e também uma necessidade. (TORINO; TORINO; SILVA, 2009).

Ainda segundo as autoras esse desafio é "decorrente da rara existência de políticas de informação explícitas, seja por desconhecimento da sua pertinência ou ainda por questões culturais das instituições". (TORINO; TORINO; SILVA, 2009, p. 2). Quanto à necessidade, as instituições que ainda não definiram suas políticas precisam defini-las para assegurar condições gerenciais. E as que já detêm "necessitam rever e adequar seus conceitos". (TORINO; TORINO; SILVA, 2009, p. 2). Para tanto, as políticas podem ser revisadas, conforme o que se reflete no comportamento do repositório. (SHINTAKU; MEIRELLES, 2010).

A política de informação é, portanto, vista como princípio para a ação. "Trata se de uma forma dinâmica utilizada para estabelecer interação entre pares, clientes e usuários, além de possibilitar a tomada de decisões, estabelecendo prioridades". (TORINO; TORINO; SILVA, 2009, p. 7). E para alcançar as expectativas do movimento de acesso aberto ao conhecimento científico, os apontamentos de Nunes, Marcondes e Weitzel (2012, p. 7), ressaltam que:

> os grandes produtores deste conhecimento, ou seja, as universidades e institutos de pesquisas, além de implementarem ferramentas baseadas no Modelo da Iniciativa dos Arquivos Abertos, procedam à construção de políticas informacionais de auto-arquivamento que garantam o depósito dos documentos gerados no âmbito de suas instituições.

Consideram-se, portanto, que para consolidar a construção de um repositório institucional é recomendável a elaboração de políticas que resguardam o direito do autor sobre a sua obra. Quanto a sua gestão, vale ressaltar que a própria instituição deve reconhecer o RI como fator essencial para o desenvolvimento científico e tecnológico da sociedade. Deste modo:

> [...] independentemente do ambiente e do âmbito, uma política de informação cobre os objetivos, diretrizes, práticas e intenções organizacionais que servem para fortalecer as decisões locais. Assim, a política não é apenas o caminho para exercer a autoridade, mas é também uma arte para alcançar o consenso corporativo. (STRASSMANN,1994 apud TOMAEL; SILVA, 2007, p. 4).

.

Para a elaboração de políticas deve-se considerar a participação e a colaboração de todos os envolvidos, não importa em que âmbito estejam inseridos, seja em uma instituição acadêmica, em um instituto de pesquisa ou em um âmbito jurídico, pois o RI não surge isoladamente. Dessa maneira, para o seu progresso é necessário que equipes multidisciplinares estejam trabalhando em conjunto. Diante deste contexto, é necessário que "se estabeleça uma política transparente para que os repositórios institucionais sejam povoados e que os trabalhos entre as partes sejam harmônicos alcançando resultados desejados". (PRESTES, 2010, p. 42).

Para que a comunidade reconheça a importância dos serviços prestados pelo RI é indispensável que as políticas estabeleçam critérios que estejam apropriados à realidade da comunidade do repositório institucional. Tomael e Silva (2007) apresentam os aspectos tratados na política com base na cultura da instituição, tais como: responsabilidade pela criação, implantação e manutenção do RI, conteúdo sugerido e implementado, características relativas a licenças de softwares, modelos de plataforma e metadados, preservação digital, níveis de acesso, sustentabilidade e financiamento do RI.

Ainda quanto à política de RI Leite (2009, p. 71), ressalta que esta deve contribuir para:

> a) Integrar o repositório na estratégia e no ambiente de informação instituição;
> b) Apresentar uma visão clara dos principais atores envolvidos no contexto do repositório;
> c) Satisfazer as necessidades da comunidade;
> d) Atrair usuários;
> e) Estabelecer responsabilidades, prerrogativas, direitas e deveres;
> f) Povoar o repositório;
> g) Torna-lo juridicamente viável;
> h) Manter relações externas com as agências de fomento, editores e sociedades científicas;
> i) Manter relações internas com administradores acadêmicos, pesquisadores e equipes de gestão da informação na instituição;
> j) Preservação digital de longo prazo;
> k) Gerenciar riscos;
> l) Facilitar o trabalho da gestora do repositório.

Viana e Márdero Arellano (2006) realizaram um trabalho de compilação de políticas de informação relacionado ao repositório institucional, tendo como objeto de pesquisa três fontes: literatura científica sobre os arquivos abertos, diretório internacional (ROAR) e a própria experiência dos autores como pesquisadores integrantes do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).

Estas compilações dos autores Viana e Márdero Arellano (2006) apontam como resultado dez categorias de diretrizes relacionadas à política de RI, sendo elas: políticas relacionadas aos direitos de autor, de depósito/submissão de documentos, relacionadas ao

acesso à informação, para engajamento de pesquisadores/autores, para editores e revisores do RI, para preservação digital, para envolvimento dos *stakeholders* (definição de um plano de marketing com estratégias de divulgação e promoção do RI), para os centros e departamentos, de atuação dos responsáveis pelo RI, e por último, políticas implementadas em âmbito internacional.

Diante das categorias citadas por Viana e Márdero Arellano (2006) resumidamente, pode-se dizer que é necessário um referencial teórico apoiados em três grandes diretrizes que devem ser analisadas com mais detalhe e cuidado no momento da implementação do RI. De tal maneira, a primeira está relacionada aos fatores de possível impacto no sucesso do empreendimento e a seguir são destacadas em uma quadro 7:

Quadro 7 – Diretrizes de políticas de repositórios institucionais relacionadas aos fatores de possível impacto

DIRETRIZES DE POLÍTICAS DE REPOSITÓRIOS INSTITUCIONAIS RELACIONADAS AOS FATORES DE POSSÍVEL IMPACTO	
A	Auto-depósito e seus procedimentos;
B	Questões relacionadas aos direitos autorais;
C	Fluxos de tarefas e especificações que diz respeitam ao depósito/submissão de documentos para o repositório;
D	Limitações, vantagens e potencialidades do RI para acesso a informações;
E	Função e comprometimento dos autores/depositantes;
F	Desempenho e fluxo de tarefas de editores e revisores de conteúdo e metadados;
G	Importância da preservação digital;
H	Envolvimento dos *stakeholders* de toda a instituição;
I	Compromisso de cada unidade organizacional dentro da IES (Instituto, Departamento etc);
J	Execução dos membros da equipe responsável pela implantação do RI, e
K	Função e deveres dos profissionais de informação durante todo o processo.

Fonte: adaptado de Viana e Márdero Arellano (2006, p. 13-14).

A segunda diretriz está relacionada à necessidade de envolvimento por parte dos bibliotecários nas fases de definição e aplicação das políticas de repositórios institucionais mais apropriadas às características de cada instituição. E a terceira ainda está relacionada na atuação dos profissionais da informação. Inicia-se desde o momento do planejamento, passando pelo projeto até a implementação do RI. Essa atuação abrange três áreas, de acordo com os autores Viana e Márdero Arellano (2006, p.14):

> a. a integração do fluxos de trabalho do RI com os serviços oferecidos aos usuários e seu monitoramento;
> b. o levantamento das normas e padrões de sistemas de informação, reconhecidos internacionalmente, que sejam aplicáveis e úteis à implementação do RI; e
> c. o conhecimento e experiência quanto às fontes de informação e às características bibliográficas das publicações seriada durante o processo de definição de conteúdos e tipos documentais a serem aceitos pelo repositório.

Shintaku e Meirelles (2010) citam três políticas relevantes que agrupam orientações acerca de determinados pontos para o RI, tais como: a política de conteúdo, a política de acesso e a política de submissão. A primeira protege diversos aspectos, desde os mais gerais, até as questões mais específicas. Neste contexto, a política indica quais os tipos de documentos ou que tipos de formatos de arquivos podem ser aceitos no repositório e que metadados podem ser implementados.

A segunda política está relacionada à permissão de acesso aos documentos, pois dependendo do tipo de informação pode ser restrita ou liberada o acesso, mesmo sendo depositado em uma plataforma baseada na filosofia dos arquivos abertos como o DSpace. A terceira e última é a política de submissão, esta abrange as etapas necessárias para que um documento torne disponível para o acesso em um repositório. (SHINTAKU; MEIRELLES, 2010).

É importante salientar, que as diretrizes para politicas de conteúdos de RI são elaboradas a partir de critérios constituídos nas recomendações para gestores de repositórios institucionais. Essas sugestões foram baseadas no projeto feito pelo DSpace e pelos autores Barton e Waters (2004) citados por Leite (2009). Neste contexto vale ressaltar que existem três políticas e são destacadas as principais, sendo:

> a) políticas que sua equipe pode determinar internamente, como, por exemplo, uma lista de formatos de arquivos suportados pelo sistema;
> b) políticas relacionadas com as políticas da biblioteca, tais como, políticas de formação e desenvolvimento e acesso às coleções;
> c) decisões políticas relacionadas com as políticas da instituição, como, por exemplo, autenticação e identificação de usuários, política de privacidade, políticas sobre acesso e disponibilidade de teses e dissertações, entre outras. (LEITE, 2009, p. 72).

Tais políticas de RIs devem estar evidenciadas e disponíveis para os utilizadores no ambiente do repositório, portanto, elas asseguram o desenvolvimento e o funcionamento do repositório institucional com eficiência e com qualidade. E com o advento da internet só tem acrescentar, é evidente que agrega condições de uso tanto por parte dos usuários da web, quanto pelos administradores do RI que possibilitam o acesso a informação para todos.

Nesse sentido, as políticas de repositórios institucionais podem dar credibilidade aos pesquisadores mediante o auto-arquivamento, encorajando-os a depositarem as suas pesquisas compartilhando-as com os demais usuários.

4.5 MOVIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL

4.5.1 Transparência Governamental

Segundo a Controladoria Geral da União[24] (2008) à transparência pública contribui para a "ampliação da divulgação das informações governamentais a milhões de brasileiros, além de colaborar para o fortalecimento da democracia, prestigia e desenvolve as noções de cidadania".

A Transparência Governamental é a forma de o Estado agir perante a sociedade na transparência da informação pública ao cidadão. Nesse sentido, criou-se o Portal da Transparência que segundo as palavras do ilustre Ministro Chefe da Controladoria Geral da União Jorge Hage: o "Brasil já era referência internacional em se tratando de informações governamentais divulgadas espontaneamente". Lançado em novembro de 2004 e administrado pela CGU, o "Portal da Transparência do Governo Federal foi premiado várias vezes, nacional e internacionalmente, sendo considerado um dos mais completos e detalhados sites de transparência do mundo". (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2011, p.4). Veja-se a figura 1 da página do Portal da Transparência:

[24] Disponível em: < http://www3.transparencia.gov.br/TransparenciaPublica/> Acesso em: 30 nov. 2013.

Figura 1 – Portal da Transparência

Fonte: < http://www.transparencia.gov.br/>

O Portal da Transparência do Governo Federal acompanha as informações atualizadas regularmente sobre a execução do orçamento, além de obter informações a respeito de recursos públicos transferidos e sua aplicação direta. O portal disponibiliza um manual ensinando passo a passo, caso o cidadão tenha interesse de acessá-lo. A CGU (2011, p. 12) ressalta algumas experiências importantes de comunicação entre o Poder Público e a sociedade, tais como: "a informação é apresentada de forma transparente e objetiva; os dados técnicos são traduzidos em linguagem do dia a dia e o conteúdo é acessível para pessoas com deficiência".

4.5.1.1 Lei de Acesso à Informação

A Lei de Acesso à Informação (LAI), segundo o Art. 1º da Constituição Federal Brasileira de 1988[25], previsto no inciso XXXIII do art.5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 dessa referida Constituição Federal, "dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso às informações". (BRASIL, 2011).

[25] BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2011/lei/l12527.htm> Acesso em: 11 nov. 2013.

A Controladoria Geral da União (CGU) órgão responsável pelo controle da aplicabilidade dessa lei, afirma, que a Lei nº 12. 527 "tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios". (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, [2011?]).

Na mesma linha de orientação, em outras palavras, Moura e Moraes (2012, p. 13) dizem que a LAI "visa assegurar o direito fundamental de acesso à informação devendo ser executada em conformidade com os princípios da administração pública".

Observa-se que ambos tratam a LAI com os mesmos princípios e regras, os quais definem que a lei 12.527 tem por finalidade normalizar o direito de acesso dos indivíduos às informações públicas sob a conduta da administração direta e indireta de todos os poderes e entes federativos. Assim como "determinar deveres estatais de gerir de forma eficiente a documentação governamental ou sob sua guarda, e viabilizar o conhecimento e a consulta a todos". (VENTURA, 2013, p. 237).

A LAI se originou a partir de discussão no âmbito do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, órgão vinculado a CGU, debatido e votado pelo Congresso Nacional entre 2009 e 2011. Esta foi legalizada pela Presidenta da República Dilma Roussef, em 18 de novembro de 2011 e sua vigência ocorreu após seis meses a contar da publicação. Isso significa que todo o Poder Executivo Federal teve que se preparar adotando uma série de providências para possibilitar que o cidadão pudesse exercer o seu direito desde o primeiro dia. (MOURA; MORAES, 2012, p. 14).

Nesse sentido, todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, preocupados em garantir o atendimento às solicitações dos cidadãos, criaram meios que pudessem contribuir para facilitar o acesso à informação, mediante a vigência da Lei 12.527.

Somando-se a isso, percebe-se que a intervenção do Estado foi crucial para concretizar a lei no Brasil. Faz-se necessário lembrar, que a transparência da informação pública no país não era novidade, pois já existiam diversas legislações previstas na Constituição de 1988 que entraram em vigor e que divulgavam as informações de forma transparente, como a lei de Responsabilidade Fiscal, a lei de Arquivos, a lei do Processo Administrativo e a lei do Habeas Data. (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2011, p.12).

Outro fator importante que contemplou a criação da lei de acesso à informação foi a pressão da sociedade em busca pela transparência da informação pública, juntamente com os movimentos ocorridos internacionalmente e reconhecidos por importantes órgãos da

comunidade internacional. Estes foram fundamentais para a criação da lei de acesso à informação. Tais como: a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização dos Estados Americanos (OEA). Segue abaixo algumas declarações que encorajaram a sanção da LAI no Brasil:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos[26] (artigo 19):

> "Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e de expressão; esse direito inclui a liberdade de ter opiniões sem sofrer interferência e de procurar, receber e divulgar informações e ideias por quaisquer meios, sem limite de fronteiras".

- Convenções das Nações Unidas contra a Corrupção[27] (artigos 10 e 13). De acordo com o Decreto nº5687, de 31 de Janeiro de 2006, citado pelo CGU:

> "Cada Estado-parte deverá (...) tomar as medidas necessárias para aumentar a transparência em sua administração pública (...) procedimentos ou regulamentos que permitam aos membros do público em geral obter (...) informações sobre a organização, funcionamento e processos decisórios de sua administração pública (...)". (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, [?]).

- Declaração Interamericana de Princípios de Liberdade de Expressão[28] (dos princípios o item 4) afirma o pleno direito ao cidadão o acesso à informação mantida pelo Estado, bem como suas obrigações de disponibilizá-las à sociedade,

> O acesso à informação em poder do Estado é um direito fundamental do indivíduo. Os Estados estão obrigados a garantir o exercício desse direito. Este princípio só admite limitações excepcionais que devem estar previamente estabelecidas em lei para o caso de existência de perigo real e iminente que ameace a segurança nacional em sociedades democráticas.

- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos[29] no (artigo 19) diz que todo indivíduo tem direito pleno à liberdade de expressão, bem como obter e disseminar informações de qualquer natureza, independentemente do suporte ou lugar.

> Toda pessoa terá direito à liberdade de expressão; esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e difundir informações e idéias de qualquer natureza,

[26] Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf> Aceso em: 12 nov. 2013.
[27] Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5687.htm> Acesso em: 12 nov. 2013.
[28] Disponível em: <http://www.cidh.oas.org/Basicos/Portugues/s.Convencao.Libertade.de.Expressao.htm> Acesso em: 12 nov. 2013.
[29] Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0592.htm> Acesso em: 11 nov. 2013.

> independentemente de considerações de fronteiras, verbalmente ou por escrito, em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro meio de sua escolha.

- Declaração de princípios sobre Liberdade de Expressão na África. Essa declaração foi adotada pela Comissão Africana de Direitos Humanos em 2002, o qual interpreta o conteúdo do artigo 9 da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. A esse respeito, tal declaração,

> "ratifica a existência do direito de acesso à informação detida pelos órgãos públicos, afirmando que esses órgãos Públicos detém informações não para si próprios, mas como guardiões do bem público e todos têm o direito de acessar tal informação, sujeitos a apenas a regras claramente definidas, estabelecidas por lei". (CANELA; NASCIMENTO, 2009, p. 18-19).

Diante de tantas declarações, somadas aos esforços do Estado em busca pela transparência pública da informação, além da criação do Portal da Transparência, a LAI veio consolidar o regime democrático brasileiro e o fortalecimento das políticas de transparência pública. (CAPES, 2006, p. [?]). Em resumo, a lei 12.527 deixa claro que a publicidade da informação é a regra e o sigilo passa a ser exceção. Segundo os efeitos dessa lei no art. 4 do inciso III, a informação sigilosa é "aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado". (BRASIL, 2011).

O Brasil vive um período de mudança de paradigma, o qual o sigilo das informações deixa de ser regra, isto é, inverte a forma de tratar a informação pública, tendo em vista que, a informação é um direito fundamental do cidadão. Ademais é obrigação de o "Estado garantir o direito de acesso à informação, que por sua vez será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão". (BRASIL, 2011).

A esse respeito, vale ressaltar que a LAI "admite restrições ao acesso às informações, à aquelas classificadas como sigilosas por razões de segurança e saúde pública, as pessoas, cuja confidencialidade garante o direito de privacidade". Estas são consideradas sigilosas. (VENTURA, 2013, p. 636).

Segundo a Information Commissioner - Republica da Slovenia citado pelos autores Moura e Moraes (2012, p. 4) informação pública é,

> toda informação originada em um setor público e seus organismos disponíveis na forma de documento, dossiê, registro, gravação ou outro dispositivo material, produzido pelo organismo público ou em cooperação com outras instituições ou adquiridos de outras pessoas.

Em resumo, a informação pública produzida por estes organismos devem estar ao alcance de todos, isto é, todos os cidadãos devem-se beneficiar de tal direito, assim como ter o acesso rápido e sem limite de acesso. Frente a isso, como já mencionado anteriormente todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal tiveram desafios quanto à implementação da lei, na forma de garantir o sucesso e a eficácia da mesma.

Diante de tal circunstância, segundo as palavras do ministro da CGU Jorge Hage (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2011, p. 4) "os desafios estão relacionados com a tecnologia na forma de garantir o fluxo informacional, recursos financeiros e humanos que necessariamente terão que capacitá-los para garantir o cumprimento descrito na lei". Além de enfrentar a cultura do sigilo, que de acordo com o Ministro ainda encontra de forma "silenciosa e invisível", o desafio da abertura dos governos.

Moura e Mouraes (2012, p. 15) corroboram com tal afirmação ao declarar, em outras palavras, que as dificuldades de implementação da lei estão primeiramente na forma de conhecer o que é a informação pública, segundo estimular a participação do cidadão e por último os custos da política de acesso à informação. Esses custos estão direcionados ao tratamento adequado da informação, bem como, sua produção, manutenção, capacitação dos servidores que vão lidar diretamente com o fluxo de informações, tratamento e disseminação das informações. Além, da gestão documental nos órgãos e entidades públicas de todos os poderes e de todos os entes federativos.

E para a garantia e a eficácia da lei todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal mobilizaram criando meios que pudesse atender o cidadão com qualidade e rapidez. Com isso, criou-se o Serviço de Informação ao Cidadão[30] (SIC), este inaugurado em maio de 2012, implementado, mantido e monitorado pela CGU. O serviço é uma "unidade física existente em todos os órgãos e entidades do poder público, em local identificado e de fácil acesso, para atender ao cidadão que necessita de informação pública". Este tem por finalidade:

- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- Conceder o acesso imediato à informação disponível;
- Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

A seguir, a figura 2 do portal do SIC e o passo a passo de como utilizar os serviços.

[30] Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br/sics-do-governo-federal> Acesso em: 14 nov. 2013.

Figura 2 - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Fonte: <http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema/site/primeiro_acesso.html>

A figura acima apresenta ao usuário passo a passo de como solicitar qualquer informação de seu interesse aos órgãos e entidades públicas. Cabe ao solicitante ler o manual disponibilizado na página do órgão, fazer o cadastro escolhendo o nome de usuário e senha, logo poderá fazer seu pedido de informação. Após ter feito isso, o usuário receberá o número de um protocolo para acompanhar o seu pedido, este será encaminhado para o e-mail do requerente. Posteriormente poderá entrar no sistema e acompanhar a sua solicitação.

Para isto, os órgãos públicos tem um prazo de vinte dias a contar da data do pedido prorrogável por mais dez dias, caso seja necessário e mesmo assim o requerente receberá um e-mail se o prazo da solicitação for prorrogado ou for reencaminhado. Ressaltando que a resposta sempre será conforme a preferência do usuário, tanto por e-mail eletrônico, quanto por correspondência (com custos) ou pela busca no próprio órgão que pode ou não ter custos.

Somando-se a isto, observa-se que todo esse processo de acesso à informação disponível no SIC já está prevista na própria lei 12.527, por isso, caberá a esta unidade, conforme consta no Art.9, entre os incisos I e II: (BRASIL, 2011).

- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

- Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; e
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

A garantia pelo acesso à informação é dever da Administração pública para cumprir seu papel quando divulga suas ações e serviços, mas também deve estar preparada para receber demandas específicas. (CONTOLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2011, p. 15). E por essa razão o SIC foi criado para atender essas demandas e fazer valer o que está prescrito na lei 12.527/2011 previsto na Constituição de 1988.

A LAI prevê também que é dever de todos os órgãos e entidades públicas disseminar informações de interesse coletivo por meios disponíveis e obrigatoriamente em sítios da internet, exceto informações cuja confidencialidade esteja prevista no texto legal. Segundo a CGU (2011, p. 15) entre as informações a serem disponibilizadas estão:

- Endereços e telefones das unidades e horários de atendimento ao público;
- Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e
- Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Moura e Moraes (2012, p. 18), ressaltam que deve também:

- Ser possível realizar download das informações em formato eletrônico (planilhas e texto), e o site deve ser aberto à ação de mecanismos automáticos de recolhimento de informações (ser “manchine-redable”);
- Atender às normas de acessibilidade na web; e
- A autenticidade e a integridade das informações do site devem ser garantidas pelo órgão.

Ainda segundo Moura e Moraes (2012, p. 22-23) outro ponto a ser destacado são os desafios futuros da lei 12.527, que ambos classificam de três maneiras no quadro 8:

Quadro – 8 Desafios Futuros da Lei 12.527

FORMAÇÃO HUMANA	Reconfiguração dos modelos de formação considerando-se o acesso público com direito regulamentado; Acompanhar a regulamentação da lei e seus desdobramentos (estudos, reflexões, proposições, dentre outros); Ampliar o conceito de organização e gestão da informação de interesse público; Ampliar o conceito de organização e gestão da informação de interesse público; Produzir conhecimento que auxilie da viabilização, o monitoramento e avaliação das leis e seus desdobramentos na compreensão dessa nova etapa da história brasileira.
POLÍTICO	Ampliar e popularizar a concepção de informação de interesse público como matéria de defesa da sociedade.
GESTÃO	Definir e adequar os aspectos sigilosos da informação de interesse público; Fortalecer e especificar o papel dos SICs e dos repositórios institucionais.

Fonte: adaptado de MOURA; MORAES (2012, p. 22-24).

Os autores acima citados, coerentemente ressaltam um dos pontos importantes dos desafios futuros do cumprimento da lei de acesso a informação. Este por sua vez está detalhado na gestão, o qual diz que a lei deve além de "fortalecer e especificar o papel dos SICs", também devem fortalecer os "repositórios institucionais". (MOURA; MORAES, 2012, p. 22-24).

No que tange os princípios e regras previstos na lei 12.527/2011, considerando a mudança de paradigma na transparência das informações públicas no Brasil, pode-se dizer segundo as palavras da bibliotecária jurídica Martha Izabel de Souza Duarte do Ministério Público Federal-GO:

> [...] que os repositórios institucionais são um cumprimento da própria lei e o que a doutrina tem chamado de "transparência ativa" que é a divulgação de informações à sociedade por iniciativa do próprio setor público, que se antecipa e torna públicas as informações, independente de requerimento. Em decorrência disso, comprova-se através dos princípios jurídicos que regem a lei, tal como: a constitucionalidade, legalidade, transparência, democracia, enfim, que os repositórios vêm atender. (DUARTE, 2013).

Do ponto de vista de Faria (2012, p. 60):

> a Lei de Acesso a Informação é uma das mais avançadas do mundo por prover uma ampla abertura de dados e englobar todos os poderes e diversos níveis de governo, além de aproveitar os avanços da tecnologia. A expectativa é de que, a exemplo de outros países em que há lei similar já exibe bons resultados, o país, através de todos os entes, utilizem os instrumentos da transparência para que desta forma possam assegurar a efetiva implementação da Lei.

Observa-se que a expectativa da lei 12.527/2011 é de promover à transparência pública da informação, o qual diz que a publicidade é a regra e o sigilo passa a ser exceção, isto sim são objetivos fundamentais da moderna Administração Pública no país. Ademais, os repositórios institucionais são uma alternativa na disseminação das informações governamentais a milhões de brasileiros, além de contribuir para o fortalecimento da democracia. Logo, os repositórios vêm consolidar na efetivação do acesso pleno a informação pública aos cidadãos no Brasil e no mundo inteiro.

4.5.2 Informação na Área Jurídica

Segundo Le Coadic (2004, p. 4), a "informação é um conhecimento inscrito (registrado) em forma escrita (impressa ou digital), oral ou audiovisual, em um suporte". Nesse sentido, entende-se por informação um conjunto de dados, quando interpretados e contextualizados transformam-se em informação e esta por sua vez pode ser gravada em qualquer suporte, independentemente de ser impressa ou numérica, verbal ou audiovisual. Os dados são considerados a matéria prima da informação e ela pode ser usada para tomada de decisão.

Assim, como afirma no dicionário de Biblioteconomia que a informação pode ser compreendida como um "registro de conhecimento que pode ser necessário a uma decisão". (CUNHA; CAVACANTI 2008, p. 201). Em outras palavras, o dicionário da Língua Portuguesa (FERREIRA, 1999, p. 1109) acrescenta e define a informação como "ato ou efeito de informar (se); informe. (…) comunicação ou notícia trazida ao conhecimento de uma pessoa ou do público".

Do ponto de vista da terminologia jurídica, informação é o "vocábulo tido, geralmente, no sentido de notícia, comunicação, pesquisa ou exame, acerca de certos fatos, que se tenham verificado e para sua confirmação ou elucidação. E nesse aspecto equivale a conhecimento e cognição". (SILVA, 1963, p. 826).

Diante de tantas definições, nota-se, que o termo "informação" é entendido em diferentes contextos. Observa-se, que na linguagem biblioteconômica direciona para uma tomada de decisão, enquanto que na linguagem jurídica conduz para o ato de comunicar, pois quando o indivíduo faz uma pergunta, necessariamente ele quer pedir uma informação, ao ler um livro é notório, que está lidando com informação, ao assistir algum programa de televisão, como por exemplo, jornal o indivíduo está absorvendo uma informação. Nesse sentido, usa-se, absorve-se, transforma-se, produz e consequentemente transmite informação o tempo todo.

Zeman (1970) explica, que "a palavra informação é derivada do latim, do verbo *informare*, que significa *dar forma* ou *aparência*, *colocar em forma*, *criar*, mas também *representar*, *construir uma ideia* ou *uma noção*". (ZEMAN, 1970 *apud* MACHADO, 2003. p. 15).

Existem diversos tipos de informação, dentre elas, a informação jurídica, que pode ser contemplada por Passos (1994, p. 363) como sendo:

> [...] toda a unidade de conhecimento humano que tem a finalidade de embasar manifestações de pensamento de jurisconsultos, tratadistas, escritores jurídicos, advogados, legisladores, desembargadores, juízes e todos aqueles que lidam com a matéria jurídica, quando procuram estudar (do ponto de vista legal) ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais.

Na opinião de Alonso (1998) citado por Rezende (2004, p. 175, grifo nosso), a informação jurídica sob o aspecto de documentação organizada,

> é o produto da análise dos dados existentes em toda e qualquer forma de conhecimentos obtidos na área jurídica, devidamente registrados, classificados, organizados, relacionados e interpretados dentro de um contexto para transmitir conhecimento e permitir a tomada de decisões de forma otimizada. A disponibilidade desses dados, devidamente trabalhados, é feita através de meios manuais/mecânicos/magnéticos aos interessados.

Ainda segundo a o autor Alonso (1998), sob o aspecto genérico a informação jurídica é entendida como:

> qualquer dado ou fato, extraído de toda e qualquer forma de conhecimentos da área jurídica, obtido por todo e qualquer meio disponibilizado e que pode ser usado, transferido ou comunicado sem a preocupação de estar integrado a um texto. É dado ou qualquer elemento identificado em sua forma bruta que por si só não conduz a uma compreensão de determinado fato ou situação. (1998, apud REZENDE, 2004. p. 175, grifo nosso).

Oliveira (2006, apud PASSOS; BARROS, 2009, p. 93), expõe que a informação jurídica:

> Trata de conteúdos especializados e sob a ótica do seu gerenciamento, esta tem a responsabilidade de nortear as decisões dos magistrados e demais serventuários, nos processos e atividades jurisdicionais, a fim de prestar serviços de informação com a maior especificidade e eficiência possível.

Diante de tantas definições, percebe-se que a informação jurídica é tratada em diversas formas, tais como: do ponto de vista do aspecto genérico, da documentação organizada, até mesmo na maneira de gerenciar essa informação para tomada de decisão. Em

resumo, a informação jurídica é considerada como aquela que pode auxiliar os magistrados, desembargadores, advogados, juízes, enfim, todos aqueles que necessitam dessa informação para subsidiar nas decisões dos fluxos processuais no cumprimento da justiça. (MIRANDA, 2004).

É oportuno frisar, que a informação jurídica é o insumo essencial para que se alcancem os objetivos no âmbito jurídico. Ela contribui para que os profissionais envolvidos nesta área produzam conhecimentos nos quais baseiam suas análises e tomam decisões que regulamentam a vida em sociedade. Assim como, Passos e Barros (2009, p. 93) afirmam que:

> Temos que considerar que praticamente todos os tipos de conhecimento humano estariam relacionados ao direito, pois se este rege a vida em sociedade, regulando as relações humanas, procurando estabelecer a disciplina social, então todos os eventos que envolvem o homem, mesmo antes do nascimento, como os direitos do nacituro ou a utilização de células-tronco em pesquisas, até as obrigações geradas após a morte, como as matérias referentes à sucessão, estariam diretamente ligadas ao direito.

Passos (1994, p. 363) traz outro exemplo ao dizer que,

> Se um cientista desenvolve novas formas de tecnologia da procriação, como, por exemplo, a fertilização *in vitro,* o resultado do seu trabalho é essencialmente informação científica. A partir do momento em que duas mulheres vão a juízo disputando sobre a maternidade de uma criança gerada em barriga de aluguel, a decisão judicial será informação jurídica sobre fertilização *in vitro.* Em essência, trata-se do mesmo assunto - fertilização *in vitro* -, sendo que na engenharia genética é um fato científico, e, no direito, esse mesmo fato será normalizado, para regulamentar uma ação humana.

Em essência, a informação jurídica na visão dos autores Miranda, Maciel D' Amore e Pinto (2013, p. 97), "sua função maior é contribuir para as tomadas de decisões relativas, não apenas relativas ao exercício da cidadania, mas, também, como prerrogativa de garantia dos direitos individuais, pois todo cidadão precisa estar a par dos seus direitos".

Para tanto, a informação jurídica tem sua origem a partir de um tripé informacional, tal como: a Legislação, a Doutrina e a Jurisprudência. Assim, como afirma Passos (1994, p. 363-364), que a "informação jurídica pode ser gerada, registrada e recuperada, basicamente, em três formas distintas: descritiva (por meio da doutrina); normativa (pela legislação) e interpretativa (com o emprego da jurisprudência)".

Segundo Miranda (2004, p. 138):

> Legislação é o conjunto normativo que regula a convivência social. Doutrina é o conjunto de princípios expostos nas obras de direito, em que se firmam teorias ou se fazem interpretações sobre a ciência jurídica. Jurisprudência é a sábia interpretação e

> aplicação das leis a todos os casos concretos que se submetem a julgamento da justiça, que produz sentenças no primeiro grau, ou acórdãos e súmulas nos Tribunais.

De acordo com o novo dicionário jurídico brasileiro (NÁUFEL, 2000, p. 564):

> A legislação é o "ato ou efeito de legislar, ou fazer leis. Conjunto de normas jurídicas de caráter coercitivo sobre determinada matéria. Totalidades de leis de um Estado ou de determinado ramo do direito".

Os autores Moraes (1999, p. 494-519), Motta Filho; Santos (2000, p.281,282) e Silva (2010, p. 89-90) contemplam no âmbito da informação legislativa, hierarquicamente, os seguintes documentos legais:

- Constituição – lei fundamental e suprema de um estado, constantes de documento escrito, contém normas referentes à estruturação do Estado, à formação dos poderes públicos, forma de governo e aquisição do poder de governar, distribuição de competências, direitos e deveres dos cidadãos.

- Emenda constitucional – texto que altera e acrescenta disposições da Constituição Federal.

- Lei complementar – ato normativo que tem um âmbito de incidência material predeterminado pelo Constituinte. Esta, no entanto, necessita da sanção presidencial;

- Lei ordinária – lei comum decretada pelo Poder Legislativo;

- Lei delegada – lei elaborada pelo Poder Executivo, por delegação do Poder Legislativo, por meio de resolução que caracteriza o conteúdo e os termos do exercício desta atribuição;

- Medida provisória – ato normativo de competência exclusiva do Presidente da República, em caso de relevância e urgência, não passa por processo legislativo, apenas tem força de lei.

- Decreto Legislativo – ato legislativo de competência exclusiva do Congresso Nacional e tem procedimentos legislativos especiais regulamentados nos regimes das casas;

- Resolução – espécie normativa de competência privativa do Congresso Nacional, Senado Federal e da Câmara dos Deputados, destinado a regulamentar matéria de interesse interno (de ambas as casas).

Ainda quanto aos documentos legais referentes à legislação, Guimarães (1993) citado por Barros (2012, p.23) complementa:

> a portaria, a circular e por fim, a ordem de serviço. Acrescenta que a informação legislativa tem característica específica e estrutura interna preestabelecida, ao contrário da informação doutrinária, que por sua vez não possui regras rígidas de apresentação, sendo produzida, na maioria das vezes, sob a forma dissertativa e monográfica.

A doutrina, de acordo com Náufel (2000, p. 410) é o "conjunto de princípios e razões em que se baseia um sistema jurídico. (...) a opinião particular admitida por um ou vários jurisconsultos sobre um ponto de direito controvertido".

Para Gagliano (*apud* SILVA, 2010, p. 92), a informação doutrinária é constituída pelos "livros, teses, artigos de periódicos, pareceres e *papers* apresentados em congressos". O autor ainda afirma que a doutrina auxilia o profissional do campo do Direito na fundamentação teórica de seus trabalhos, bem como na representação científica dessa área, além de apresentar conceitos e definições no que tange as particularidades jurídicas.

Por fim, a jurisprudência segundo o dicionário jurídico modernamente, é o "conjunto das soluções dadas pelos tribunais às questões de direito, é a interpretação que os tribunais dão a lei, adaptando-a a cada caso concreto submetido a seu julgamento. É uma das grandes fontes do direito". (NÁUFEL, 2000, p. 556).

No âmbito da informação jurisprudencial, Marques Júnior (1997, p. 166 *apud* BARBOSA, 2012, p. 22) inclui os seguintes documentos legais:

- Ação: direito que têm as pessoas (físicas ou jurídicas) de demandar ou pleitear em juízo, perante os tribunais, o que lhes pertence ou o que lhes é devido;

- Sentença: decisão, resolução ou solução dada por uma autoridade a toda e qualquer questão submetida à sua jurisdição;

- Recurso: provocação a um novo exame dos autos para emenda ou modificação da primeira setença através de encaminhamento da questão ao próprio juiz, a outro juiz ou ao tribunal, podendo assumir, de acordo com a decisão, diferentes formas, tais como: apelação, embargo, agravo, revista, recurso extraordinário etc.;

- Acórdão: resolução ou decisão tomada coletivamente pelos tribunais de justiça.

Silva (2010) ressalta as distintas formas de tratamento das informações jurídicas, bem como as diferenças e particularidades de cada uma. Deste modo, a legislação é à base das demais, pois tudo que nela existe é necessário ser seguido rigorosamente. Enquanto que a doutrina são estudos focados na legislação realizados por grandes estudiosos do Direito que ajudam os profissionais da área a melhor compreender e utilizar tais conhecimentos. Por fim, a jurisprudência são as decisões dos Tribunais, que servem de base para futuras decisões de casos semelhantes. Contudo, observa se que essas são as três formas de conhecimento importantes no vigente ordenamento jurídico brasileiro, nas quais ambas se completam.

Conclui-se, portanto, segundo Barbosa (2012, p. 24) que:

> a informação auxilia nas tomadas de decisões. No universo jurídico, ela assume um importante papel nas resoluções de problemas, visto que a pesquisa está presente no trabalho do advogado, do jurista, do magistrado, do juiz e de todos aqueles que lidam com a matéria jurídica e necessitam se apoiar na documentação jurídica para interpretar e aplicar os dispositivos legais.

4.5.2.1 Repositório Jurídico

No âmbito da área jurídica, pode-se contemplar que o repositório institucional tem características próprias, em outras palavras é de carácter não acadêmico. Sob a perspectiva de Shintaku, Ferreira e Robredo (2011), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) é o

primeiro órgão público jurídico no Brasil a criar o repositório institucional, a Biblioteca Digital Jurídica (BDJur[31]). Dessa forma:

> [...] o objetivo geral da BDJur é contribuir para a disseminação e o acesso aos documentos jurídicos eletrônicos que sejam de interesse para o Superior Tribunal de Justiça (STJ), demais órgãos da Justiça, advogados, operadores do Direito, estudantes, entre outros; buscando ampliar e democratizar o acesso à informação. Contribuir, também, para tornar de caráter público, o acervo digital dos documentos integrantes da BDJur, proporcionando, assim, um aumento na presença de conteúdos jurídicos na Internet. A ideia principal da BDJur é criar e integrar os acervos digitais, nacionais e estrangeiros, na área do Direito. (BASEVI, 2004, p. 7).

A BDJur tornou-se acessível em 2004 e apresenta particularidades temáticas e institucionais. Para Café *et al.* , (2003, p. 2), o repositório temático abrange apenas documentos de uma "determinada área do conhecimento", neste caso, os documentos jurídicos disponíveis na internet. Assim, a reunião dos repositórios temáticos caracterizam o RI.

Segundo Santos Júnior (2010, p. 83), o repositório institucional neste contexto abrange tanto a produção científica (revisado pelos pares), quanto o material não científico. E ainda diz que, o "cenário propicia uma grande diversidade de tipologias documentais a fazer parte das coleções deste repositório".

Deste modo, podem ser depositados documentos administrativos e jurídicos e produção intelectual dos membros da instituição, exemplificando, monografias, teses e dissertações. Além disso, artigos de periódicos, capítulos de livros, obras raras e demais documentos produzidos de acordo com a instituição no qual pretende implantar o repositório institucional.

Vale ressaltar, que os grandes produtores da informação jurídica, precisam estar aptos a estabelecer um ponto de equilíbrio, unindo se a nova forma de publicação e disseminação da informação. Tendo em vista que, a busca pela informação tem sido cada vez maior através da rede, a internet.

Caldas (1999, p. 25) citado por Amaral e Souza (2008, p. 175) aponta que:

> a tecnologia veio para facilitar a vida dos profissionais que lidam com informações jurídicas, que se modificam quase que diariamente. Manter-se informado a respeito de decretos, medidas provisórias, resoluções, portarias, atos, instruções normativas é uma tarefa difícil, porém, a popularização dos computadores e da Internet possibilitam a atualização diária.

[31] Biblioteca Digital Jurídica do Superior Tribunal de Justiça.

Frente a isso, a área jurídica, bem como os profissionais que nela atuam, é normalmente resistente e conservadores em relação às inovações tecnológicas. O que se percebe é que as produções administrativas e intelectuais são essencialmente disseminadas em formato impresso, em revistas e livros especializados. (BASEVI, 2006).

Diante da dinamicidade, faz-se necessário acompanhar a nova forma de publicação intelectual e fazer valer o formato digital, aumentando assim, o conteúdo jurídico na internet, visto que, é uma tendência da sociedade moderna o acesso à informação através deste meio.

Basevi (2006, p. 2-3), ainda ressalta que:

> a cooperação da mídia, dos meios de comunicação e do uso das tecnologias de informação, como a Internet, podem incentivar, através de serviços de integração da justiça e da sociedade, o conhecimento sobre novas leis e direito, como por exemplo, palestras e artigos de magistrados, juristas e professores sobre diversos assuntos para a educação dos direitos da cidadania. Este serviço prestado pode ser transformado em canal eficaz para auxiliar a população a conhecer seus direitos de cidadania e influenciar na mudança de mentalidade para a busca do acesso à Justiça [...].
>
> o acesso à Justiça é propiciar à pessoa não somente o chegar aos Tribunais para fazer valer seus direitos, mas instruí- la no sentido de que, pelo mero fato de integrar a natureza humana, já é titular de direitos e detentora de dignidade. De uma sociedade instruída e estimulada, o Direito pode ser aprimorado, a Justiça pode ser materializada, contribuindo, assim, para a pacificação das relações sociais. (BASEVI, 2006, p. 2).

Ainda assim, adotar o formato digital pode trazer mudanças na disseminação do conhecimento e contribuir para o aprimoramento do acesso à informação jurídica. Logo, esse tipo de informação desatualiza de forma rápida e para que seja possível o acesso às novas publicações o suporte digital contribuiria no acesso rápido, a qualquer tempo e espaço, simultaneamente e sem barreiras geográficas através de repositórios.

Mediante o referencial teórico apresentado neste estudo, percebe-se que no momento atual, os repositórios institucionais são uma alternativa de acesso tanto da produção institucional, quanto da informação governamental. O RI é uma tendência de uso da nova era da informação, pela facilidade de acesso, pelo baixo custo, pelo acesso rápido, simultâneo, e sem barreiras geográficas, enfim, por vários benefícios que contribuem para o fluxo informacional.

Essa é uma realidade que se expande aceleradamente e que exige dos detentores da informação acompanhar essa nova filosofia de arquivos abertos. Para tanto, a ação de criar repositório requer a elaboração de políticas de RIs para dar credibilidade aos submetedores e

aos gestores do repositório, e sobretudo, que também garantam a preservação dessa produção institucional ao longo prazo.

Trata-se, então, de um campo que está crescendo efetivamente e chegando aos órgãos públicos da área jurídica. Estes merecem atenção especial pelo fato de que a informação jurídica está em constante atualização e, na grande maioria das vezes, não se encontra disponível na internet. Conclui-se, então, que a criação de repositório institucional nesta referida área requer um incentivo maior, sobretudo dos profissionais que representam a classe jurídica no apoio ao desenvolvimento de implantação e implementação dos RIs em seus ambientes de trabalho.

5 METODOLOGIA

Esta seção descreve os procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da pesquisa.

5.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Quanto ao tipo, trata-se de uma *pesquisa descritiva* que, segundo Gil (2002, p. 42) tem como objetivo "a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, estabelecimento de relações entre variáveis". Quanto à técnica empregada no estudo, foi utilizado o levantamento, que se caracteriza "pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer", mediante a ferramenta do questionário para a coleta de dados. (GIL, 2002, p. 50).

Para a realização da pesquisa, foi utilizada a *abordagem quantitativa*, que, de acordo com Reis (2008, p. 58), "caracteriza-se pelo uso da quantificação na coleta e no tratamento das informações por meio de técnicas estatísticas. Ela tem o intuito de garantir resultados e evitar distorções de análise e de interpretação". Dessa forma, após o tratamento adequado dos dados, é possível analisá-los e interpretá-los.

5.2 UNIVERSO E AMOSTRA

O *universo* da pesquisa constitui-se dos órgãos públicos da área jurídica presentes em Goiânia e Brasília, que possuem bibliotecas e que contam com o auxílio do profissional bibliotecário, sejam da esfera federal, estadual, municipal ou distrital. *A priori*, o repositório institucional é de competência deste profissional, uma vez que, os procedimentos que envolvem as atividades de um RI possuem particularidades muito próximas e semelhantes aos trabalhos desempenhados em ambientes digitais por "bibliotecas e bibliotecários". Em resumo, "as bibliotecas podem centralizar o armazenamento e preservação da informação digital" e os "bibliotecários detêm legitimidade para obter e armazenar material institucional". (LEITE, 2009, p. 38). Na maioria dos países no mundo, segundo Leite (2009, p. 37), a criação do repositório institucional tem sido iniciativa realizada pelas bibliotecas das instituições, à qual pertencem.

A *amostra* contempla os órgãos da Administração Direta das esferas federal, estadual, municipal e distrital. Por sua vez, Mukai (2009, p. 23), diz que Administração Direta

é deliberada como "o conjunto de órgãos vinculados a um dos entes da federação (União, Estados, Municípios ou Distrito Federal) que desempenha atividade administrativa". Em outras palavras o brilhante jurista Celso Ribeiro Bastos [1900?] citado por Mukai (2009, p. 23) completa que, a:

> "Administração Direta é aquela que integra os próprios Poderes que compõem as pessoas jurídicas de direito público com capacidade política. São órgãos, pois, que integram as pessoas jurídicas a que pertencem, uma vez que tais Poderes não são dotados de personalidade. Vamos, pois, encontrar órgãos da Administração tanto no Poder Legislativo, no Judiciário, quanto no Executivo, embora eles estejam, de forma esmagadoramente predominante, neste último".

Como critério, ficou preestabelecido que somente as instituições dos poderes legislativo e judiciário, além dos órgãos que exercem as funções essenciais à justiça no âmbito federal brasileiro, comporiam a amostra. A esse respeito, justifica-se segundo Passos (2001) citada por Barros (2012, p. 59): "os poderes legislativos e judiciários são os maiores produtores de informação jurídica, podendo incluir, ainda, os órgãos das Funções Essenciais à Justiça por realizarem tarefas relacionadas aos direitos e garantias dos cidadãos". E por tal razão, a escolha dos órgãos dos poderes considerados para esta pesquisa adequam essencialmente no conceito de repositório institucional.

Foram levantados vinte e seis (26) órgãos para o envio do questionário com vistas à coleta de dados. A seguir, os *quadros* 9, 10 e 11 permitem visualizar com mais detalhe os órgãos que foram utilizados na aplicação do questionário, assim como suas esferas e as cidades em que estão localizadas.

Quadro 9 – Órgãos do Poder Legislativo utilizados na pesquisa

PODER LEGISLATIVO BRASILEIRO		
CIDADE	**ESFERA**	**ÓRGÃO**
GOIÂNIA	**MUNICIPAL**	Câmara Municipal de Goiânia
		Tribunal de Contas dos Municípios (TCM)
BRASÍLIA	**FEDERAL**	Câmara dos Deputados
		Senado Federal
		Tribunal de Contas da União (TCU)
	DISTRITAL	Câmara Legislativa do Distrito Federal
		Tribunal de Contas do Distrito Federal

Fonte: adaptado de Barbosa (2012).

Quadro 10 – Órgãos do Poder Judiciário utilizados na pesquisa

PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO		
CIDADE	**ESFERA**	**ÓRGÃO**
GOIÂNIA	**FEDERAL**	Tribunal Regional Eleitoral (TRE/GO)
		Tribunal Regional Federal em Goiás (TRF1)
		Tribunal Regional do Trabalho (TRT 18)
BRASÍLIA	**FEDERAL**	Supremo Tribunal Federal (STF)
		Superior Tribunal de Justiça (STJ)
		Superior Tribunal Militar (STM)
		Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF)
		Tribunal Regional Federal (TRF1)
		Tribunal Regional do Trabalho do Distrito Federal e Territórios (TRT 10)
		Tribunal Superior Eleitoral (TSE)
		Tribunal Superior do Trabalho (TST)
	DISTRITAL	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)

Fonte: adaptado de Barbosa (2012).

Quadro 11 – Órgãos das Funções Essenciais à Justiça utilizados na pesquisa

FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA BRASILEIRA		
CIDADE	**ESFERA**	**ÓRGÃO**
GOIÂNIA	**FEDERAL**	Procuradoria Regional do Trabalho em Goiás (PRT/18)
		Procuradoria da República em Goiás (PR/GO)
	ESTADUAL	Ministério Público do estado de Goiás (MP/GO)
BRASÍLIA	**FEDERAL**	Advocacia Geral da União (AGU)
		Procuradoria Geral da República (PGR)
		Procuradoria da República no Distrito Federal (PR/DF)
	DISTRITAL	Procuradoria Geral do DF (PGDF)

Fonte: adaptado de Barbosa (2012).

5.3 INSTRUMENTO DE COLETA

O instrumento de coleta de dados utilizado na pesquisa foi o *questionário*, que segundo Lopez (2006, p. 241) é o mais utilizado em pesquisa quantitativa e consiste basicamente em "uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e

sem a presença do entrevistador". Yaremko *et al.,* (1986, p. 186) citado por Günther (2003. p. 2) acrescentam que o questionário "não testa a habilidade do respondente, mas mede sua opinião, seus interesses, aspectos de personalidade e informação biográfica".

Dessa maneira, utilizou-se o questionário do tipo estruturado, com duas perguntas abertas e as demais fechadas, visando obter tanto respostas livres, quanto atingir respostas mais precisas. O uso desse instrumento possui como vantagens: ser o meio mais rápido e de custo baixo para obter informações, fácil de compreender e garante o anonimato, além de permitir uma tabulação de dados mais prática. (GIL, 2010, p. 103).

Procurou-se elaborar o questionário a partir dos objetivos específicos da pesquisa, que de acordo com Schuman e Kalton "levam necessariamente à relação conceito/item e a relação população-alvo/amostra". (1985 *apud* GÜNTHER, 2003, p. 2). A seguir, o quadro 12 mostra a relação entre os objetivos específicos e as questões aplicadas na pesquisa.

Quadro 12 – Relação entre os objetivos específicos e as questões aplicadas na pesquisa

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	QUESTÕES
Verificar a existência de repositórios institucionais em órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça no âmbito federal brasileiro;	1 e 2
Apontar as iniciativas de implantação de repositórios institucionais nos órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça no âmbito federal brasileiro;	3 a 6
Indicar as ações de implementação de repositórios institucionais nos órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça no âmbito federal brasileiro.	7 a 19

Fonte: a autora.

5.4 PROCEDIMENTOS DE COLETA

Inicialmente, foi feito um levantamento dos órgãos públicos dos poderes executivos, legislativos, judiciários e funções essenciais à justiça, presentes em Goiânia e Brasília, no âmbito federal brasileiro. Através da consulta a um Trabalho de Conclusão de

Curso, cujo tema é: "*O perfil profissional dos bibliotecários jurídicos de órgãos públicos"*. (BARBOSA, 2012).

Ademais, foi consultada a Constituição Federal[32], que menciona os órgãos conforme a divisão dos poderes governamentais acima citados, o qual concretizou esta coleta.

Em seguida, foi realizada uma pesquisa nos *sites* dos órgãos com o intuito de confirmar quais mantinham bibliotecas jurídicas e quais contavam com o profissional bibliotecário. Além de ligar para cada um dos órgãos e confirmar a presença de atuação do bibliotecário, tendo em vista, que os sites não apresentavam tal informação. Definiu-se, previamente, como critérios para a amostra, a seleção dos órgãos que tivessem os dois quesitos citados anteriormente. Foi constatado que a Procuradora Geral do Estado de Goiás não possui profissional com formação em Biblioteconomia, logo este órgão foi desconsiderado por um dos critérios estipulados.

Antes da aplicação dos questionários, foi realizado um pré-teste no Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO) e na Procuradoria da República em Goiás (PR/GO). Esses órgãos foram escolhidos pela facilidade de acesso, permitindo a aplicação dos questionários de forma satisfatória e podendo ter o retorno rápido para analisá-los posteriormente. O pré-teste segundo Malhotra (2010) tem o objetivo de verificar eventuais falhas, tais como: ambiguidade das questões do instrumento de coleta de dados ou incoerência do conteúdo das perguntas. É possível, dessa forma, testar o enunciado da questão para a reformulação do questionário a partir do pré-teste.

Os questionários foram aplicados entre os meses de Outubro e Novembro de 2013. O acesso ao questionário pelos participantes da pesquisa se deu de forma *online*, através de um *link* enviado aos *e-mails* dos bibliotecários, obtidos por meio dos *sites* dos órgãos e por contato telefônico. Foi utilizado o site *Google Docs*, que permite o envio automático das respostas ao pesquisador, como ferramenta para elaboração do questionário eletrônico.

5.5 CRONOGRAMA

O *Quadro* 13 a seguir mostra o cronograma das atividades realizadas para o desenvolvimento da pesquisa.

[32] BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 15 jul. 2013.

Quadro 13 – Cronograma das atividades realizadas

	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Revisão de Literatura										
Metodologia										
Elaboração do Questionário										
Pré-teste										
Coleta dos dados										
Análise dos dados										
Conclusão										
Revisão										
Defesa										

Fonte: a autora.

6 RESULTADOS DA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS DO QUESTIONÁRIO APLICADO AOS BIBLIOTECÁRIOS JURÍDICOS

Para a análise dos dados coletados através do questionário aplicado aos bibliotecários jurídicos, optou-se por apresentá-los de forma gráfica e (ou) descritiva. A disposição dos dados analisados foi delineada com base nos objetivos específicos da pesquisa, também presente na estrutura do questionário, sendo dividida em: conhecimento do recurso, fase de implantação e implementação.

O *primeiro objetivo* específico visou verificar a existência de repositórios institucionais em órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça no âmbito federal brasileiro.

O *segundo objetivo* específico se propôs a apontar as iniciativas de implantação de repositórios institucionais em órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça no âmbito federal brasileiro.

Por fim, o *terceiro objetivo* específico previu indicar as ações de implementação de repositórios institucionais em órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça no âmbito federal brasileiro.

A amostra desta pesquisa tratou de vinte e seis órgãos (26) dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça, tendo como resultado da coleta de dados quatorze (14) respondentes, totalizando 54%.

Com o objetivo de identificar o posicionamento dos respectivos órgãos jurídicos, quanto ao repositório institucional, formularam-se duas perguntas abertas, nas quais os pesquisados puderam responder de forma livre e perguntas fechadas, alternando questões com apenas uma opção de resposta e questões nas quais os pesquisados puderam marcar mais de uma opção. Passa-se, a seguir, à apresentação dos resultados da coleta de dados.

1) O movimento de acesso livre é uma iniciativa de arquivos abertos à comunicação científica, tendo em vista acabar com as barreiras impostas ao acesso a esta produção. Nesse sentido, contribui para a democratização da produção intelectual. A sua instituição tem acompanhado este movimento?

Gráfico 3 – Ciência do Acesso Livre

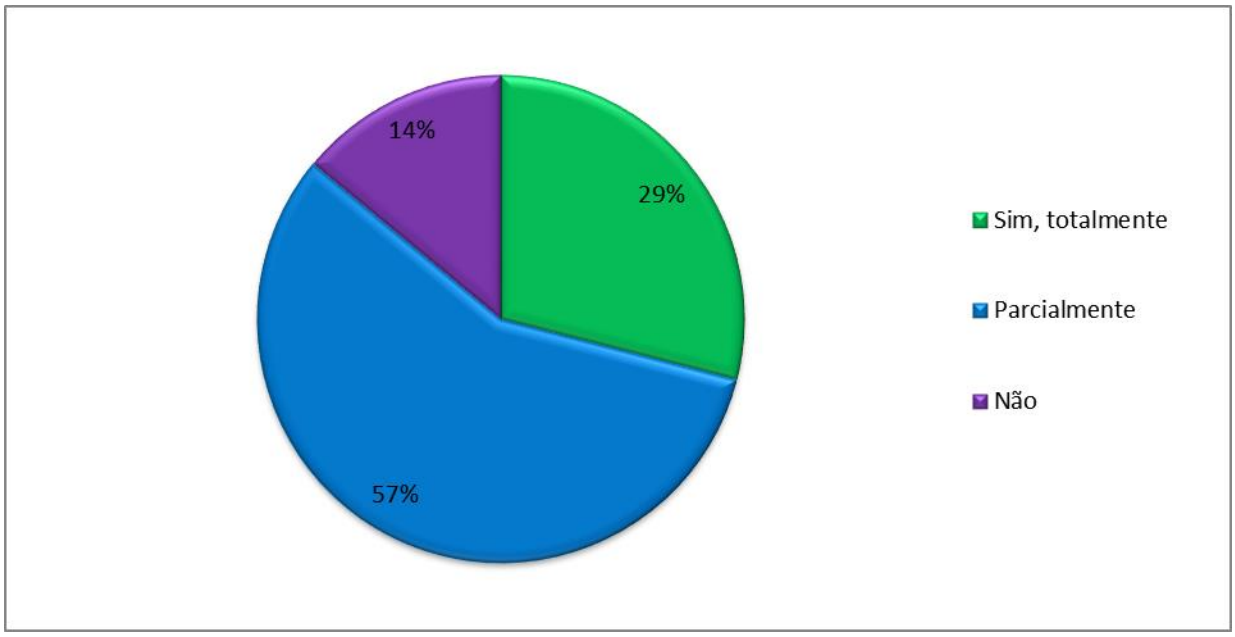

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

A primeira pergunta buscou identificar se a instituição tem acompanhado o movimento de acesso livre por parte dos bibliotecários. Das quatorze (14) instituições respondentes, a maioria disse que sua instituição tem acompanhado parcialmente essa nova filosofia de acesso aberto, ou seja, oito (8) órgãos, somando (57%) dos respondentes, enquanto que quatro (4) instituições (29%) afirmaram que o acompanhado é total ao movimento de acesso livre. Portanto, observa-se que 86% das instituições jurídicas desta amostra estão engajadas com os repositórios institucionais. E por fim, dois órgãos (2) órgãos (14%) admitiram que não estão acompanhando o movimento.

2) O Repositório Institucional (RI) é um ambiente informacional com a capacidade de gerenciar, armazenar, preservar e disponibilizar em livre acesso à produção intelectual de uma determinada organização no formato digital através da web. Você tem ciência desse recurso?

Gráfico 4 – Ciência do Repositório Institucional

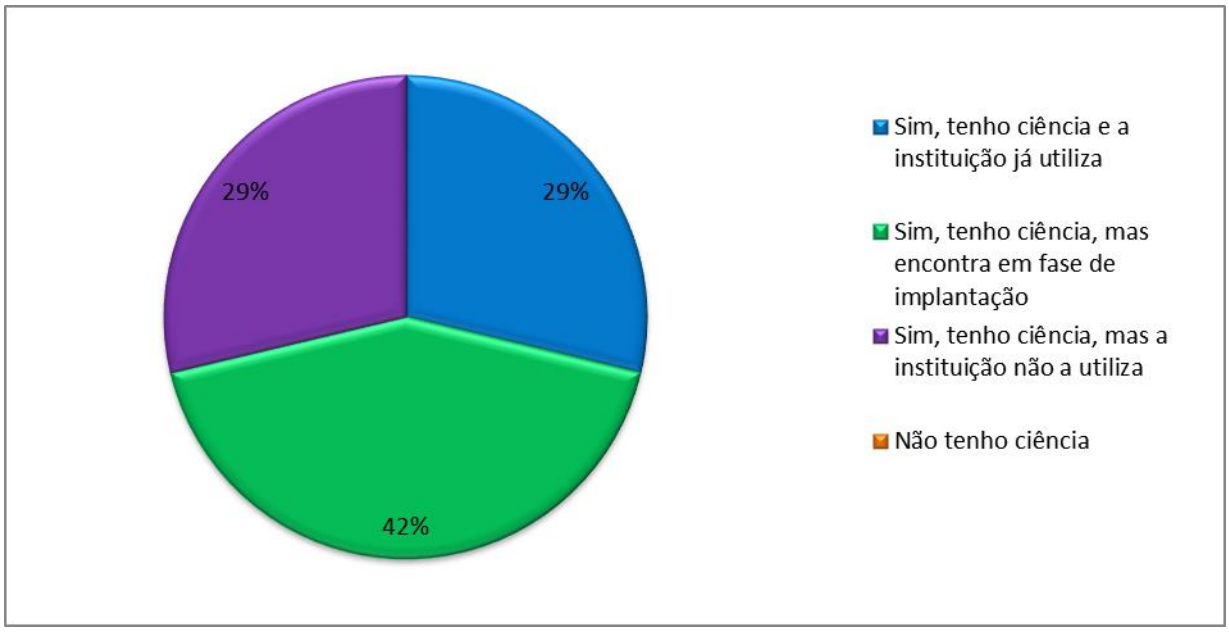

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

A segunda pergunta permitiu verificar se a instituição à qual o bibliotecário está inserido tem ciência do recurso do repositório institucional e se já utiliza a ferramenta ou se o RI está em fase de implantação. A questão revelou que dos 14 respondentes, seis órgãos, somando (42%) afirmaram que tem ciência do repositório institucional, mas que os mesmos se encontram em fase de implantação. Em seguida, quatro instituições totalizando (29%) admitiram que tem conhecimento e que a instituição nas quais trabalham já utilizam o referido recurso, enquanto que também, quatro (29%) afirmaram ter ciência, mas as instituições não os utilizam.

3) Se a organização onde você atua já possui repositório institucional implantado, indique há quanto tempo ocorreu seu início:

Gráfico 5 – Tempo que ocorreu a implantação do Repositório Institucional

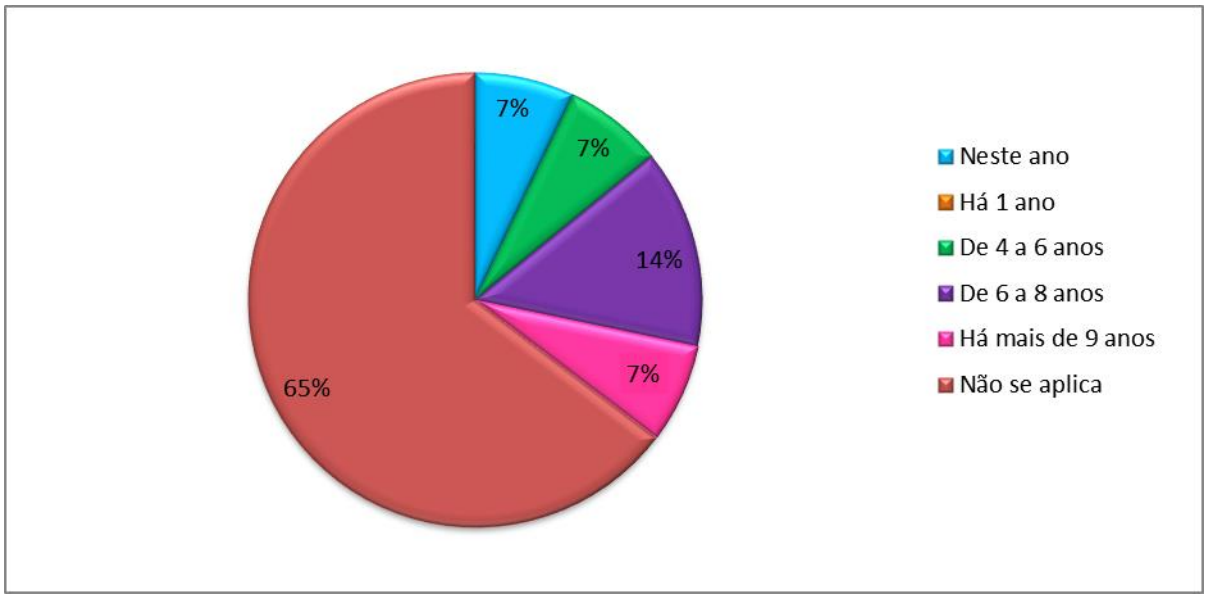

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

Ao serem investigados quanto ao tempo que ocorreu a implantação do repositório institucional, dos 14 respondentes, nove órgãos não tem RI, então optaram pela alternativa não se aplica, totalizando (65%), enquanto que duas instituições (14%) disseram que a implantação do RI aconteceu entre seis (6) a oito (8) anos. Ao passo que uma (7%) declarou que ocorreu neste ano, outra instituição (7%) de quatro (4) a seis (6) anos, e por fim, uma (7%) confirmou que o início da implantação sucedeu há mais de nove (9) anos.

Dos quatro órgãos que possuem seus repositórios institucionais implantados observou-se que todos já estão há mais de quatro (4) anos desenvolvendo atividades nessa área chegando até nove (9) anos de atuação, logo, deduz-se que há experiência suficiente para o bom andamento desses recursos na área jurídica.

4) Caso a sua instituição ainda não disponha de repositório institucional, indique a tendência de uso desse recurso:

Gráfico 6 – Tendência de uso do Repositório Institucional

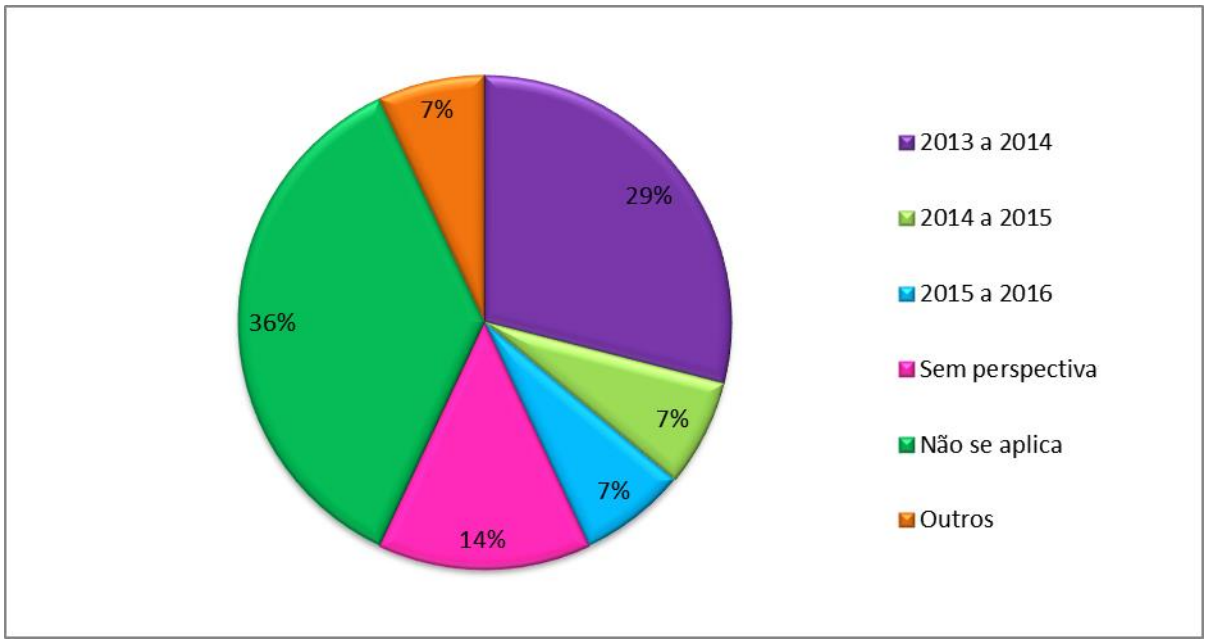

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

A quarta pergunta tem por finalidade identificar a tendência de uso do repositório institucional, considerando-se instituições que ainda não dispõem desse recurso. De acordo com o gráfico, cinco órgãos (36%) optaram pela alternativa “não se aplica”, porque estes já implantaram o RI, enquanto que quatro das instituições (29%) confirmaram que até 2014 utilizarão esse recurso. Logo, dois (14%) declararam que não tem perspectiva de uso, um selecionou (7%) a alternativa “outros”, mas não apontou o tempo de uso. A seguir, dos 14% que restaram, disseram que adotarão essa ferramenta, porém um deles indicou que passará a fazer uso entre os anos de 2014 e 2015, enquanto o outro apontou a partir de 2015 e 2016.

5) As políticas de repositórios institucionais contribuem para o desenvolvimento do mesmo. Acerca disso, indique se o RI de sua instituição possui uma política definida quanto a (o):

Gráfico 7 – Políticas de Repositórios Institucionais

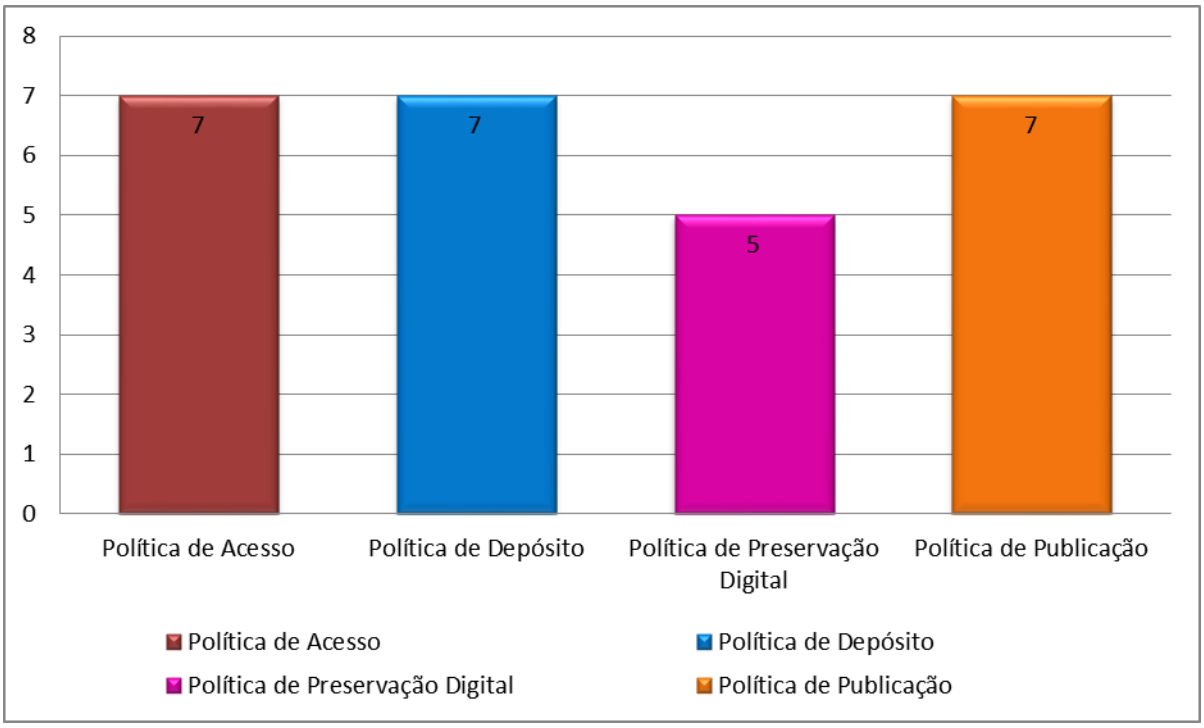

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

Acerca das políticas de repositórios institucionais, tais como: política de acesso, política de depósito, política de preservação digital e política de publicação, além de outras que não foram mencionadas na pergunta. Dos quatorze (14) órgãos, constatou-se a ocorrência de sete (7) respostas tanto para política de acesso, quanto para política de depósito e política de publicação, isto significa que metade dos órgãos já possui tais políticas definidas, enquanto que apenas cinco (5) ocorrências confirmam a presença da política de preservação digital.

Com base nos resultados desta questão, pode-se inferir que dois (2) dos órgãos que não possuem repositórios institucionais já estejam com as políticas de acesso, de depósito e publicação definidas. Contudo, também se pode inferir que nem todos os órgãos que já possuam seus RIs implantados as tenham. Não obstante o indicativo maior deve recair sobre a primeira premissa.

Ao serem indagados quanto à disponibilização de políticas é importante ressaltar, a importância da elaboração delas para os RIs, no sentido de propiciar credibilidade aos submetedores e encorajá-los a depositarem suas produções no ambiente do RI. Deste modo,

segundo Márdero Arellano (2008, p. 169): “cabem aos responsáveis do RI definir o conteúdo que devem ou não ser depositados e quais documentos podem ser consultados na íntegra”. A esse respeito, as políticas de repositórios asseguram o desenvolvimento e o funcionamento do mesmo com eficiência e com qualidade.

Tem se falado muito com respeito à preservação digital e por essa razão o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) criou a Rede Brasileira de Serviços de Preservação Digital (CARINIANA), o qual tem como objetivo “salvaguardar os registros da ciência, tecnologia e do patrimônio cultural do Brasil”. (IBICT, 2012).

Ademais a rede oferece “pacotes de softwares, aplicações e ambientes multimídia para implementação e desenvolvimento de centro de memória digital e capacitação de recursos humanos”. (IBICT, 2012). Nesse sentindo, observa-se que o IBICT trabalha em prol da preservação digital ao longo prazo, e por isso, os criadores dos repositórios necessitam estabelecer políticas de preservação digital para garantir o acesso continuado do conteúdo armazenado digitalmente.

Frente à pergunta sobre a política de preservação digital, ficou elucidado que houve ocorrência inferior às demais políticas mencionadas na questão. Márdero Arellano (2008, p. 189) faz uma alerta ao dizer que essas políticas “evitam o risco de criar barreiras para um uso pleno dos recursos no futuro”.

6) No caso de sua instituição estar na fase de implantação, indique em que etapa se encontra o desenvolvimento do repositório institucional:

Gráfico 8 – Etapa de desenvolvimento do Repositório Institucional

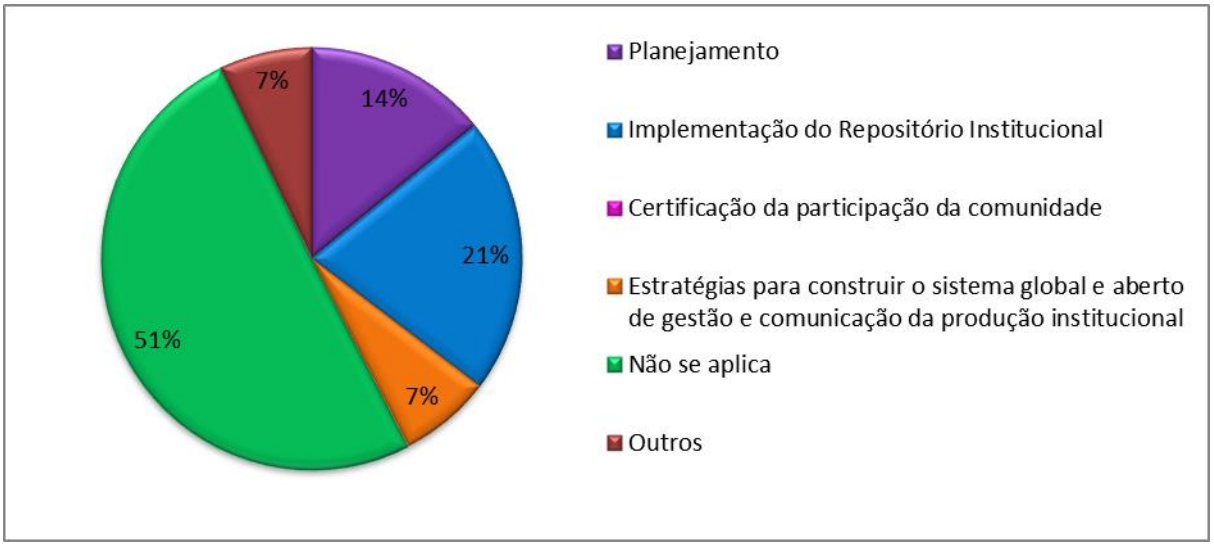

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

Ao serem questionados quanto à fase de desenvolvimento do repositório institucional, o gráfico aponta que sete (51%) das instituições pesquisadas não se encontram em nenhuma fase, isso significa que já implantaram o RI ou que não tem perspectiva de implantação. Enquanto que três (21%) declararam que estão em fase de implementação do RI. Esta etapa, segundo Leite (2009, p. 37), está relacionada com a "escolha do software, metadados, diretrizes para criação de comunidades, fluxos, elaboração de políticas de funcionamento e projeto piloto". Logo, dois órgãos (14%) se encontram em fase de planejamento; e esta, por sua vez, é a fase de levantamento de custos, de pessoas que tem competência para estar à frente do RI, além de avaliar as necessidades da comunidade à qual se pretende atender, para tanto, inclui-se também a definição e o planejamento de serviços, além da análise contextual. (LEITE, 2009).

Em seguida, uma (7%) das instituições apontou a alternativa "outros", mas não especificou quais seriam as etapas, e por fim, outra (7%), está na fase de definição de estratégias para construir o sistema global e aberto de gestão e comunicação da produção institucional. Esta é a somatória das outras fases, isto é, a última etapa, a da construção do repositório institucional.

7) Quais os profissionais envolvidos (equipe) no projeto do repositório institucional?

Gráfico 9 – Profissionais envolvidos no Repositório Institucional

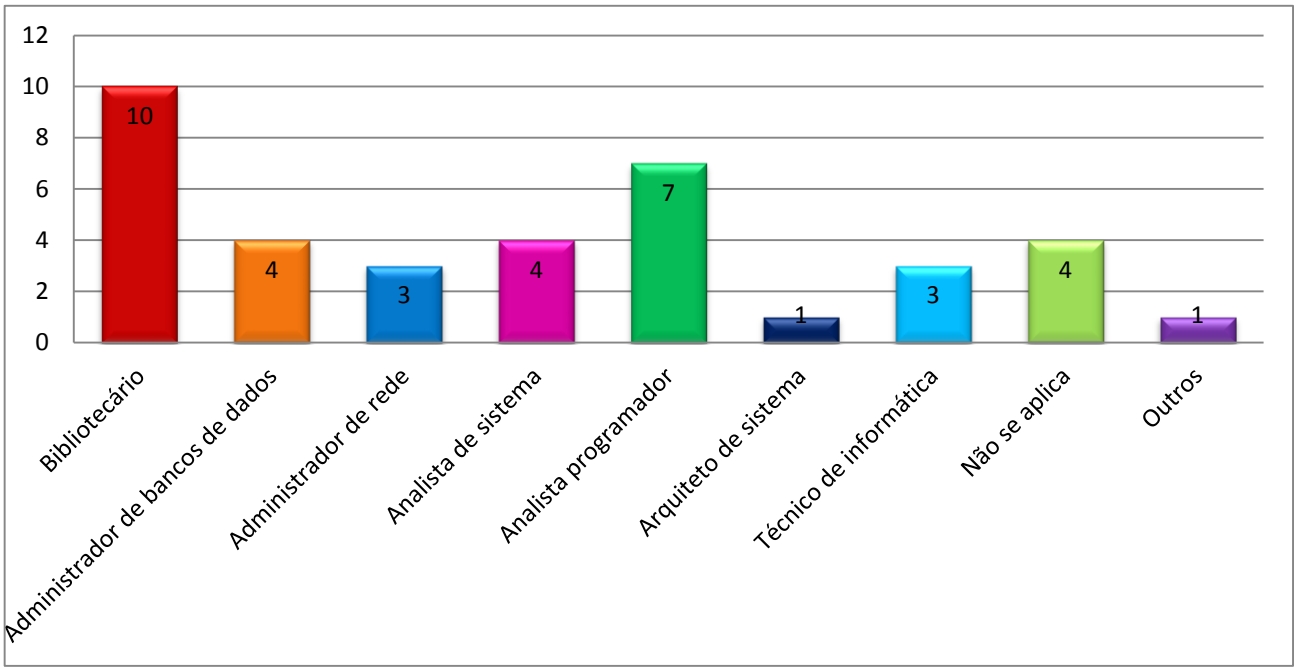

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

Dentre os profissionais envolvidos no projeto do repositório institucional a pesquisa revelou que dos quatorze (14) órgãos respondentes, suas equipes contam com diversas formações profissionais, dentre elas: dez (10) bibliotecários. Na literatura da área, entende-se que estes devem ser os profissionais responsáveis pelo gerenciamento da informação devido às suas competências específicas. Já analistas programadores, foram citados sete (7), administradores de bancos de dados, quatro (4), analistas de sistemas também quatro (4), e por fim, a alternativa "não se aplica" obteve quatro (4) respondentes. Ademais, administradores de rede três (3), técnico de informática, três (3), arquiteto de sistema, um (1), e por fim, um órgão assinalou "outros", mas não apontou quais seriam os profissionais engajados.

Observa-se que há uma quantidade razoável de profissionais bibliotecários atuando com repositórios institucionais que deve ser a tendência indicada na literatura.

8) Quem detém o gerenciamento do repositório institucional?

Gráfico 10 – Departamento que detém o gerenciamento do Repositório Institucional

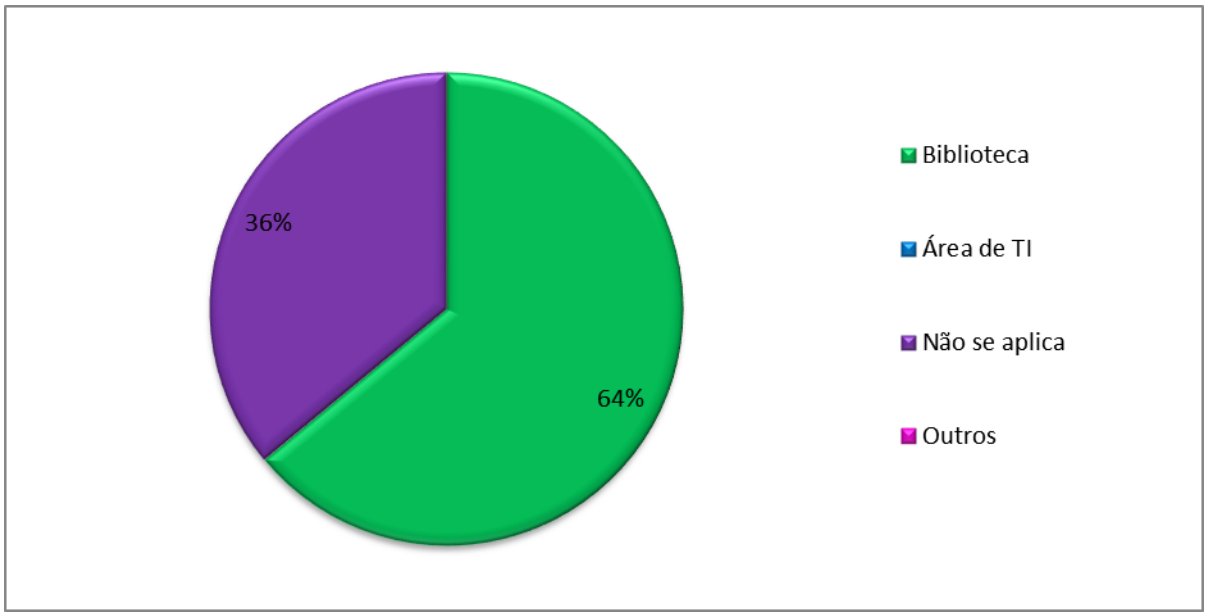

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

Acerca do departamento que detém o gerenciamento do repositório institucional não foi surpresa ao obter como reposta a biblioteca, somando nove (64%) dos órgãos respondentes. Leite (2009. p. 38), frisa que "as bibliotecas detêm a legitimidade para obter e armazenar material institucional", [...] "bibliotecas conhecem suas comunidades e sabem

identificar e lidar com necessidades de informação", além de poderem "centralizar o armazenamento e preservação da informação digital". A seguir cinco (36%) órgãos optaram pela alternativa "não se aplica".

Das (14) instituições respondentes, obteve-se que nove (9) delas possuem a biblioteca como órgão gestor do repositório institucional. Pode-se, portanto, inferir, conforme a questão anterior que dos dez (10) bibliotecários atuantes em RIs, boa parte pode estar à frente do gerenciamento desses recursos. Segundo o autor Leite (2009), mais do que qualquer profissional, os bibliotecários detém a competência adequada para lidar com o gerenciamento da informação.

9) O repositório institucional faz uso das licenças Creative Commons?

Gráfico 11 – Uso das licenças Creative Commons

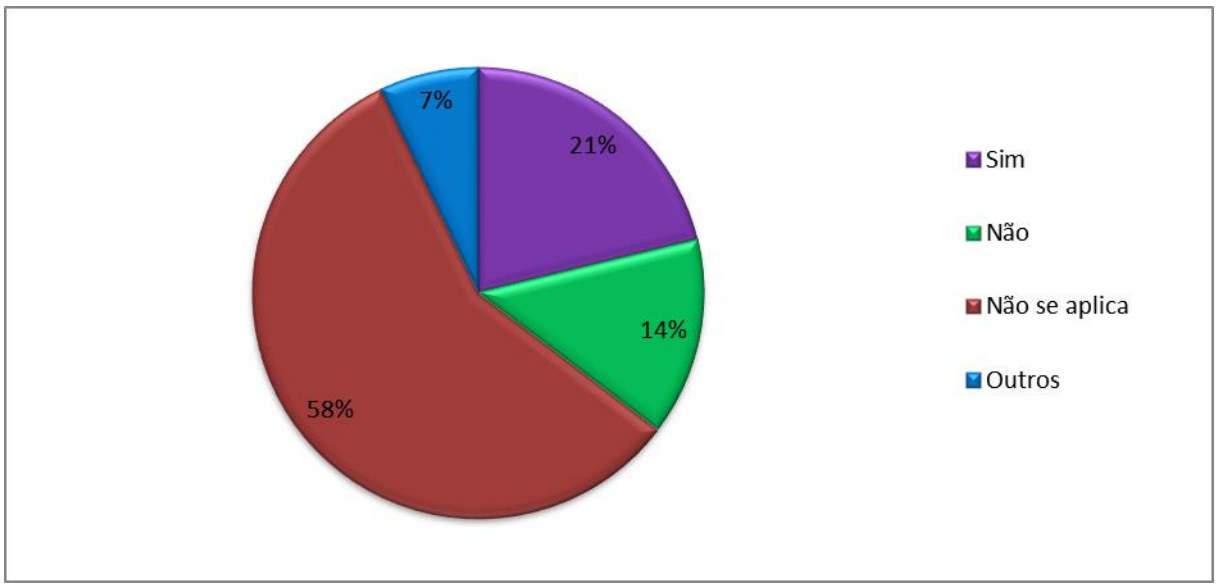

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

Das licenças Creative Commons, oito (58%) instituições respondentes não utilizam o repositório institucional, então tiveram a liberdade de marcar a opção "não se aplica". Enquanto que os respondentes que exploram o RI, apontaram da seguinte forma: três (21%) declaram que fazem uso das licenças, dois (14%) disseram que "não", e um (7%) optou pela alternativa "outros", mas não especificou quais meios utiliza para garantir a proteção contra a violação dos direitos autorais.

Dos cinco (5) órgãos que possuem repositórios institucionais já foi dito, anteriormente, que um (1) deles não faz uso do RI, portanto, justifica-se a resposta de três (3)

órgãos (21%) que utilizam as licenças Creative Commons, e, de um (1) órgão que assinalou outro tipo de licença, tendo este, contudo, deixado de apontar qual a licença em uso.

10) Quanto ao conteúdo, o repositório é constituído por:

Gráfico 12 – Tipo de materiais integrado no ambiente do Repositório Institucional

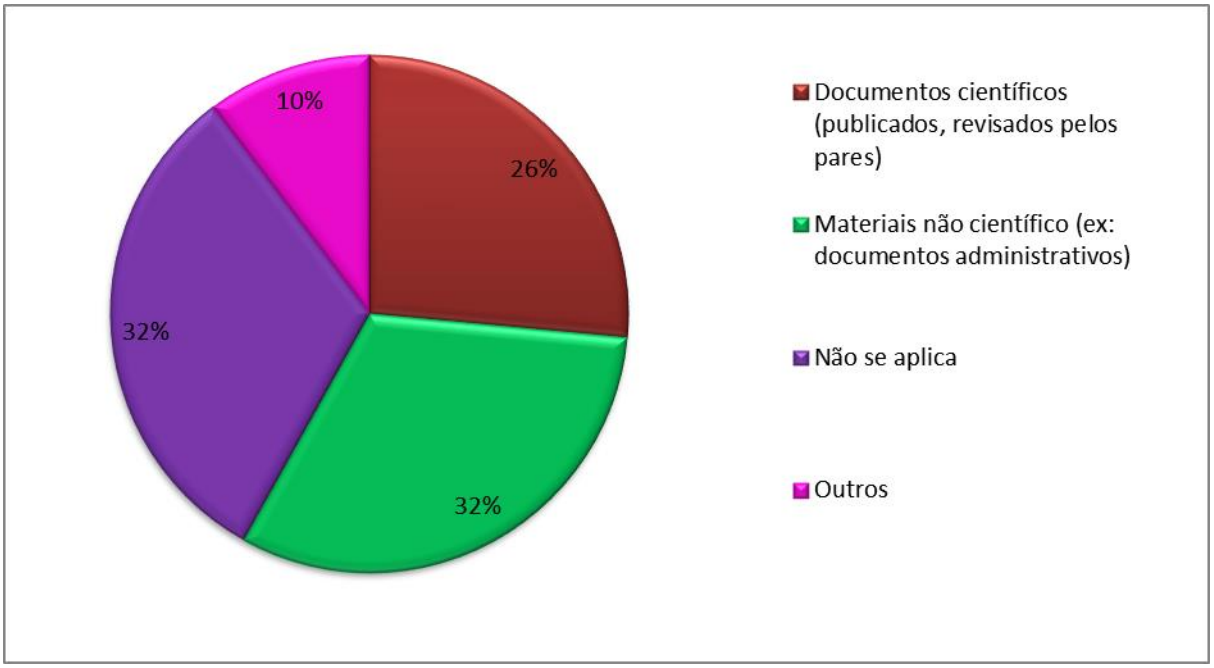

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

Quando questionados quanto ao conteúdo que compõem o repositório institucional, a grande maioria dos bibliotecários, somando seis (32%), não faz uso do RI, então a alternativa assinalada foi "não se aplica". Logo, seis (32%) instituições respondentes afirmaram que o ambiente digital é constituído por materiais não científicos (ex: documentos administrativos), ao passo que cinco (26%) confirmaram os documentos científicos (publicados, revisados pelos pares), já dois (10%) órgãos respondentes declararam "outros", mas não disseram quais tipos de conteúdos são integrados no ambiente do repositório institucional.

Observa-se que dos cinco (5) órgãos que possuem RIs todos devem utilizar como conteúdo os documentos científicos (26%).

11) Quanto aos tipos de documentos, quais estão disponíveis no ambiente do repositório institucional?

Gráfico 13 – Tipos de documentos disponíveis no ambiente do Repositório Institucional

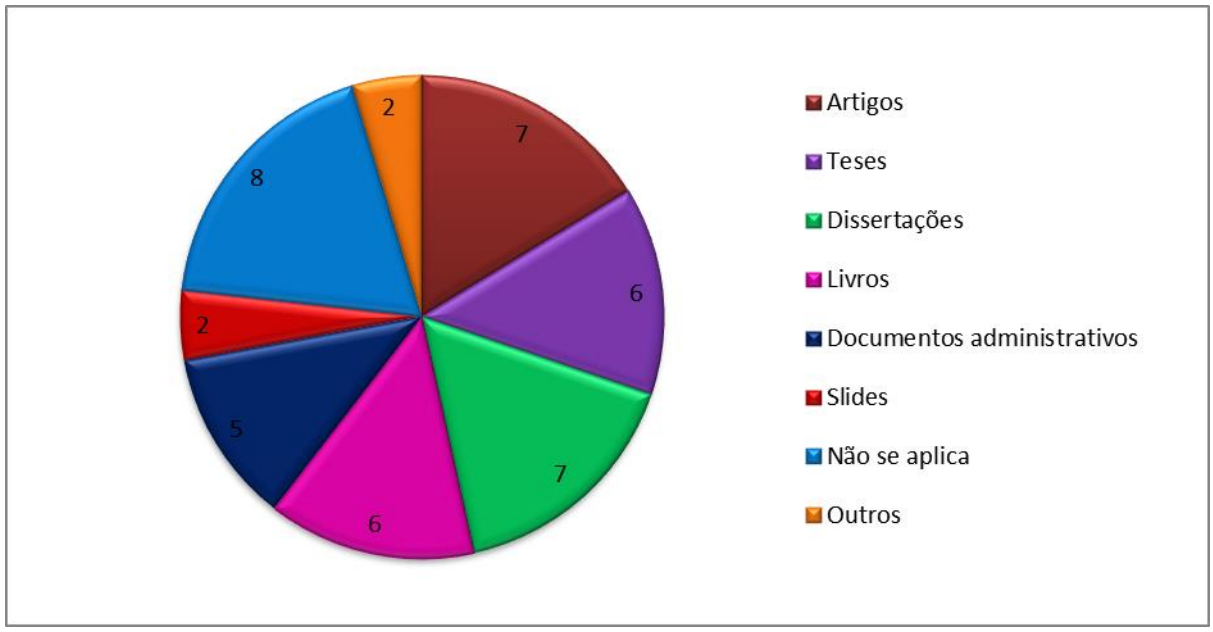

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

Quanto aos tipos de documentos disponíveis no ambiente do repositório institucional, os respondentes tiveram oportunidade de optar por mais de uma alternativa. Das 14 instituições respondentes, a pesquisa revelou oito (8) "não se aplica", sete (7) marcaram artigos, seis (6), teses, sete (7), dissertações, seis (6), livros, cinco (5), documentos administrativos, dois (2), slides, e por fim, dois (2), "outros", mas não apontaram quais os tipos de documentos.

Analisando a questão anterior, chegou-se a acreditar que os seis órgãos que apontaram os materiais administrativos ou não científicos, fossem àqueles que não possuem repositórios institucionais. No entanto, com a análise desta questão ficou comprovado que os documentos administrativos constam como conteúdo dos cinco (5) RIs que estão na ativa. Isto indica que os repositórios institucionais da área jurídica em funcionamento, fazem uso de documentos científicos e administrativos.

12) Todo material produzido pela instituição depositado no ambiente do repositório, está disponível ou será disponibilizado aos usuários da comunidade em geral (interno e externo)?

Gráfico 14 – Material produzido pela instituição disponibilizado para a comunidade em geral (interno e externo)

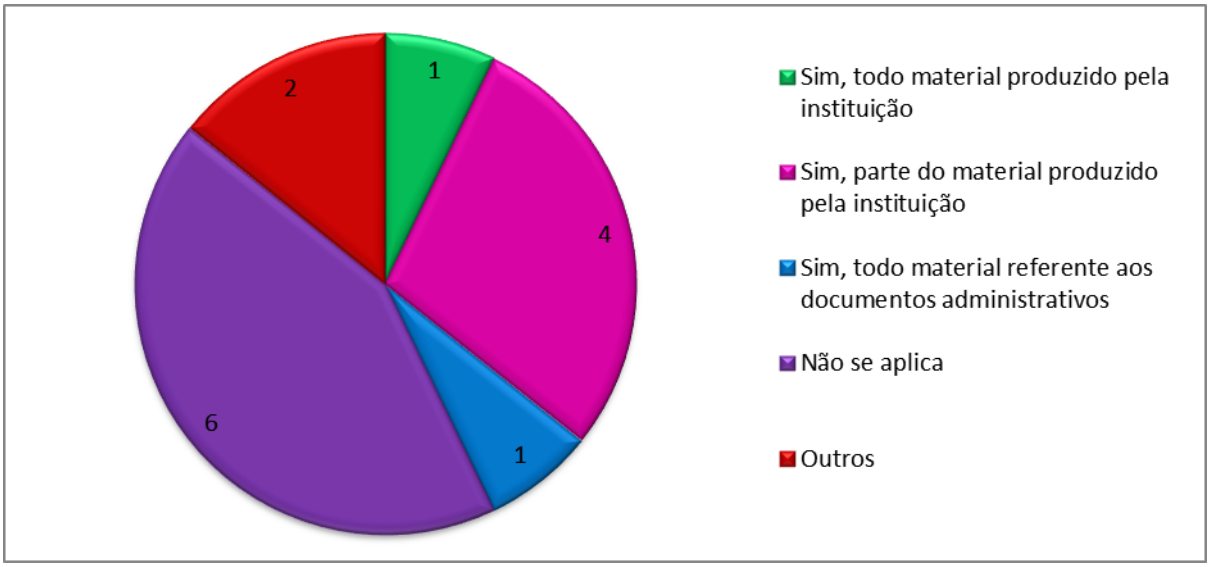

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

Sobre o material produzido pela instituição, depositado no RI, ser disponibilizado ou não, para a comunidade interna e externa, a pesquisa revelou que houve seis (6) ocorrências na alternativa "não se aplica". Quatro (4) disponibilizará parte do material produzido pela instituição, dois (2) assinalaram "outros", mas não especificaram quais materiais, um (1) indicou todo o material produzido pela instituição, e um (1) apontou todo o material referente aos documentos administrativos.

Já houve resposta futura, ou seja, uma instituição que está em fase de implantação vai disponibilizar, ou "todo o material produzido pela instituição", ou "parte desse material" ou ainda, "todo o material referente aos documentos administrativos". Isto é, vai disponibilizar. No entanto, do total de quartoze (14) respondentes, seis (6) órgãos afirmaram que vão disponibilizar "parte" ou "todo o material produzido", inclusive os documentos pertinentes aos "materiais administrativos", levando a crer que as respostas foram obtidas a partir dos cinco (5) órgãos que já tem repositório institucional implantado e daquele que está em fase de implantação.

13) O repositório institucional permite o gerenciamento da produção intelectual pelo próprio autor. De que maneira é realizado o depósito dessa produção no repositório?

Gráfico 15 – Forma de depósito da produção intelectual no ambiente do Repositório Institucional

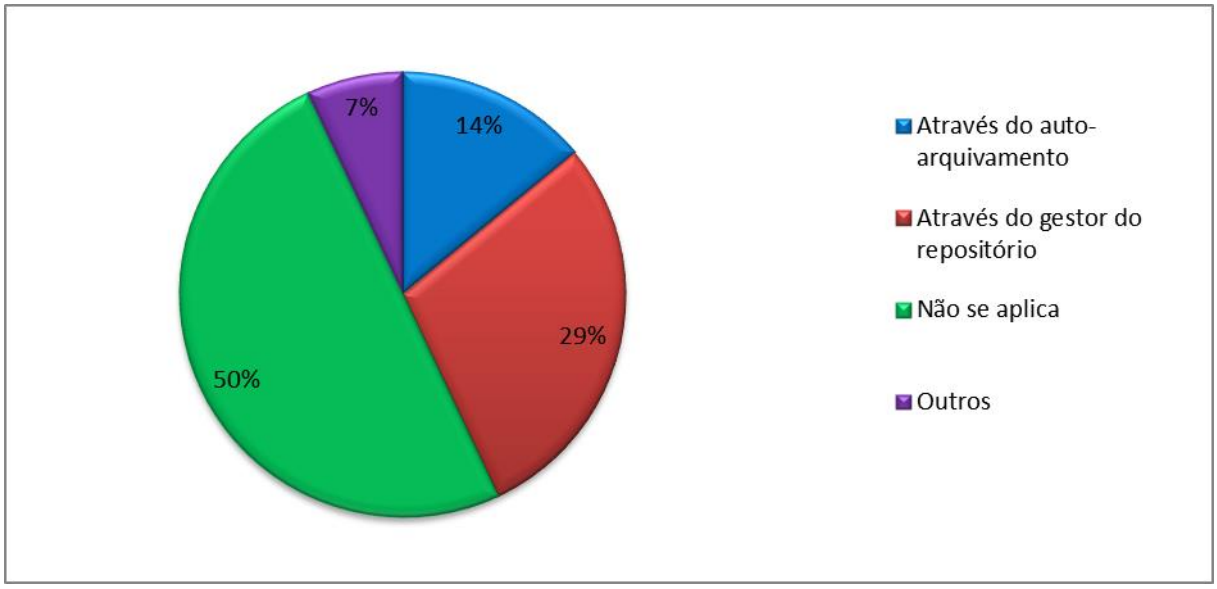

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

No que diz respeito ao auto-arquivamento, a maioria dos órgãos respondentes, sete (7), somando (50%) optou pela alternativa “não se aplica”, quatro (29%) disseram que a realização do depósito se dá através do gestor do repositório, enquanto que dois (14%) afirmaram que ocorre por meio do auto-arquivamento, e um (7%) marcou “outros”, mas não especificou de que forma é depositada a produção institucional.

Ao analisar essa pergunta, constatou-se, que das quatorze (14) instituições respondentes, seis (6) confirmaram que a forma de depósito da produção institucional se dá por meio do auto-arquivamento ou através do gestor. Justifica-se, portanto, que cinco (5) órgãos tem RIs e já os utilizam; e, ainda, que um (1) deles, o que está em fase de implantação já passou a responder afirmativamente sobre as questões de depósito.

13.1) Considerando o auto-arquivamento da resposta anterior, os submetedores receberam treinamentos quanto ao uso da plataforma? Indique qual (is):

Gráfico 16 – Capacitação de uso da plataforma considerando o auto-arquivamento

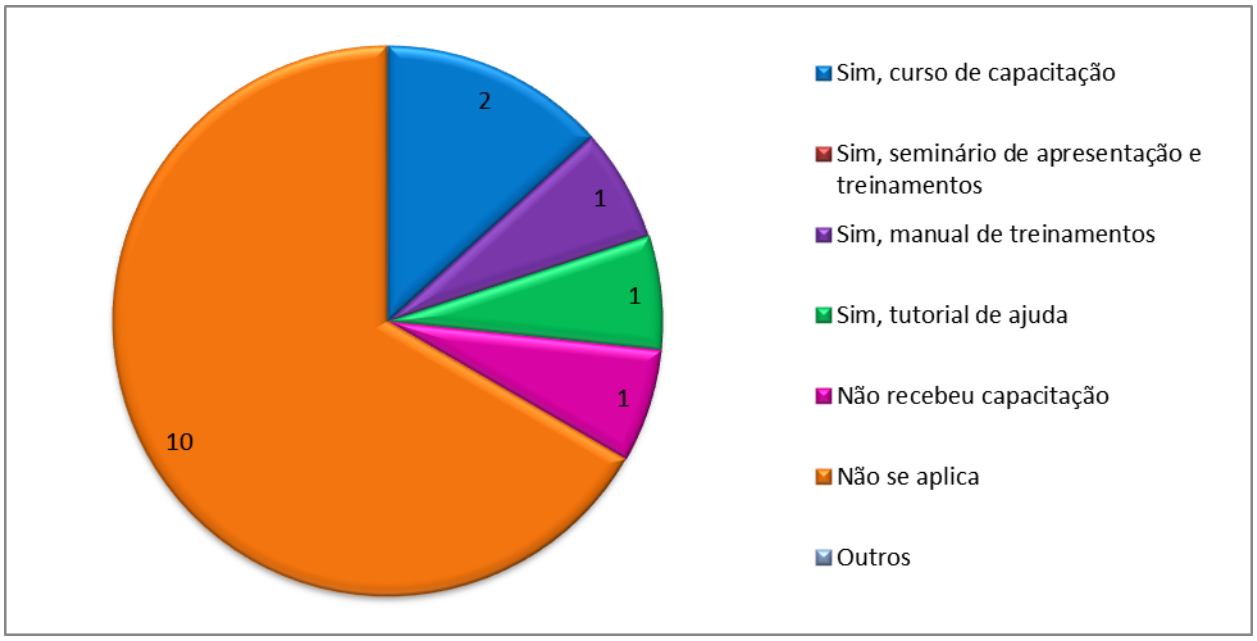

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

Ao serem questionados quanto à capacitação para o uso da plataforma, considerando o auto-arquivamento, a questão permitiu aos quatorze (14) órgãos respondentes optarem por mais de uma alternativa. Observou-se dez (10) ocorrências do tipo "não se aplica", dois (2) cursos de capacitação, um (1) seminário de apresentação e treinamento, um (1) manual de treinamento, um (1) tutorial de ajuda, e um (1) não recebeu treinamento nem material que auxilie no uso do RI.

14) Referente ao software, qual a plataforma utilizada para automação do repositório institucional?

Gráfico 17 – Software para automação do Repositório Institucional

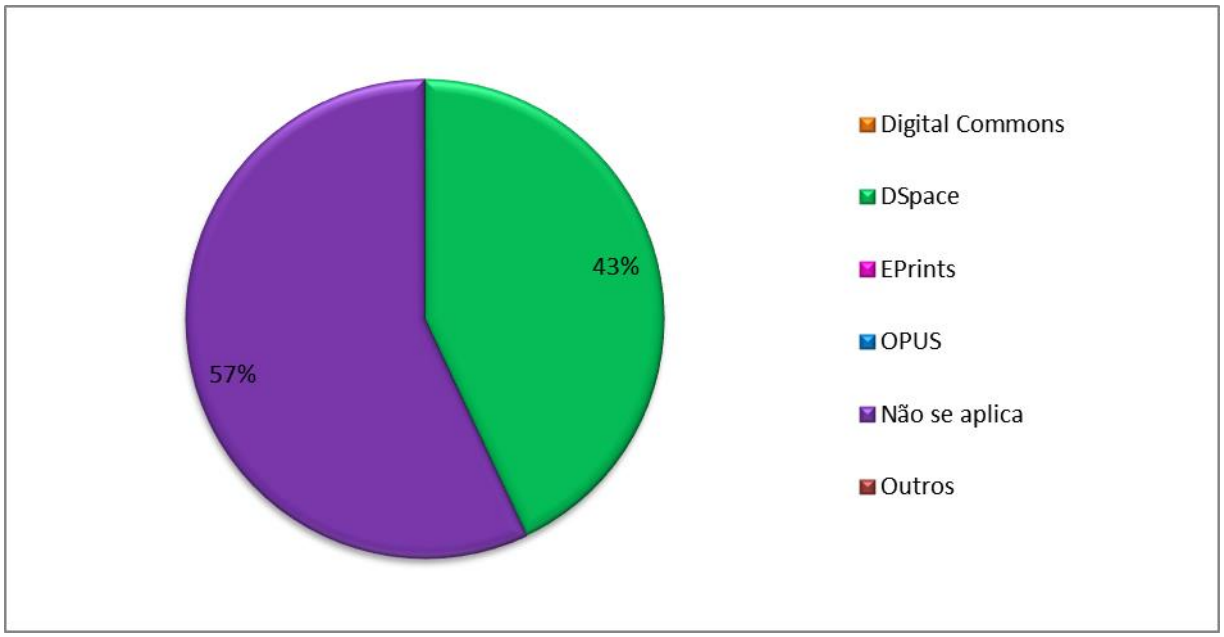

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

Quanto à escolha do software, a maioria dos respondentes, ou seja, oito (8) órgãos (57%), não possuem RI, e por isso, responderam "não se aplica". Enquanto os demais órgãos, isto é, seis (6) deles, i.e. (43%), disseram que a plataforma utilizada é o DSpace. Assim como afirma Viana, Márdero Arellano e Shintaku (2005, p. 9): "dentre os *softwares* para construção de repositórios institucionais mais usados internacionalmente é o DSpace".

Conclui-se, portanto, que além dos cinco (5) órgãos que possuem repositórios institucionais, houve o registro de uma (1) instituição em fase de implantação que já definiu que utilizará o DSpace.

15) Quais são os formatos dos documentos compatíveis (quando a plataforma permite a leitura direta do documento armazenado) com o repositório institucional?

Gráfico 18 – Formatos dos documentos compatíveis com o Repositório Institucional

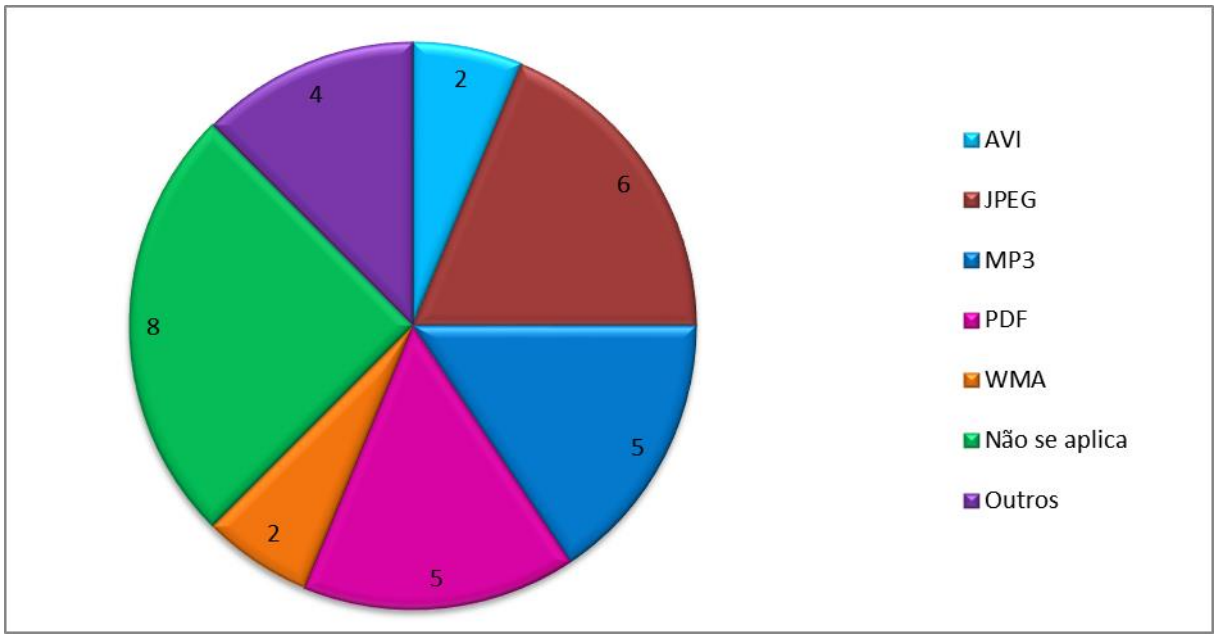

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

Sobre os formatos dos documentos compatíveis com o repositório institucional, essa questão permite aos respondentes marcar mais de uma alternativa. Do total dos respondentes, houve a indicação de utilização de diversos formatos de documentos compatíveis com o RI. Indicou-se o seguinte com as respostas: AVI, dois (2), JPEG, seis (6), MP3, cinco (5), também PDF, cinco (5), WMA, dois (2), o item "não se aplica", oito (8), e por fim, o item "outros", quatro (4), mas estes, não especificaram quais seriam esses formatos.

Nesta questão, evidencia-se o início de testes ou o indício de atuação de um (1) dos repositórios institucionais em fase experimental, visto que, ao longo do questionamento aos órgãos, apenas cinco (5) afirmaram que utilizam o recurso. No entanto, seis respondentes disseram usar o formato JPEG.

16) Qual é o padrão de metadados adotado no repositório institucional?

Gráfico 19 – Padrão de metadados adotado no Repositório Institucional

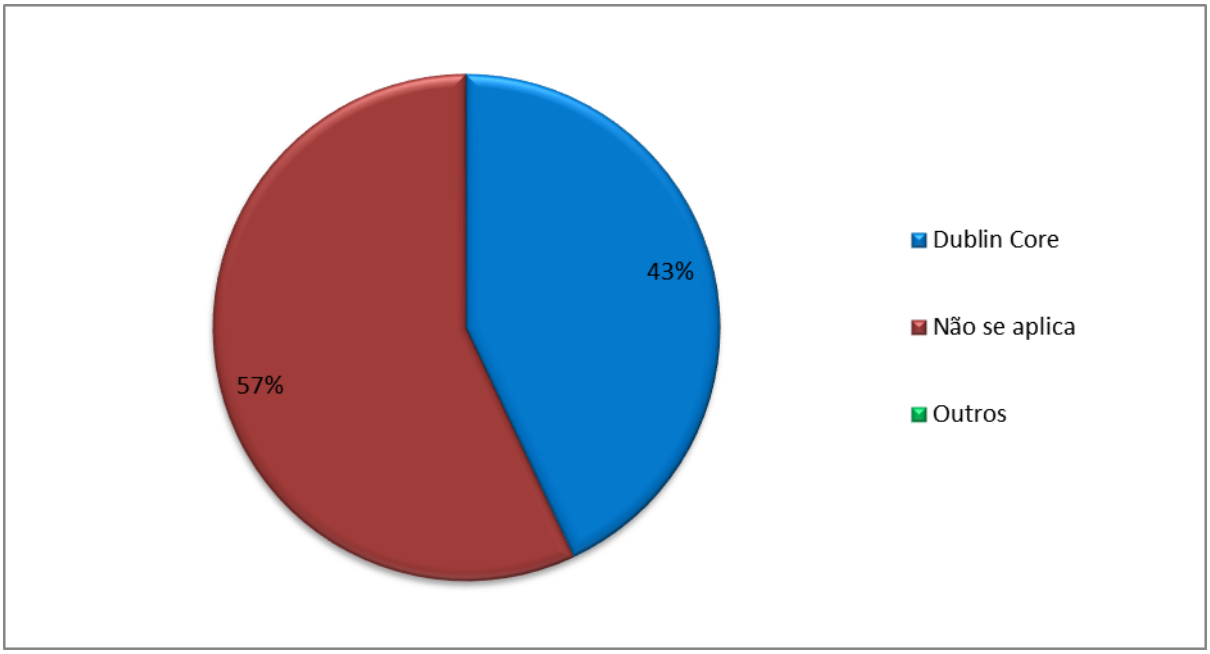

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

Sobre o padrão de metadados adotado no repositório institucional, a maioria da população pesquisada não faz uso. Nesse sentido, assinalaram a alternativa "não se aplica", totalizando oito (8) órgãos (57%) do total da amostra. Já os respondentes que possuem RI totalizam cinco (5) órgãos e houve o registro afirmativo do uso do Dublin Core por parte de mais um (1) órgão que possivelmente esteja em fase experimental.

Shintaku e Meirelles (2010) afirmam que a instituição que adota a plataforma DSpace tem a oportunidade de criar outros esquemas de metadados, editar os existentes ou mover campos e tudo isto pode ser feito através da interface de administrador. Ademais, Marcondes (2005) citado por Blattmann e Weber (2008. p. 472), diz que: o Dublin Core é considerado um "padrão ao nível internacional". Observa-se, então, que o resultado da amostra, considerando os respondentes que possuem repositório institucional, condiz com a afirmação do autor Marcondes (2005) ao utilizarem um padrão de alta qualidade.

17) A interoperabilidade permite que haja a troca de metadados entre repositórios digitais. Neste sentido, o repositório da instituição, na qual está inserido (a), comunica-se com outros repositórios digitais?

Gráfico 20 – Interoperabilidade do Repositório Institucional

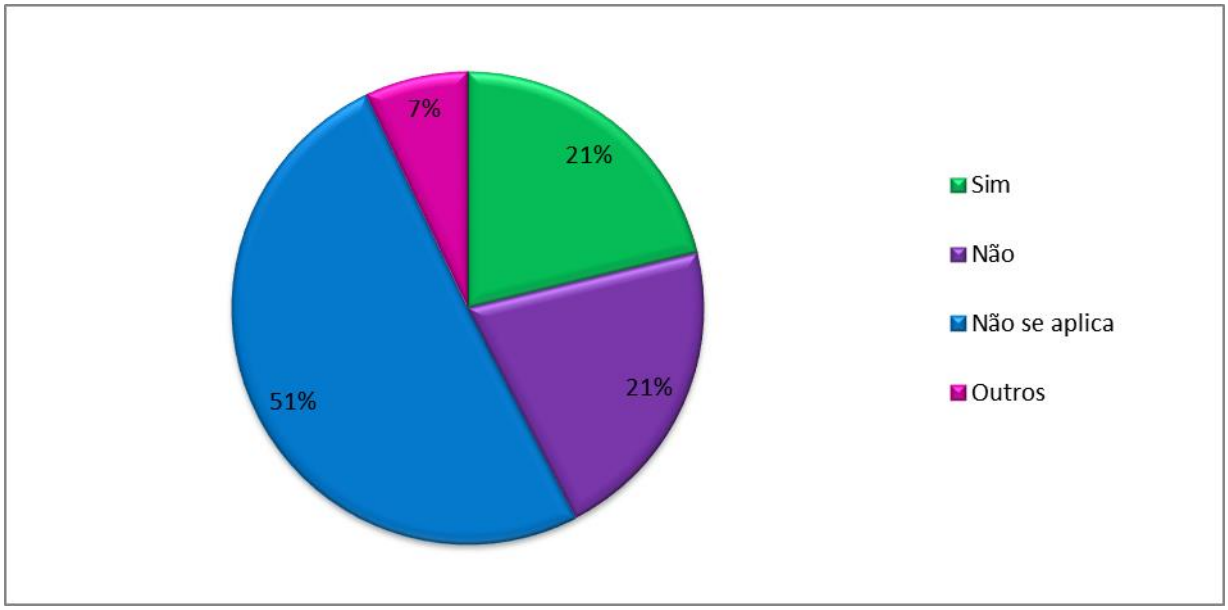

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

No que diz respeito ao aspecto da interoperabilidade, isto é, à troca de metadados entre os repositórios digitais (RD) foi necessário identificar se os RIs das instituições analisados se comunicam com outros RDs. Desde modo, o gráfico demonstra que sete (7), ou seja, (51%) dos respondentes não possuem RI, então marcaram a opção "não se aplica", enquanto que três (3), i.e., (21%) declararam que "sim", também três (3) ou (21%) afirmaram que "não", e um (1) que corresponde a sete por cento (7%) disse "outros", mas não os especificaram. Logo, dos cinco (5) órgãos que possuem RI, três (3) deles indicaram que há ocorrência de interoperabilidade.

18) Considerando positiva a resposta anterior, indique qual (is):

Gráfico 21 – Comunicação entre repositórios

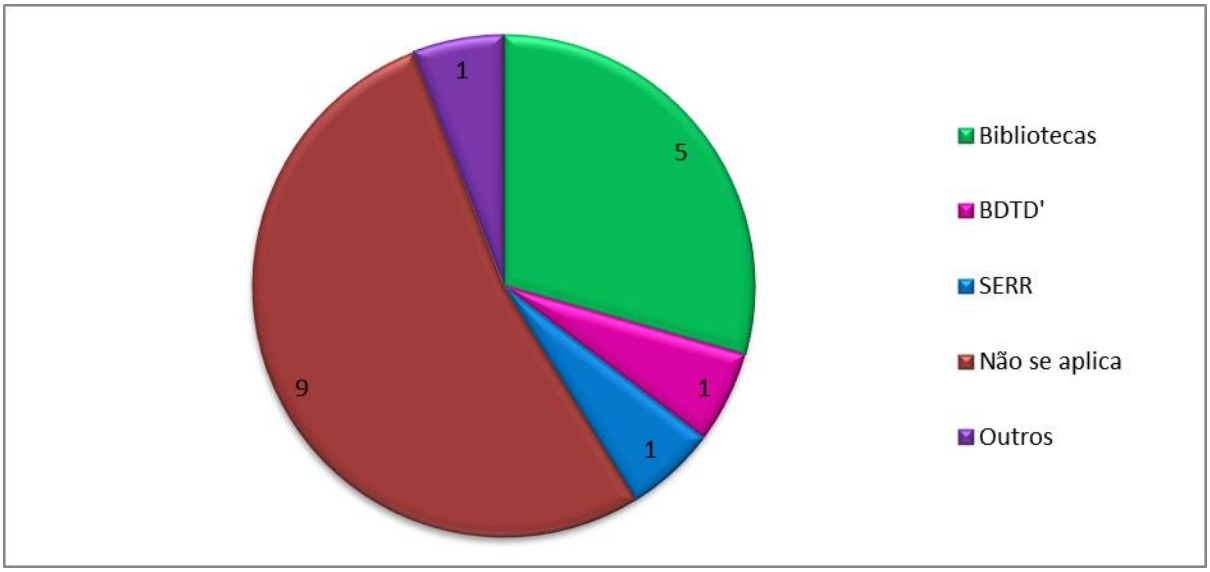

Fonte: dados de pesquisa, 2013.

Acerca da interoperabilidade, considerando a comunicação do RI com outros repositórios, os quatorze (14) órgãos respondentes tiveram a liberdade de assinalar mais de uma alternativa, das quais são: "não se aplica" nove (9), bibliotecas, cinco (5), BDTD's, um (1), SEER, um (1), e "outros", um (1) sem especificação. Constataram-se oito ocorrências positivas de interoperabilidade nos cinco (5) órgãos que possuem repositórios institucionais.

19) Deixe suas considerações acerca do repositório institucional na área jurídica:

Vale destacar que essa pergunta teve o intuito dos respondentes expressarem livremente suas opiniões quanto ao RI. Seguem, abaixo, as opiniões deixadas no final do questionário:

"Acreditamos que é uma ferramenta importante tanto para a instituição quanto para a comunidade e, por isso, trabalhamos com afinco para que, em breve, essa seja a nossa realidade".

"As bibliotecas que fazem parte da Rede de Bibliotecas do Ministério Público Federal aguardam orientações da Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa da Procuradoria-Geral da República, dentro do Projeto "Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio 2011-2020", para implantar o "MPF Digital"".

7 CONCLUSÃO

Esta monografia abordou o tema dos repositórios institucionais de órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça presentes em Goiânia e em Brasília. No tocante à pesquisa, buscou-se conhecer a situação atual dos RIs dos respectivos órgãos jurídicos, verificou-se a existência de repositórios institucionais, bem como de suas iniciativas de implantação e das ações de implementação.

A partir da literatura científica, foram levantados os principais conceitos e as definições existentes acerca do tema em estudo, evidenciando-se: os repositórios digitais, os repositórios institucionais, além de destacar suas características, benefícios, políticas e diretrizes que compõem esse ambiente, como também, as informações que abarcam a área jurídica.

Viu-se que os repositórios institucionais são essenciais na consolidação da informação jurídica, também, na internet, uma vez que se faz possível desenvolver a capacidade de gerenciar, armazenar, preservar e disseminar em livre acesso a produção intelectual do conteúdo em formato digital. E, por essa razão, deve-se criar recursos eficientes para a recuperação dessa informação e sua consequente disponibilização; o que facilitaria, sobremaneira, o uso por parte de usuários tão minuciosos como: juízes, desembargadores, advogados, promotores, procuradores dentre outros que necessitam dela para a tomada de decisão.

Com respeito ao movimento de acesso livre à comunicação científica, observou-se, a partir dos resultados da coleta de dados, que os produtores da informação jurídica, ou seja, os órgãos jurídicos respondentes da pesquisa tem ciência da importância dos repositórios institucionais. Destaca-se, portanto, que doze órgãos acompanham o movimento de forma total e (ou) parcial, o que demonstra forte compreensão da necessidade desse movimento.

Observou-se, ainda, que os órgãos jurídicos estão se engajando nessa nova ideia de arquivos abertos e estão movendo ações para criar seus repositórios institucionais, visto que cincos instituições já os possuem. E, mais, dos nove órgãos que no início do questionário declararam não os deterem, um deles já se encontra em fase experimental, etapa esta, que foi evidenciada ao longo do questionamento.

Além disso, foi possível constatar que as instituições, que estão apoiando a implantação dos RIs, tem disponibilizado profissionais para a composição de equipes multidisciplinares em prol do projeto do repositório institucional. Os referidos órgãos contam

com diversos profissionais, dentre eles, destacaram-se: bibliotecários, analistas programadores, administradores de bancos de dados e analistas de sistemas.

Indicou-se, como departamento responsável pelo gerenciamento das atividades que envolvem os RIs, a biblioteca. Tendência que se justifica com base na literatura científica, conforme Leite (2009, p. 39) destaca: "a biblioteca é a instância mais ligada às questões da comunicação científica e da gestão da informação científica propriamente dita".

No contexto dos repositórios institucionais, observou-se, que as políticas de RIs são necessárias para assegurar o desenvolvimento e o funcionamento do mesmo. De uma maneira em geral, constatou-se que os órgãos jurídicos respondentes da pesquisa têm elaborado políticas de acesso, de depósito, de preservação digital e de publicação. No entanto, destaca-se a importância da política de preservação digital que foi menos apontada pelo grupo em questão. Trata-se de uma vertente necessária para os RIs.

Destacam-se, ainda, os tipos de conteúdos e tipos de documentos armazenados nos RIs dos órgãos públicos jurídicos, sendo materiais científicos e materiais de caráter administrativo, indicando outra forma diferenciada de uso, como por exemplo, à das universidades em que seus repositórios tem cunho acadêmico. Observou-se ainda, que os RIs permitem a interoperabilidade , ou seja, a comunicação entre bibliotecas, BDTD's, além do SEER. Quanto ao *software*, constatou-se a utilização exclusiva da plataforma DSpace. E, para tal, o padrão de metadados adotados por esses órgãos é o Dublin Core. Evidenciou-se também, que dentre os formatos de documentos compatíveis, o mais citado foi o JPEG.

Observa-se, portanto, que todos os objetivos propostos para a realização desta pesquisa foram alcançados, uma vez que o estudo permitiu conhecer a situação atual dos órgãos jurídicos quanto ao conhecimento acerca do recurso do repositório institucional, e também, quanto às ações de implantação e implementação. Obteve-se como resultado a existência de cinco repositórios e de um em fase experimental. Em vista disso, entendeu-se que os órgãos participantes do estudo estão trabalhando em prol do acesso aberto à informação jurídica e o resultado desta pesquisa colaborará para a realização de trabalhos futuros, como conhecer as particularidades dos repositórios jurídicos.

Com este estudo, pode-se, também, conhecer a manifestação dos bibliotecários jurídicos com suas declarações acerca do repositório institucional em sua respectiva área. Tal medida foi relevante tendo em vista que esse recurso é uma tendência que se espalha pelo mundo, a fim de contribuir para o acesso livre à produção institucional.

É tempo de mudança de paradigma, portanto, torna-se necessário acompanhar as novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), uma vez que o acesso à informação

na internet cresce efetivamente e a sociedade tanto quer quanto necessita do uso e do usufruto das informações por meio desse recurso. Para tal, é importante aderir ao movimento de acesso livre, criar repositórios institucionais, a fim de colaborar com o impacto e com o acesso ao conteúdo jurídico em formato digital, como bem afirma Nascimento e Guimarães (2004, p. 41) ao dizer que “dentre os documentos gerados nas mais diversas áreas focalizam-se as do campo do Direito”. Espera-se com a presente pesquisa ter contribuído para tornar visíveis as ações de implantação e implementação de repositórios institucionais em órgãos jurídicos no país, bem como para apontar tendências futuras de utilização desse recurso em prol da nossa sociedade.

REFERÊNCIAS

Amaral, Sueli Angelica do; Souza, Katyusha Madureira Loures de. Funções desempenhadas pelos websites de bibliotecas jurídicas governamentais brasileiras. **Investigación bibliotecológica**, v. 22, n. 46, set./dez. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0187-358X2008000300008&lng=es&nrm=iso> Acesso em: 11 nov. 2013.

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA. Acesso à informação e controle social das políticas públicas. Brasília: [s.n], 2009.

BAPTISTA *et al*. Comunicação científica: o papel da *Open Archives Initiative* no contexto do acesso livre. Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia. **Ciência da Informação**, Florianópolis, n. esp., 1º sem. 2007. Disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2007v12nesp1p1/435>. Acesso em: 25 mai. 2013.

BARBOSA, Bruna Henderson. **Novo perfil profissional:** o bibliotecário jurídico em foco. Monografia (Graduação em Biblioteconomia). Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2012. 125 f.

BASEVI, Teresa da Rocha. **Em direção à implantação da biblioteca digital jurídica – bdjur- projeto de criação**. Brasília: [s.n.], 2004. Disponível em: <http://bdjur.stj.jus.br/xmlui/bitstream/handle/2011/43602/Projeto_criacao_BDJur.pdf?sequence=1>. Acesso em: 18 mai. 2013.

_____. Repositórios institucionais no poder judiciário brasileiro: o consórcio bdjur. In: ENCONTRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 16. , 2006, Brasília. **Anais**... Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2006/resumos/R1602-1.pdf>. Acesso em: 18 mai. 2013.

BLATTMANN, Ursula; WEBER, Claudiane. DSpace como repositório digital na organização. **Revista ACB:** Biblioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis, v.13, n.2, p. 467- 485, jul./dez., 2008. Disponível em: <http://revista.acbsc.org.br/racb/article/download/593/694>. Acesso em: 11 jun. 2013.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 11 nov. 2013.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso à informação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 13 nov. 2013.

CAFÉ, Lígia *et al.* Repositórios institucionais: nova estratégia para publicação científica na rede. In: ENCONTRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 13. , 2003, Belo Horizonte. **Anais**... Disponível em: <http://dspace.ibict.br/dmdocuments/ENDOCOM_CAFE.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2013.

CAMARGO, Liriane Soares de Araújo de; VIDOTTI, Silvana Aparecida Borsetti Gregório. Arquitetura da informação para repositórios científicos digitais. In: SAYÃO, Luis *et al* (Orgs.). **Implantação e gestão de repositórios institucionais:** políticas, memória, livre acesso e preservação. Salvador: EDUFBA, 2009. p. 55 – 82.

CANELA, Guilherme; NASCIMENTO, Solano. **Acesso à informação e controle social das políticas públicas.** Brasília: ANDI, 2009.

CAPES. **Sobre a lei de acesso à informação**. 2006. [online]. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/sobre-a-lei-de-acesso-a-informacao> Acesso em: 13 nov. 2013.

CONTOLADORIA GERAL DA UNIÃO. Acesso à informação pública: uma introdução à lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/> Acesso em: 15 nov. 2013.

_____. Acesso à informação no Brasil. [2011?]. Disponível em: <http://www.acessoainformacao.gov.br/acessoainformacaogov/acesso-informacao-brasil/index.asp> Acesso em: 15 nov. 2013.

_____. **Sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão**. [online]. Disponível em: <http://www.acessoainformacao.gov.br/acessoainformacaogov/> Acesso em: 11 nov. 2013.

COSTA, Sely Maria de Souza. Filosofia aberta, modelos de negócios e agências de fomento: elementos essenciais a uma discussão sobre o acesso aberto à informação científica. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 35, n. 2, p. 39-50, maio/ago. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-19652006000200005&script=sci_arttext>. Acesso em: 03 mai. 2013.

COSTA, Sely Maria de Souza; LEITE, Fernando César Lima. Insumos conceituais e práticos para iniciativas de repositórios institucionais de acesso aberto à informação científica em bibliotecas de pesquisa. In: SAYÃO, Luis et al (Orgs.). **Implantação e gestão de**

repositórios institucionais: políticas, memória, livre acesso e preservação. Salvador: EDUFBA, 2009. p. 163 – 202.

CROW, Raym. **The case for institutional repositories:** a SPARC position paper. Washington, DC: Scholarly Publishing & Academic Resources Coalition, 2002. Disponível em: <http://scholarship.utm.edu/20/1/SPARC_102.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2013.

CUNHA, Murillo Bastos; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de biblioteconomia e arquivologia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2008.

FARIA, Luís; CASTRO, Rui. **Repositório de objectos digitais autênticos:** relatório final. Portugal: Universidade do Minho, 2007. Disponível em: <http://dgarq.gov.pt/files/2008/10/roda_relatorio1.pdf>. Acesso em: 08 jun. 2013.

DUARTE, Martha Izabel de Souza. **Repositório institucional** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <martha@prgo.mpf.gov.br> em 5 nov. 2013.

FARIA, Vera Alice Durães de Aguiar. **Lei 12.527/11**: instrumento de transparência administrativa. Monografia (Especialização em Direito Público). Universidade Gama Filho, Belo Horizonte, 2012. 77 f.

FARIA, Luís; CASTRO, Rui. **Repositórios de objetos digitais autênticos**. [S.l : s.n], 2007. Disponível em: <http://dgarq.gov.pt/files/2008/10/roda_relatorio.pdf> Acesso em: 10 jun. 2013.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio século XXI:** o dicionário da língua portuguesa. 3 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

_____. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 178 p. Disponível em: <http://www.proppi.uff.br/turismo/sites/default/files/como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2013.

GUEDES, Rodrigo Duarte. O surgimento dos repositórios institucionais e uma breve análise dos instrumentos legais. In: CONGRESSO DE DIREITO DE AUTOR E INTERESSE PÚBLICO, 4. 2010, Florianópolis. **Anais**... Disponível em: <http://www.direitoautoral.ufsc.br/gedai/wp-content/uploads/2010/11/art14_o-surgimento-

dos-reposit%C3%B3rios-institucionais-e-uma-breve-an%C3%A1lise-dos-instrumentos-legais.pdf>. Acesso em: 03 mai.2013.

GUIMARÃES, Maria Cristina Soares; SILVA, Cícera Henrique da; NORONHA, Ilma Horsth. RI é a resposta, mas qual é a pergunta? primeiras anotações para a implementação de repositório institucional. In: SAYÃO, Luis et al (Orgs.). **Implantação e gestão de repositórios institucionais:** políticas, memória, livre acesso e preservação. Salvador: EDUFBA, 2009. p. 261 – 281.

GÜNTHER, Hartmut. **Como elaborar um questionário.** Brasília: UNB, 2003. Disponível em: <http://www.ic.unicamp.br/~wainer/cursos/2s2006/epistemico/01Questionario.pdf>. Acesso em: 14 set. 2013.

HARNAD, Stevan *et al.* The access/impact problem and the green and gold roads to open access. **Serials Review**, v. 30, n. 4, 2004. Disponível em: <http://eprints.soton.ac.uk/260209/1/impact.html>. Acesso em: 03 mai. 2013.

IBICT. **Sociedade da informação:** ciência e tecnologia para a construção da Sociedade da Informação no Brasil. São Paulo: UNIEMP; Brasília: IBICT, 1998. 160 p. Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/handle/1/444>. Acesso em: 30 mai. 2013.

_____. **Rede brasileira de serviços de preservação digital**. [online]. Disponível em: <http://www.ibict.br/pesquisa-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/rede-brasileira-de-servicos-de-preservacao-digital> Acesso em: 29 nov. 2013.

_____. [online], 2012. Disponível em: <http://www.ibict.br/pesquisa-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/rede-brasileira-de-servicos-de-preservacao-digital/sobre-a-rede> Acesso em: 29 nov. 2013.

KURAMOTO, Hélio. **OA**: tentando esclarecer conceitos I. 12 set. 2011. Blog do Kuramoto. Disponível em: <http://kuramoto.blog.br/2011/09/12/open-access-tentando-esclarecer-conceitos/>. Acesso em: 30 mai. 2013.

_____. Informação científica: proposta de um novo modelo para o Brasil. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 35, n. 2, p. 91-102, maio/ago. 2006. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/831/0>. Acesso em: 30 mai. 2013.

LE COADIC, Yves-François. **A ciência da Informação**. 2 ed. Brasília: Brinquet de Lemos, 2004.

LEITE, Fernando César Lima. **Como gerenciar e ampliar a visibilidade da informação científica brasileira:** repositórios institucionais de acesso aberto. Brasília, DF: IBICT, 2009.

LEITE, Fernando César Lima *et al.* **Boas práticas para a construção de repositórios institucionais da produção científica**. Brasília: IBICT, 2012. Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/703/1/Boas%20pr%C3%A1ticas%20para%20a%20construu%C3%A7%C3%A3o%20de%20reposit%C3%B3rios%20institucionais%20da%20produ%C3%A7%C3%A3o%20cient%C3%ADfica.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2013.

LOPES, Jorge. **O fazer do trabalho em ciências sociais aplicadas.** Recife: Editora Universitária UFPE, 2006. 303 p. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=A321LE03ab8C&pg=PA241&dq=INSTRUMENTO+DE+COLETA+DE+DADOS+QUESTIONARIO&hl=pt-BR&sa=X&ei=GcfxUcngGona9QTrl4CIDQ&ved=0CDgQ6AEwAA#v=onepage&q=questionario&f=false>. Acesso em: 25 jul. 2013.

LOPES, Sílvia Maria da Costa. **Desenvolvimento de um protótipo de repositório digital aplicado à faculdade de farmácia da Universidade de Lisboa**. Dissertação (Mestrado). Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa - Universidade de Lisboa, Portugal, 2008. 207 p. Disponível em: <http://repositorio-iul.iscte.pt/bitstream/10071/1457/1/Tese_Mestrado_S%C3%ADlvia_Lopes.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2013.

MACHADO, Ana Maria Nogueira. **Informação e controle bibliográfico:** um olhar sobre a cibernética. São Paulo: Editora UNESP, 2003.

MALHOTRA, Naresh. **Pesquisa de marketing:** uma orientação aplicada. 6 ed. Porto Alegre: Bookman, 2010. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=N8n6XnCHQHQC&pg=PA256&dq=pre-teste&hl=pt-BR&sa=X&ei=xzGMUtW7M9PRkQfM14FI&ved=0CDwQ6AEwAg#v=onepage&q=pre-teste&f=false> Acesso em: 23 nov. 2013.

MARCONDES, Carlos Henrique; SAYÃO, Luis Fernando. À guisa de introdução: repositórios institucionais e livre acesso. In: SAYÃO, Luis et al (Orgs.). **Implantação e gestão de repositórios institucionais:** políticas, memória, livre acesso e preservação. Salvador: EDUFBA, 2009. p. 9 – 22.

MÁRDERO ARELLANO, Miguel Ángel. **Critérios para a preservação digital da informação científica**. Tese (Doutorado em Ciência da Informação). Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação – Universidade de Brasília, Brasília, 2008. 354 f. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1518/1/2008_MiguelAngelMarderoArellano.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2013.

_____. Repositórios, acesso livre, preservação. **Encontros Bibli:** revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, Florianópolis, v. 15, n. 29, 2010. 68 slides. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/13706/0>. Acesso em: 24 mai. 2013.

MARTINHAGO, Adriana Zanella. **O software DSpace.** Slide. Disponível em: <http://dspace.ibict.br/dmdocuments/software_Dspace_Adriana_documentos_uteis_apresentacao.pdf >. Acesso em: 30 jun. 2013.

MARTINS, Ana Bela; RODRIGUES Eloy; NUNES, Manuela Barreto. **Repositórios de informação e ambientes de aprendizagem:** criação de espações virtuais para a promoção da literacia e da responsabilidade social. Rede de Bibliotecas Escolares Newsletter, n. 3, 2008. Disponível em: <http://www.rbe.min-edu.pt/news/newsletter3/repositorios.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2013.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de. A política de desenvolvimento de coleções no âmbito da informação jurídica. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica:** teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 137-152.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de; MACIEL D' AMORE, Ticiano; PINTO, Virginia Bentes. Gestão documental da informação jurídica. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.18, n.3, p.96-110, jul./set. 2013.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional.** 5ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 1999.

MORENO, Fernanda Passini; LEITE, Fernando César Lima; MÁRDERO ARELLANO, Miguel Ángel. Acesso livre a publicações e repositórios digitais em ciência da informação no Brasil**. Perspectivas em ciência da informação**, Belo Horizonte, v.11, n.1, p. 82-94, jan./abr. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pci/v11n1/v11n1a07.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2013.

MOTTA FILHO, Sylvio Clemente da; SANTOS, William Douglas Resinente dos. **Direito Constitucional para provas e concursos:** teoria e 800 questões. 6º ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2000. 532 p.

MOURA, Maria Aparecida; MORAES, Bruno Moreira de. **Dispositivos legais e a salvaguarda do acesso público à informação e ao conhecimento no Brasil:** historicidade, impactos e repercussões. Slide, 2012. Disponível em: <http://www.slideshare.net/ConfOA/dispositivos-legais-e-a-salvaguarda-do-acesso-pblico-informao-e-ao-conhecimento-no-brasil-historicidade-impactos-e-repercusses> Acesso em: 13 nov. 2013.

MUKAI, Toshio. **Direito administrativo sistematizado**. São Paulo: Saraiva, 1999.

NASCIMENTO, Lúcia Maria Barbosa do; GUIMARÃES, José Augusto Chaves. Documento jurídico digital: a ótica da diplomática. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica:** teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 173-187.

NÁUFEL, José. **Novo dicionário jurídico brasileiro**. 9 ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2000.

NUNES, Renato Reis; MARCONDES, Carlos Henrique; Weitzel, Simone da Rocha. Diretrizes para formulação de políticas mandatórias para consolidação dos repositórios institucionais brasileiros. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 13., 2012, Rio de Janeiro. **Anais...** Disponível em: <http://www.eventosecongressos.com.br/metodo/enancib2012/arearestrita/pdfs/19302.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2013.

OLIVEIRA, Tania Chalhub de. **Acesso aberto à informação científica no Brasil:** um estudo das universidades públicas do estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: [s.n.], 2011. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:RVktCpYKwmsJ:www.ibict.br/capacitacao-e-ensino/pesquisa-em-ciencia-da-informacao/pos-doutorado/pesquisas-concluidas-1/acesso-aberto-a-informacao-cientifica-no-brasil-um-estudo-das-universidades-publicas-do-estado-do-rio-de-janeiro/Tania_Relatorio.pdf+&cd=3&hl=pt&ct=clnk&gl=br&client=firefox-a>. Acesso em: 04 mai.2013.

OpenDOAR. 2011. Disponível em: < http://www.opendoar.org/>. Acesso em: 11 jul. 2013.

PASSOS, Edilenice Jovelina Lima. O controle da informação jurídica no Brasil: a contribuição do Senado Federal. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 23. n. 3, p. 363-368, set./dez.,1994. Disponível em: <http://www.brapci.ufpr.br/documento.php?dd0=0000002448&dd1=96810> Acesso em: 5 nov. 2013.

PASSOS, Edilenice; BARROS, Lucivaldo Vasconcelos. **Fontes de informação para pesquisa em direito**. Brasília: Brinquet de Lemos, 2009.

PRESTES, Catarina de Quevedo. **Construção de políticas para repositórios institucionais:** análise da ferramenta do OpenDOAR. Monografia (Graduação em Biblioteconomia). Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. 87 f.

REIS, Linda G. **Produção de monografia:** da teoria à prática. 2. ed. Brasília: SENAC, 2008. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=syG59k2nRogC&pg=PA58&dq=abordagem+quantitativa&hl=ptBR&sa=X&ei=spErUvW9CZGI9gSImYCgCg&ved=0CDQQ6AEwAQ#v=onepage&q=abordagem%20quantitativa&f=false>. Acesso em: 11 set. 2013.

REZENDE, Ana Paula de. Pesquisa jurídica em fontes eletrônicas. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica:** teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 173-187.

ROAR. 2011. Disponível em: <http://roar.eprints.org/>. Acesso em: 11 jul. 2013.

ROSA, Flávia Goulart Mota. **A disseminação da produção científica da Universidade Federal da Bahia através da implantação do seu repositório institucional:** uma política de acesso aberto. Tese (Doutorado). Faculdade de Comunicação – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011. 242 f. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/3031/1/Tese%20Flavia.pdf >. Acesso em: 20 jun. 2013.

SANTOS JUNIOR, Ernani Rufino dos. **Repositórios institucionais de acesso livre no Brasil**: estudo delfos. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Ciência da Informação - Universidade de Brasília, Brasília, 2010. 177 f. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8988/repositorios_institucionais_santosjunior.pdf?sequence=1>. Acesso em: 18 mai. 2013.

SARMENTO, Fernanda *et al.* Algumas considerações sobre as principais declarações que suportam o movimento acesso livre. In: CONGRESSO MUNDIAL DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE E BIBLIOTECAS, 9., 2005, Salvador. **Anais...** Disponível em: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/4282/1/Sarmento%20Miranda%20Baptista%20Ramos%20-%20Vers%C3%A3o%20Final.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2013.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO. [online]. Disponível em: <http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema/site/index.html?ReturnUrl=%2fsistema%2f> Acesso em: 15 nov. 2013.

SHINTAKU, Milton; FERREIRA, Sueli Mara Soares; ROBREDO, Jaime. Repositórios brasileiros implementados com DSpace. In: ENCONTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA EM INFORMAÇÃO, 10. , 2011, Salvador. **Anais**... Disponível em: <http://www.cinform2011.ici.ufba.br/modulos/submissao/Upload/37558.pdf>. Acesso em: 18 mai. 2013.

SHINTAKU, Milton; MEIRELLES, Rodrigo. **Manual do DSpace**: administração de repositórios. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em:

<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/769/1/Manual%20do%20Dspace(2).pdf>. Acesso em: 10 jun. 2013.
SILVA, Andréia Gonçalves. **Fontes de informação jurídica:** conceitos e técnicas de leitura para o profissional da informação. Rio de Janeiro: Interciência, 2010. 248 p.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muskat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005. Disponível em <http://www.convibra.com.br/upload/paper/adm/adm_3439.pdf> Acesso em: 24 jul. 2013.

SILVA, De Plácido. **Vocaulário jurídico**. Rio de Janeiro: Companhia Editora Forense, 1963.

SILVA, Neusa Cardim da. **Repositório digital na universidade pública:** o caso da biblioteca digital de teses e dissertações da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Dissertação (Mestrado). Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. 146 f. Disponível em: <http://tede-dep.ibict.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=95>. Acesso em: 01 jun. 2013.

SOUZA, M.C.P.; CRUZ, M.A.L.; BRAGA, M.F.A. Acesso livre e repositório institucional: uma ferramenta indispensável nas instituições de ensino superior. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, 15. , 2008, São Paulo. **Anais...** Disponível em: <http://www.repositorio.ufma.br:8080/jspui/bitstream/1/256/1/artigo%20R.I..pdf>. Acesso em: 01 jun. 2013.

SOUZA, Raísa Mendes Fernandes de. **Acesso aberto à informação científica**: estudo sobre iniciativas desenvolvidas na Universidade Federal de Minas Gerais. Dissertação (Mestrado). Escola de Ciência da Informação - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012. 122 f. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/ECID-943PKE/disserta__o_revisada_r_isa_15_01.pdf?sequence=1>. Acesso em: 20 jul. 2013.

TOMAÉL, Maria Inês; SILVA, Terezinha Elizabeth. Repositórios institucionais: diretrizes para políticas de informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 8., 2007, Salvador. **Anais...** Disponível em: <http://www.enancib.ppgci.ufba.br/artigos/GT5—142.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2013.

TORINO, Emanuelle; TORINO, Lígia Patrícia; SILVA, Terezinha Elisabeth. Reflexões sobre política de informação em instituições acadêmicas: a via verde em foco. In: SEMINÁRIO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 3., 2009, Londrina. **Anais...** Disponível em: <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/49/4/SECIN_Torino%2c%20Emanuelle_2009.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2013.

VARGAS, Graziela Mônaco. **Repositórios institucionais em universidades:** estudo de relatos de casos. Monografia (Graduação em Biblioteconomia). Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009. 81 f. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/22714/000740403.pdf?sequence=1>. Aceso em: 10 jun. 2013.

VENTURA, Miriam. Lei de acesso à informação, privacidade e a pesquisa em saúde. **Cad. Saúde Pública,** vol.29, n.4, Rio de Janeiro Apr. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2013000400002&script=sci_arttext> Acesso em: 13 nov. 2013.

VIANA, Cassandra Lúcia de Maya; MÁRDERO ARELLANO, Miguel Ángel. Repositórios institucionais baseados em DSpace e Eprints e sua visibilidade nas instituições acadêmico-científicas. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, 14., Salvador, 2006. **Anais...** Salvador: IBICT, 2006. Disponível em: <http://eprints.rclis.org/8834/1/Trabalho_SNBU_RI_DSpace_EPrints_IES.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2013.

VIANA, Cassandra Lúcia de Maya; MÁRDERO ARELLANO, Miguel Ángel; SHINTAKU, Milton. Repositórios institucionais em ciência e tecnologia: uma experiência de customização do DSpace. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE BIBLIOTECAS DIGITAIS, 3. , 2005, São Paulo. **Anais...** Disponível em: <http://eprints.rclis.org/7168/1/viana358.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2013.

UNESCO. **Declaração universal dos direitos humanos**: adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Brasília: UNESCO, 1998. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf> Acesso em: 13 nov. 2013.

TAKAHASHI, Tadao (Org.). **Sociedade da Informação no Brasil:** livro verde. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000. 195 p. Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/handle/1/434>. Acesso em: 30 mai. 2013.

WEITZEL, Simone da Rocha. **Os repositórios de e-prints como nova forma de organização da produção científica:** o caso da área das ciências da comunicação no Brasil. Tese (Doutorado). Escola de Comunicação e Artes – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. 361 f. Disponível em: <www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27151/tde.../3787212.pdf>. Acesso em: 31 mai. 2013.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BATISTA, Carmem Lúcia. Informação pública: uma questão de acesso, de direito e de apropriação social. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v. 4, n. 1, jan/dez. 2011. Disponível em: <http://inseer.ibict.br/ancib/index.php/tpbci/article/viewArticle/49 > Acesso em: 11 nov. 2013.

FERREIRA, Daniela Assis Alves. Tecnologia: fator determinante no advento da sociedade da informação? **Perspectivas em ciência da informação**, Belo Horizonte, v. 8, n. 1, p. 4-11, jan./jun. 2003. Disponível em: <www.brapci.ufpr.br/download.php?dd0=12901>. Acesso em: 24 mai. 2013.

HEERY, Rachel; ANDERSON, Sheila. **Digital repositories review**. Inglaterra: [s.n.], 2005. Disponível em: <http://www.jisc.ac.uk/uploaded_documents/digital-repositories-review-2005.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2013.

MEDEIROS, Graziela Martins de. **Organização da informação em repositórios digitais:** implicações do auto-arquivamento na representação da informação. Dissertação (Mestrado). Centro de Ciências da Educação – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010. 273 f. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/94615/285680.pdf?sequence=1>. Acesso em: 20 jul. 2013.

PAVÃO, Catarina Groposo. **Contribuição dos repositórios institucionais à comunicação científica:** um estudo na universidade federal do rio grande do sul. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. 149 f. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/20932>. Acesso: 20 jul. 2013.

SOUSA, Beatriz Alves de. Proposta de criação de um repositório institucional para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**. São Paulo, v.8, n.1, p. 66-84, jan./jun. 2012. Disponível em: <http://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/download/196/228>. Acesso em: 30 mai. 2013.

APÊNDICE A – CARTA AOS BIBLIOTECÁRIOS JURÍDICOS

Prezado (a) Bibliotecário (a),

Sou graduanda do curso de Biblioteconomia da Universidade Federal de Goiás e estou desenvolvendo como Trabalho de Conclusão de Curso uma pesquisa sobre *"Repositórios Institucionais de órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça: uma análise em foco"*.

Envio abaixo o acesso ao questionário eletrônico, elaborado visando maior comodidade e rapidez no preenchimento e envio dos dados.

Ressalto que os questionários respondidos pelo *Google Docs* são enviados automaticamente e não identificam o respondente. Trata-se, portanto, de um recurso anônimo de coleta de dados que mantém o sigilo dos respondentes da pesquisa.

Solicito e agradeço a sua fundamental participação para a realização desta pesquisa.

Acesso ao questionário *online*:

https://docs.google.com/spreadsheet/viewform?formkey=dFFvaXg3TVJMR1lGazQtaVNnTG1JVHc6MA

Cordialmente,

_____

Erinéia Maria Alves da Silva.
Estagiária de Biblioteconomia
Biblioteca Ivan Rodrigues
Procuradoria Geral do Estado de Goiás

APÊNDICE B – MODELO DO QUESTIONÁRIO APLICADO AOS BIBLIOTECÁRIOS JURÍDICOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

Presado (a) Bibliotecário (a)

Este questionário é parte de uma pesquisa acadêmica e tem por objetivo fazer um levantamento de dados acerca da situação atual dos Repositórios Institucionais presentes nos órgãos públicos da área jurídica, a fim de subsidiar na conclusão de curso, cujo tema é "*Repositórios Institucionais de órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça: uma análise em foco*". Ademais, não haverá qualquer identificação dos respondentes. Trata-se, portanto, de um recurso anônimo de coleta de dados que mantém o sigilo dos respondentes da pesquisa. Agradeço previamente a sua colaboração.

1) O movimento de acesso livre é uma iniciativa de arquivos abertos à comunicação científica, tendo em vista acabar com as barreiras impostas ao acesso a esta produção. Nesse sentido, contribui para a democratização da produção intelectual. A sua instituição tem acompanhado este movimento?

( ) Sim, totalmente
( ) Parcialmente
( ) Não

2) O Repositório Institucional (RI) é um ambiente informacional com a capacidade de gerenciar, armazenar, preservar e disponibilizar em livre acesso à produção intelectual de uma determinada organização no formato digital através da web. Indique se você tem ciência desse recurso e em que fase se encontra a utilização na instituição onde atua.

( ) Sim, tenho ciência e a instituição já utiliza
( ) Sim, tenho ciência, mas encontra em fase de implantação
( ) Sim, tenho ciência, mas a instituição não a utiliza
( ) Não tenho ciência.

3) Se a organização onde você atua já possui repositório institucional implantado, indique há quanto tempo ocorreu seu início:

( ) Neste ano

( ) Há 1 ano

( ) De 4 a 6 anos

( ) De 6 a 8 anos

( ) Há mais de 9 anos

( ) Não se aplica.

4) Caso a sua instituição ainda não disponha de repositório institucional, indique a tendência de uso desse recurso:

( ) 2013 a 2014

( ) 2014 a 2015

( ) 2015 a 2016

( ) Sem perspectiva

( ) Não se aplica.

( ) Outros. Especificar_____

5) As políticas de repositórios institucionais contribuem para o desenvolvimento do mesmo. Acerca disso, indique se o RI de sua instituição possui uma política definida quanto a (o):

	Sim	**Não**
Política de Acesso	( )	( )
Política de Depósito	( )	( )
Política de Preservação Digital	( )	( )
Política de Publicação	( )	( )
Não se aplica	( )	( )

Ainda em relação às políticas de repositórios institucionais, especifique outras, caso a sua instituição tenha adotado em seu domínio: _____

_____.

6) No caso de sua instituição estar na fase de implantação, indique em que etapa se encontra o desenvolvimento do repositório institucional:

( ) Planejamento

( ) Implementação do Repositório Institucional

( ) Certificação da participação da comunidade

( ) Estratégias para construir o sistema global e aberto de gestão e comunicação da produção institucional

( ) Não se aplica

( ) Outra. Especifique_____.

7) Quais os profissionais envolvidos (equipe) no projeto do repositório institucional?

( ) Bibliotecário

( ) Administrador de bancos de dados

( ) Administrador de rede

( ) Analista de sistema

( ) Analista programador

( ) Arquiteto de sistema

( ) Técnico de informática

( ) Não se aplica

( ) Outros, quais: _____.

8) Quem detém o gerenciamento do repositório institucional?

( ) Biblioteca

( ) Área de TI

( ) Não se aplica

( ) Outra área. Especificar._____.

9) O repositório institucional faz uso das licenças Creative Commons?

( ) Sim

( ) Não

( ) Não se aplica.

( ) Outros. Especificar_____.

10) Quanto ao conteúdo, o repositório é constituído por:

( ) Documentos científicos (publicados, revisados pelos pares)

( ) Materiais não científico (ex: documentos administrativos)

( ) Não se aplica

( ) Outros. Especificar_____.

11) Quanto aos tipos de documentos, quais estão disponíveis no ambiente do repositório institucional?

( ) Artigos

( ) Teses

( ) Dissertações

( ) Livros

( ) Documentos administrativos

( ) Slides

( ) Não se aplica

( ) Outros. Especificar_____.

12) Todo material produzido pela instituição depositado no ambiente do repositório, está disponível ou será disponibilizado aos usuários da comunidade em geral (interno e externo)?

( ) Sim, todo material produzido pela instituição

( ) Sim, parte do material produzido pela instituição

( ) Sim, todo material referente aos documentos administrativos

( ) Não se aplica

( ) Outros. Especificar_____.

13) O repositório institucional permite o gerenciamento da produção intelectual pelo próprio autor. De que maneira é realizado o depósito dessa produção no repositório?

( ) Através do auto-arquivamento

( ) Através do gestor do repositório

( ) Não se aplica

( ) Outros. Especificar _____.

13.1) Considerando o auto-arquivamento da resposta anterior, os submetedores receberam treinamentos quanto ao uso da plataforma? Indique qual (is).

( ) Sim, curso de capacitação

( ) Sim, seminários de apresentação e treinamentos

( ) Sim, manual de treinamento

( ) Sim, tutorial de ajuda

( ) Não recebeu capacitação

( ) Não se aplica

( ) Outros. Especificar_____.

14) Referente ao software, qual a plataforma utilizada para automação do repositório institucional?

( ) Digital Commons

( ) DSpace

( ) EPrints

( ) OPUS

( ) Não se aplica

( ) Outros. Especificar _____.

15) Quais são os formatos dos documentos compatíveis (quando a plataforma permite a leitura direta do documento armazenado) com o repositório institucional?

( ) AVI

( ) JPEG

( ) MP3

( ) PDF

( ) WMA

( ) Não se aplica

( ) Outros. Especificar_____.

16) Qual é o padrão de metadados adotado no repositório institucional?

( ) Dublin Core

( ) Não se aplica

( ) outros. Especificar_____.

17) A interoperabilidade permite que haja a troca de metadados entre repositórios digitais. Neste sentido, o repositório da instituição, na qual está inserido (a), comunica-se com outros repositórios digitais?

( ) Sim

( ) Não

( ) Não se aplica

( ) Outros. Especificar_____.

18) Considerando positiva a resposta anterior, indique qual (is):

( ) Bibliotecas

( ) BDTD's

( ) SEER

( ) Outros. Especificar_____.

19) Deixe suas considerações acerca do repositório institucional na área jurídica:

_____

_____

_____.

Obrigada pela Atenção!

APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO *ONLINE* APLICADO AOS BIBLIOTECÁRIOS JURÍDICOS

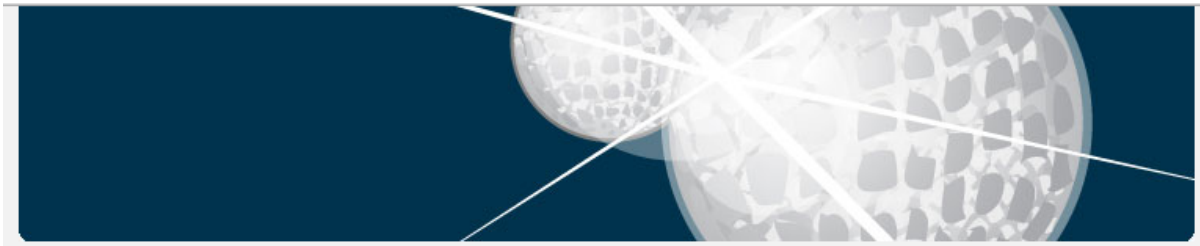

REPOSITÓRIOS INSTITUCIONAIS DE ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: UMA ANÁLISE EM FOCO

Prezado (a) Bibliotecário (a)

Este questionário é parte de uma pesquisa acadêmica e tem por objetivo fazer um levantamento de dados acerca da situação atual dos Repositórios Institucionais presentes nos órgãos públicos da área jurídica, a fim de subsidiar o trabalho de conclusão de curso, cujo tema é "Repositórios Institucionais de órgãos dos poderes legislativo, judiciário e das funções essenciais à justiça: uma análise em foco".

Agradeço previamente a sua colaboração.
*Obrigatório

1) O movimento de acesso livre é uma iniciativa de arquivos abertos à comunicação científica, tendo em vista acabar com as barreiras impostas ao acesso a esta produção. Nesse sentido, contribui para a democratização da produção intelectual. A sua instituição tem acompanhado este movimento? *

- ◯ Sim, totalmente
- ◯ Parcialmente
- ◯ Não.

ANEXO A – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Mensagem de veto

Vigência

Regulamento

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no **caput** refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

CAPÍTULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º O acesso à informação previsto no **caput** não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 3º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei.

§ 5º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 6º Verificada a hipótese prevista no § 5º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

§ 4º Os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o § 2º, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no art. 73-B da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações; e

II - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

§ 1º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 2º Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no **caput** todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 13. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 14. É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Seção II

Dos Recursos

Art. 15. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 16. Negado o acesso a informação pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, o requerente poderá recorrer à Controladoria-Geral da União, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

I - o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos nesta Lei não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral da União depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral da União determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 3º Negado o acesso à informação pela Controladoria-Geral da União, poderá ser interposto recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 35.

Art. 17. No caso de indeferimento de pedido de desclassificação de informação protocolado em órgão da administração pública federal, poderá o requerente recorrer ao Ministro de Estado da área, sem prejuízo das competências da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, previstas no art. 35, e do disposto no art. 16.

§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido às autoridades mencionadas depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à autoridade que exarou a decisão impugnada e, no caso das Forças Armadas, ao respectivo Comando.

§ 2º Indeferido o recurso previsto no **caput** que tenha como objeto a desclassificação de informação secreta ou ultrassecreta, caberá recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações prevista no art. 35.

Art. 18. Os procedimentos de revisão de decisões denegatórias proferidas no recurso previsto no art. 15 e de revisão de classificação de documentos sigilosos serão objeto de regulamentação própria dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, em seus respectivos âmbitos, assegurado ao solicitante, em qualquer caso, o direito de ser informado sobre o andamento de seu pedido.

Art. 19. (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público informarão ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, as decisões que, em grau de recurso, negarem acesso a informações de interesse público.

Art. 20. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 21. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 22. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Seção II

Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no **caput**, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;

II - secreta: 15 (quinze) anos; e

III - reservada: 5 (cinco) anos.

§ 2º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-Presidente da República e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e

II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Seção III

Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas

Art. 25. É dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção. (Regulamento)

§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma do regulamento, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§ 2º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

§ 3º Regulamento disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Art. 26. As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.

Parágrafo único. A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Lei.

Seção IV

Dos Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação

Art. 27. A classificação do sigilo de informações no âmbito da administração pública federal é de competência: (Regulamento)

I - no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:

a) Presidente da República;

b) Vice-Presidente da República;

c) Ministros de Estado e autoridades com as mesmas prerrogativas;

d) Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica; e

e) Chefes de Missões Diplomáticas e Consulares permanentes no exterior;

II - no grau de secreto, das autoridades referidas no inciso I, dos titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista; e

III - no grau de reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia, nível DAS 101.5, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou de hierarquia equivalente, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º A competência prevista nos incisos I e II, no que se refere à classificação como ultrassecreta e secreta, poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público, inclusive em missão no exterior, vedada a subdelegação.

§ 2º A classificação de informação no grau de sigilo ultrassecreto pelas autoridades previstas nas alíneas "d" e "e" do inciso I deverá ser ratificada pelos respectivos Ministros de Estado, no prazo previsto em regulamento.

§ 3º A autoridade ou outro agente público que classificar informação como ultrassecreta deverá encaminhar a decisão de que trata o art. 28 à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 35, no prazo previsto em regulamento.

Art. 28. A classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I - assunto sobre o qual versa a informação;

II - fundamento da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 24;

III - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 24; e

IV - identificação da autoridade que a classificou.

Parágrafo único. A decisão referida no **caput** será mantida no mesmo grau de sigilo da informação classificada.

Art. 29. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, nos termos e prazos previstos em regulamento, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto no art. 24. (Regulamento)

§ 1º O regulamento a que se refere o **caput** deverá considerar as peculiaridades das informações produzidas no exterior por autoridades ou agentes públicos.

§ 2º Na reavaliação a que se refere o **caput**, deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§ 3º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

Art. 30. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, nos termos de regulamento:

I - rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão manter exemplar da publicação prevista no **caput** para consulta pública em suas sedes.

§ 2º Os órgãos e entidades manterão extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

Seção V

Das Informações Pessoais

Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos; ou

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º Regulamento disporá sobre os procedimentos para tratamento de informação pessoal.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no **caput** serão consideradas:

I - para fins dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas, transgressões militares médias ou graves, segundo os critérios neles estabelecidos, desde que não tipificadas em lei como crime ou contravenção penal; ou

II - para fins do disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios nela estabelecidos.

§ 2º Pelas condutas descritas no **caput**, poderá o militar ou agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nºs 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 33. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o poder público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 34. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. (VETADO).

§ 1º É instituída a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que decidirá, no âmbito da administração pública federal, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas e terá competência para:

I - requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta e secreta esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral da informação;

II - rever a classificação de informações ultrassecretas ou secretas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto no art. 7º e demais dispositivos desta Lei; e

III - prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, sempre por prazo determinado, enquanto o seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional ou à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, observado o prazo previsto no § 1º do art. 24.

§ 2º O prazo referido no inciso III é limitado a uma única renovação.

§ 3º A revisão de ofício a que se refere o inciso II do § 1º deverá ocorrer, no máximo, a cada 4 (quatro) anos, após a reavaliação prevista no art. 39, quando se tratar de documentos ultrassecretos ou secretos.

§ 4º A não deliberação sobre a revisão pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações nos prazos previstos no § 3º implicará a desclassificação automática das informações.

§ 5º Regulamento disporá sobre a composição, organização e funcionamento da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observado o mandato de 2 (dois) anos para seus integrantes e demais disposições desta Lei. (Regulamento)

Art. 36. O tratamento de informação sigilosa resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atenderá às normas e recomendações constantes desses instrumentos.

Art. 37. É instituído, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Núcleo de Segurança e Credenciamento (NSC), que tem por objetivos: (Regulamento)

I - promover e propor a regulamentação do credenciamento de segurança de pessoas físicas, empresas, órgãos e entidades para tratamento de informações sigilosas; e

II - garantir a segurança de informações sigilosas, inclusive aquelas provenientes de países ou organizações internacionais com os quais a República Federativa do Brasil tenha firmado tratado, acordo, contrato ou qualquer outro ato internacional, sem prejuízo das atribuições do Ministério das Relações Exteriores e dos demais órgãos competentes.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre a composição, organização e funcionamento do NSC.

Art. 38. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Art. 39. Os órgãos e entidades públicas deverão proceder à reavaliação das informações classificadas como ultrassecretas e secretas no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado do termo inicial de vigência desta Lei.

§ 1º A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista no **caput**, deverá observar os prazos e condições previstos nesta Lei.

§ 2º No âmbito da administração pública federal, a reavaliação prevista no **caput** poderá ser revista, a qualquer tempo, pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os termos desta Lei.

§ 3º Enquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto no **caput**, será mantida a classificação da informação nos termos da legislação precedente.

§ 4º As informações classificadas como secretas e ultrassecretas não reavaliadas no prazo previsto no **caput** serão consideradas, automaticamente, de acesso público.

Art. 40. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 41. O Poder Executivo Federal designará órgão da administração pública federal responsável:

I - pela promoção de campanha de abrangência nacional de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II - pelo treinamento de agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III - pelo monitoramento da aplicação da lei no âmbito da administração pública federal, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 30;

IV - pelo encaminhamento ao Congresso Nacional de relatório anual com informações atinentes à implementação desta Lei.

Art. 42. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 43. O inciso VI do art. 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116. .....

.....

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;
....." (NR)

Art. 44. O Capítulo IV do Título IV da Lei nº 8.112, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 126-A:

"Art. 126-A. Nenhum servidor poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente à prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública."

Art. 45. Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em legislação própria, obedecidas as normas gerais estabelecidas nesta Lei, definir regras específicas, especialmente quanto ao disposto no art. 9º e na Seção II do Capítulo III.

Art. 46. Revogam-se:

I - a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005; e

II - os arts. 22 a 24 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.
Brasília, 18 de novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardoso

Celso Luiz Nunes Amorim

Antonio de Aguiar Patriota

Miriam Belchior

Paulo Bernardo Silva

Gleisi Hoffmann

José Elito Carvalho Siqueira

Helena Chagas

Luís Inácio Lucena Adams

Jorge Hage Sobrinho

Maria do Rosário Nunes